

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL - MESTRADO E DOUTORADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Débora Hesse Machado Grunevald

**O CONSELHO DA MULHER DE SANTA CRUZ DO SUL: CONSTRUINDO  
ALTERNATIVAS PARA DEMANDAS FEMININAS**

Santa Cruz do Sul, março de 2009

Débora Hesse Machado Grunevald

**O CONSELHO DA MULHER DE SANTA CRUZ DO SUL: CONSTRUINDO  
ALTERNATIVAS PARA DEMANDAS FEMININAS**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - Mestrado e Doutorado, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dra. Marília Patta Ramos

Santa Cruz do Sul, março de 2009

Débora Hesse Machado Grunevald

**O CONSELHO DA MULHER DE SANTA CRUZ DO SUL: CONSTRUINDO  
ALTERNATIVAS PARA DEMANDAS FEMININAS**

Dissertação foi submetida ao programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - Mestrado e Doutorado, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional.

*Dra. Marília Patta Ramos*

Professora Orientadora

*Dr. João Pedro Schmidt*

*Dra. Jussara Reis Prá*

## **AGRADECIMENTOS**

Uma vez efetivada a presente Dissertação de Mestrado é preciso agradecer àquelas pessoas que foram imprescindíveis para a sua concretização.

Agradeço a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a assimilação dos conhecimentos fundamentais à elaboração desta Dissertação, em especial a Professora Orientadora Dra. Marília Patta Ramos, por sua coragem, dedicação, bom senso e presteza.

Agradeço à prof<sup>a</sup> Rosângela Schulz pelas contribuições na fase inicial de elaboração desta dissertação.

Incumbi agradecer ainda a sempre atenciosa colega do mestrado Karla Gomes Nunes que sempre transmitiu seus conhecimentos pessoais e apoio emocional nas mais variadas situações.

Aos meus amados Davi e Diogo, pela compreensão, paciência e carinho durante todo o desenvolvimento deste trabalho.

As conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul, pelo apoio, participação e confiança em todas as etapas deste estudo.

Aos demais amigos e colegas do Abrigo Municipal de Santa Cruz do Sul, companheiros de jornada diária e de estímulo para a conclusão deste trabalho.

*O único conhecimento que vale é o que se nutre da incerteza e o único pensamento que vive é o que se mantém à temperatura da sua própria destruição.*

(MORIN, E. *O Método I*)

## RESUMO

Esta dissertação analisa o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul (CMDM), através dos processos de participação/representação de mulheres participantes deste espaço público. O Conselho dos Direitos da Mulher apresentou algumas particularidades em relação às características de sua fundação e ainda devido ao perfil participativo de sua representação. Ou seja, nesta dissertação resgatamos a história deste conselho, analisamos sua atuação buscando entender de que forma a categoria gênero é articulada neste grupo social e se sua intervenção amplia as possibilidades de participação democrática em termos de lutas por seus interesses. Enfim, para dar conta desta problemática investigamos tanto a estrutura e funcionamento do CMDM, como as representantes que legitimam este espaço democrático. Enfim, a partir da análise do Livro de Atas do CMDM, das leis que regem este conselho, dos folhetos explicativos do mesmo, do questionário aplicado com as conselheiras participantes deste conselho e também a partir das entrevistas com as conselheiras selecionadas podemos afirmar que a atuação do CMDM na esfera pública trouxe importantes avanços para a questão de gênero. Através do resgate de sua história percebemos que o perfil participativo de sua representação demonstrou força política no sentido de reativar suas ações e ainda de ampliar as possibilidades de atuação na esfera pública trazendo uma série de modificações neste conselho, entre elas podemos destacar: as alterações do regimento interno, a reativação do Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher, as rotinas de palestras sobre violência doméstica nas escolas, a conclusão do projeto Casa de Passagem, entre outras conquistas. Assim, o CMDM pode ser considerado como um espaço participativo e atuante em prol dos direitos da mulher.

**PALAVRAS-CHAVE:** Conselho temático; participação; cidadania; políticas públicas; gênero.

## **ABSTRACT**

*This dissertation analyzes the operation of the Woman's Rights Municipal Council from Santa Cruz do Sul (CMDM), through the processes of participation/representation of the participant women of this public space. The Woman's Rights Council in Santa Cruz do Sul has some particularities in relation to the characteristics of its foundation and to the participative profile of its representation. In other words, in this dissertation we rescued the history of this council, we analyzed its performance to understand how the category gender is articulated in this social group and if its intervention enlarges the possibilities of women's democratic participation in terms of fights for their interests. Finally, to be able to understand those aspects we investigated both the structure and operation of CMDM as well as the representatives that legitimate this democratic space. We investigated the CMDM minute book analysis, the laws that govern this council, the explanatory pamphlets of the same, and we applied a questionnaire to the participant counselors of this council as well as interviews with selected counselors. Based on the collected data we can affirm that the performance of CMDM in the public sphere brought important progresses for the gender subject. Through the ransom of its history we noticed that the participative profile of its representation demonstrated political force in the sense of reactivating its actions and of enlarging the possibilities of performance in the public sphere, bringing a series of modifications in this council, among them we can emphasize: the alterations of the internal regiment, the reactivation of the Woman's Rights Office of Defense, the routines of lectures on domestic violence in the schools, the conclusion of the project House of Passage, among other conquests. For this, CMDM can be considered as a participative and functional space on behalf of woman's rights.*

**KEYWORDS:** *Thematic Council; participation; citizenship; public politics; gender.*

## LISTA DE TABELAS

1 Escolaridade das Conselheiras Governamentais .....	81
2 Escolaridade das Conselheiras não Governamentais .....	82
3 Opinião quanto á influência política partidária nas deliberações do CMDM (Conselheiras Governamentais) .....	85
4 Opinião quanto à influência política partidária nas deliberações do CMDM (Conselheiras não-governamentais) .....	85
5 Informações anteriores sobre as atribuições de conselheira (Conselheiras Governamentais) .....	87
6 Informações anteriores sobre as atribuições de conselheira (Conselheiras não - governamentais) .....	88
7 Diferença na participação entre conselheiras de organizações governamentais e das conselheiras de organizações não governamentais: (Conselheiras Governamentais) .....	89
8 Diferença na participação entre conselheiras de organizações governamentais e das conselheiras de organizações não governamentais: (Conselheiras não-governamentais) .	89
9 Modificação em sua compreensão sobre o tema gênero: (Conselheiras Governamentais)	92
10 Modificação em sua compreensão sobre o tema gênero: (Conselheiras não-governamentais) .....	92
11 Motivação da participação no CMDM (Conselheiras Governamentais) .....	92
12 Motivação da participação no CMDM (Conselheiras não-governamentais) .....	93

## LISTA DE ABREVIATURAS

AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
CMDM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CPERS	Conselho de Professores do Estado do Rio Grande do Sul
CRE	Coordenadoria Regional de Educação
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DCE	Diretório Acadêmico dos Estudantes
DST	Doença Sexualmente Transmissível
FSM	Fórum Social Mundial
GAJ	Gabinete de Assistência Jurídica
II PNPM	O II Plano Nacional de Políticas para Mulheres
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PP	Partido Progressista
PT	Partido dos Trabalhadores
SINTAE	Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar
SME	Secretaria Municipal de Educação
SPM	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
UNISC	Universidade de Santa Cruz do Sul

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	11
1 AS ORIGENS DOS CONSELHOS E O PAPEL DOS ATORES SOCIAIS NO ESTADO BRASILEIRO .....	16
1.1 As novas configurações do Estado como base de referência para o estudo dos Conselhos .....	17
1.2. O Papel da Sociedade Civil na formação dos Conselhos .....	22
1.3 Representação, Descentralização e a Municipalização como norteadores para os Conselhos .....	28
1.4 Os Conselhos como locais de participação da Sociedade Civil .....	34
2 HISTÓRIA E PARTICIPAÇÃO FEMININA NA FORMAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA MULHER .....	39
2.1 A implantação dos Conselhos de Direitos da Mulher no Brasil .....	40
2.2 Conselho Nacional dos Direitos da Mulher .....	47
2.3 Políticas Públicas e Sociais para a Mulher .....	50
2.4 Da diferenciação à participação: questões teóricas sobre gênero na esfera pública .....	57
3 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER COMO ESPAÇO DE DELIBERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....	65
3.1 O Histórico e o funcionamento do Conselho do Direito da Mulher de Santa Cruz do Sul .....	67
3.2 O perfil do Conselho dos Direitos da Mulher: dados da representação feminina .....	76
3.3 O Conselho dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul enquanto representatividade: analisando sua trajetória .....	94
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	115
REFERÊNCIAS .....	120
ANEXO A - Questionário .....	128

ANEXO B - Entrevistas .....	131
ANEXO C - Endereços dos Conselhos Estaduais e Municipais Relacionados à Mulher ....	132
ANEXO D - Leis .....	145

## INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem como tema os novos espaços de participação na democracia brasileira, mais especificamente, analisa a participação da Sociedade Civil e sua contribuição para a ampliação das garantias dos direitos dos cidadãos através do debate, da formulação e deliberação de políticas públicas, levando em consideração sua inserção nas decisões públicas. Os cenários de atuação da sociedade civil são diversos, porém esta pesquisa teve como foco central analisar o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul, através dos processos de participação/representação de mulheres participantes deste espaço público.

O atual modelo democrático brasileiro tem buscado a descentralização das decisões a partir da participação da sociedade civil na discussão e deliberação de políticas públicas, os diversos Conselhos Municipais tem centralidade neste novo formato. Sua implementação ocorre a partir da Constituição de 1988, embora seja importante destacar que nem todos os conselhos são obrigatórios, como é o caso de alguns conselhos temáticos, entre eles o Conselho dos Direitos da Mulher.

Além disso, os conselhos temáticos<sup>1</sup> não possuem verba fixa, necessitando disputar estas verbas junto ao poder público. Uma característica constante nos diferentes conselhos é o fato de possuírem representantes do poder público e da sociedade civil. Como destacado anteriormente, o Conselho dos Direitos da Mulher é caracterizado como um conselho temático, ou seja, um conselho que não é obrigatório e depende de reivindicações da sociedade civil para ser implantado. Neste sentido, o Conselho dos Direitos da Mulher de

---

<sup>1</sup> É importante destacar que os conselhos possuem três vertentes que devem ser diferenciadas e entendidas: **Conselhos Gestores de Programas Governamentais**, como merenda ou alimentação escolar, ensino fundamental e crédito; **Conselhos de Políticas Setoriais**, por meio da elaboração, implantação e controle das políticas públicas, definidos por leis federais para concretizarem direitos de caráter universal, como Saúde, Educação e Cultura; **Conselhos Temáticos**, que visam acompanhar as ações governamentais junto a temas transversais que permeiam os direitos e comportamentos dos indivíduos e da sociedade, como Direitos Humanos, violência, discriminação contra a mulher, contra o negro, dentre outros. Os Conselhos também se utilizam de temas mais amplos para serem implantados, como o Conselho de Desenvolvimento Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Urbano e o Conselho de Desenvolvimento e Economia Social, entre vários outros (CUNHA, 2003, p. 2).

Santa Cruz do Sul.<sup>2</sup> (CMDM) apresenta algumas particularidades e são estas que fundamentam a importância de sua investigação.

A relevância do caso estudado se deve em primeiro lugar por este conselho ter uma configuração distinta da maioria dos conselhos implementados em Santa Cruz do Sul, ou seja, segundo a entrevistada 11 foi criado em razão da reivindicação de um grupo de mulheres que se reunia em um sindicato deste município. Em segundo lugar, acrescente-se a isso, que o mesmo teve dois momentos de funcionamento: primeiramente o CMDM foi fundado em março de 1995 e vigorou até outubro de 1996, por não ser um conselho obrigatório e devido a questões políticas o mesmo foi desativado. Porém, o período corresponde ao fortalecimento do grupo “Mulher e Cidadania” que se reunia em um sindicato do município. Assim, conforme a entrevistada 1 o grupo passa a discutir a reativação do CMDM que, enfim, se legitima em 2001, fruto da articulação do movimento de mulheres. Além da refundação o grupo propôs modificações em seu formato.

Diferente de outros Conselhos, o Conselho de Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul (CMDM) tem lutado para conquistar um espaço na sociedade, pois, além de uma curta trajetória, representa uma categoria que ainda luta por direitos igualitários e identitários, não apenas em Santa Cruz do Sul, mas em todo país.

O CMDM é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, tendo por objetivo formular e propor políticas públicas, medidas e ações para garantia dos direitos da mulher. Este era composto por vinte conselheiras titulares e vinte suplentes, quando da realização dessa pesquisa. Na gestão de 2007/2009 participavam do CMDM dez entidades da sociedade civil, quatro entidades representando órgãos públicos e federais e seis representantes do poder público municipal. Além disso, é importante destacar que a lei que criou o CMDM também fundou o Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher, que está articulado junto ao CMDM, tendo por objetivo principal articular os serviços existentes para prevenção, promoção, apoio e assistência à mulher, para fortalecer sua auto-estima e propiciar plenas condições para o

---

<sup>2</sup> O município de Santa Cruz do Sul localiza-se na região conhecida como Vale do Rio Pardo, na encosta inferior do nordeste do estado do Rio Grande do Sul, a 155 km de Porto Alegre. Os principais acessos são pela RSC 287 e BR 471. Disponível em: <[http://www.pmscs.rs.gov.br/index.php?acao=conteudo&menus\\_site\\_id=53](http://www.pmscs.rs.gov.br/index.php?acao=conteudo&menus_site_id=53)>. Acesso em: 12 fev. 2009.

exercício de seus direitos. Atualmente, as reuniões do CMDM acontecem nas quintas-feiras de cada mês, às 16 horas no 3º piso da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, e são abertas para a comunidade.

A partir das informações apresentadas, este estudo teve como problema de pesquisa as seguintes questões: como se manifesta a atuação deste Conselho em um novo espaço democrático? E qual sua participação na intervenção e na ampliação das possibilidades de participação democrática em termos de lutas por direitos relacionados à questão de gênero?

Mais precisamente, analisou-se o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul enquanto espaço de discussão e deliberação de políticas públicas, no período de 2007/02 a 2008/02. Para isto investigou-se a atuação do mesmo, o processo de sua fundação, os temas e as demandas debatidos.

Além disso, em função de ser um Conselho temático composto de membros oriundos dos poderes públicos e da sociedade civil, foi indispensável conhecer quem são as representantes que o compõem, buscando assim perceber as possíveis diferenças na forma de atuação das representantes do poder público e das representantes da sociedade civil, procurando entender de que forma a categoria gênero é articulada neste grupo social que luta por seus interesses, lembrando que cada conselheira tem uma trajetória política/pública que justifica sua participação no CMDM.

Enfim, foi fundamental para dar conta da problemática, investigar tanto a estrutura e funcionamento do CMDM, como as representantes que legitimam este espaço democrático. Logo, a partir da discussão das questões teóricas, do debate dos conceitos fundamentais para interrogar o objeto empírico, a pesquisa foi desenvolvida em três momentos metodológicos que serão explicados abaixo:

Primeiramente, a pesquisa exploratória teve o objetivo de identificar quem são as lideranças do Conselho dos Direitos das Mulheres de Santa Cruz do Sul, compreendendo lideranças, não apenas o presidente e vice-presidente, mas abrangendo na categoria as demais mulheres que exercem cargos eletivos ou alguma função de protagonista ou de influência no Conselho, bem como, aquelas que já exerceram posições de liderança na gestão do Conselho e possam estar neste momento se constituindo apenas como participantes.

Esta fase exploratória também foi complementada com um questionário fechado que foi aplicado face a face com dezenove conselheiras do CMDM (em ANEXO A), que buscou traçar o perfil do CMDM enquanto sua composição através de seus membros. Assim, a observação participante, somada ao questionário aplicado com as conselheiras participantes da pesquisa, permitiu informações significativas para selecionarmos as conselheiras que foram entrevistadas, bem como informações importantes sobre as suas atuações no Conselho e as particularidades na composição do mesmo em função do encontro entre sociedade civil e poder público.

No segundo momento trabalhamos com a análise da legislação vigente sobre o Conselho dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul: compreendendo as regras de funcionamento, os objetivos, as funções do Conselho dos Direitos da Mulher em particular. Documentos que foram analisados nesta etapa são: Lei nº 2.664 de 27/10/1994 que dispõe sobre a criação do CMDM; Lei nº 3686 de 14/03/2001 que dispõe sobre alterações dos artigos, incisos, extintos e acrescentados os parágrafos, à lei nº 2.664; regimento interno de 11/12/2002 entre outras legislações que complementaram a análise.

Complementando esta etapa, realizamos um resgate da história do CMDM, através de entrevistas semi-estruturadas (ver ANEXO B) com uma das lideranças femininas que fundou CMDM e ainda com a contribuição de uma conselheira que hoje atua no CMDM e estava presente nestes primeiros momentos da fundação do mesmo. Com estes dados se buscou compreender a historicidade da fundação e de que forma se originou o Conselho dos Direitos da Mulher, já que a documentação da primeira estruturação do CMDM foi perdida.<sup>3</sup>

Por fim, foram aplicadas entrevistas semi-estruturadas (ver ANEXO B) com as mulheres selecionadas na fase anterior, ou seja, três conselheiras representantes do poder público e três conselheiras representantes da sociedade civil que se destacaram segundo nossa observação das reuniões do CMDM nos critérios de participação, liderança e trajetória de atuação no CMDM. As entrevistas buscaram informações sobre o Conselho, as mulheres que o compõem, os temas e demandas debatidos neste espaço deliberativo, bem como a relação entre a sociedade civil e os poderes públicos. Assim, a amostragem foi por acessibilidade ou

---

<sup>3</sup> Segundo as informações coletadas com a entrevistada 11, com a mudança de governo após as eleições de 1996, as conselheiras foram informadas que toda documentação do conselho foi perdida. Estas informações juntamente com o Histórico do CMDM serão abordadas no capítulo três.

conveniência, pois dependeu dos documentos acessíveis e ainda de uma seleção de entrevistados, os quais se dispuseram a participar da pesquisa.

A dissertação está dividida em três capítulos. No primeiro se faz um apanhado bibliográfico sobre a temática das novas relações entre Estado e Sociedade Civil, além disso, trabalha-se com alguns conceitos norteadores para entender que é a partir destas mudanças nas relações entre Estado e na sociedade que se originam os conselhos de direitos. E, finalizando, trata especificamente sobre os conselhos de direitos: suas características, funcionamento e também as transformações que estes efetivaram devido a seu papel democrático.

Já o segundo capítulo trabalha com a ênfase na categoria gênero: resgata o apanhado histórico de como as mulheres se inseriram nas esferas de participação, de como se originaram os Conselhos de Direitos da Mulher no Brasil, além de abordar as principais políticas públicas destinadas a esta categoria. Também se expõe as idéias de pensadoras feministas que destacam os limites de inclusão das mulheres (entre outros grupos sociais) nos novos modelos de democracia. Três perspectivas são sinteticamente apontadas e desenvolvidas por: Nancy Fraser, Iris Young e Anne Phillips.

O Terceiro capítulo trata especificamente do Conselho de Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul: o histórico e o funcionamento do Conselho do Direito da Mulher de Santa Cruz do Sul, o perfil do Conselho dos Direitos da Mulher e ainda aborda as características de sua representação, visando entender como um todo a atuação deste Conselho em Santa Cruz do Sul e ainda suas possibilidades de participação democrática em termos de lutas por direitos relacionados à questão de gênero.

Finalizando, tecemos as considerações finais sobre o assunto, objetivando contribuir com o entendimento sobre a trajetória da categoria, com a produção bibliográfica sobre o assunto e no sentido de compreender as possibilidades de êxito do CMDM na esfera pública.

## **1 AS ORIGENS DOS CONSELHOS E O PAPEL DOS ATORES SOCIAIS NO ESTADO BRASILEIRO**

O processo de democratização ocorrido no país a partir da década de oitenta trouxe consigo uma nova Carta Constitucional em 1988, projetando significativas modificações em termos de políticas públicas. Essa nova orientação trouxe duas importantes mudanças no processo de elaboração de políticas governamentais: a descentralização, isto é, a transferência de responsabilidade decisória para as subunidades nacionais (estados e municípios) e a participação da sociedade civil, destacando-se a implementação dos diversos Conselhos Municipais.

É importante destacar que a sociedade civil brasileira foi profundamente marcada pelo regime autoritário, instituído em 1964, porém, aos movimentos sociais de luta contra o autoritarismo somaram-se movimentos sociais que buscaram, através de lutas específicas, a inclusão de novos segmentos sociais, nas décadas de 70 e 80.

Aliado a estas características, o processo de implementação da nova Constituição Federal coincide com a reconfiguração do papel do Estado em termos mundiais. O Brasil não fica imune a estas modificações. Se, num primeiro momento, o resultado da Assembléia Constituinte é a busca da ampliação da participação democrática nas decisões públicas com financiamento do Estado, o que de fato ocorre é a diminuição da capacidade do Estado de aplicar recursos em políticas públicas, limitando os investimentos ou passando parte desta responsabilidade a outras esferas da sociedade.

Assim, a sociedade civil inicia sua caminhada, pois é a partir do reconhecimento de sua importância pelo Estado que se abrem inúmeras possibilidades de atuação para atores sociais que vivenciam e questionam as diversas desigualdades a que está submetida grande parte da população brasileira. Mas, apesar do avanço na questão de direitos políticos e sociais, a realidade brasileira demonstra que grande parte da população vive em condições vulneráveis ou desprovida de grande parte dos direitos garantidos na Constituição de 1988.

E, nesta conjuntura citada, são implementados os Conselhos de Políticas como, por exemplo, o conselho de saúde, que são canais de participação onde atuam representantes do poder público e da sociedade civil nas práticas que dizem respeito ao controle social, ou seja,

à gestão de bens públicos, logo estes são espaços inovadores e muitas vezes conflituosos. Por um lado apresentam-se como novos espaços de participação democrática, locais de debate e deliberação de questões públicas, por outro, têm seu campo de atuação limitado em função da retração de investimentos em políticas públicas por parte do Estado.

Assim, neste capítulo pretendemos entender de que forma o Estado organizou-se a partir da Constituição de 1988 e de como a sociedade civil se inseriu nos Conselhos de Gestores a partir desta nova legislação. Além disso, abordaremos os conceitos de descentralização, municipalização e representação, que são de suma importância, pois, além de vigorarem devido às mudanças constitucionais, estão articulados com o objeto desta pesquisa.

### **1.1 As novas configurações do Estado como base de referência para o estudo dos conselhos**

O cenário brasileiro projeta a reflexão sobre as seguintes constatações: de um lado, destaca-se a crise do Estado brasileiro, que desde a década de setenta<sup>4</sup> nos trouxe sintomas de uma baixa capacidade de investimentos em um momento de ampliação de demandas oriundas da sociedade, gerando o descontentamento da sociedade civil; por outro lado, destaca-se a redemocratização através da Constituição de 1988, legitimada e marcada pelas lutas sociais de diversos movimentos da sociedade brasileira, que possibilitou ao cidadão maior presença nos canais de deliberação e discussão pública.

Assim, se faz necessário refletir o papel que o Estado vem desempenhando na sociedade Brasileira. Segundo Zanetti (2003, p. 25), “a abordagem a seu respeito não pode ser desvinculada dos condicionantes estabelecidos pelo capitalismo”. Deve-se considerar conforme Bravo e Pereira (2001, p. 26):

---

<sup>4</sup> Segundo Sallum Jr. (2003, p. 1) a partir de 1970, “os alicerces politicamente excludentes do regime militar e do velho Estado varguista foram abalados por um vigoroso processo de democratização política. As classes populares tornaram-se politicamente muito mais autônomas e tentaram partilhar valores materiais e não-materiais que antes eram exclusivos das classes média e alta. Por meio das eleições, das atividades de novas associações civis ou da renovação da atuação de velhas associações, as classes populares, parte das classes médias e, até mesmo, alguns setores empresariais passaram a pôr em xeque a capacidade de o Estado controlar, como antes, a sociedade.”

Que o estado não é um fenômeno dado, aistórico (sic), neutro e pacífico, mas um conjunto de relações criado e recriado num processo histórico tenso e conflituoso em que grupos, classes ou frações de classe se confrontam e se digladiam em defesa de seus interesses particulares.

Assim, podemos dizer que o Estado apóia e organiza a reprodução das relações sociais, pois ele assume um papel regulador e fiador dessas relações, e desse modo intervém tanto na acumulação do processo produtivo quanto na reprodução das classes subalternas.

É importante lembrar algumas questões históricas para entender o papel e a função do Estado na conjuntura Brasileira dos anos 80. Diniz (1997, p. 11 e 12), aborda algumas questões imprescindíveis para esta compreensão:

A segunda metade da década de 80 representou um ponto de inflexão na trajetória do Brasil [...]. A via de modernização industrial, deslançada e conduzida pelo Estado nos anos 30 e 70, legitimada pela matriz ideológica estatista-desenvolvimentista [...] ao longo do tempo perderia condições de viabilidade. Paralelamente, observaram-se o revigoramento dos princípios de mercado e a reafirmação dos valores neoliberais. Generalizou-se a postura antiestatista, verificando-se no mesmo movimento, a ruptura com a idéia de nacionalismo [...]. A nova pauta política passou a ser dominada por temas como desestatização, reinserção no sistema internacional, abertura da economia, desregulamentação e privatização.

Assim, intensas mudanças atingem os países latino-americanos, mais especificamente os países egressos das ditaduras militares. Dessa forma, ao instaurar-se a Nova República no Brasil até o final de 1987, verifica-se o fortalecimento dos órgãos de classe, a mobilização das reivindicações tanto dos empresários quanto dos trabalhadores das indústrias, trazendo o fim do governo militar e o início do governo civil. A principal idéia nessa época se resumia na revitalização do mercado e o retraimento do Estado, passando o neoliberalismo para o primeiro plano e trazendo com isto a minimização do Estado, liberação do comércio, privatização de muitas funções do Estado e abertura ao capital estrangeiro.

Porém, este período de transição de regime trouxe o agravamento da concentração de renda das elites e insatisfação de parcelas crescentes da população. Diniz (1997, p. 136-138) contribui com algumas características da conjuntura nessa época:

Ao clima de confiança e otimismo em face da derrota do regime militar e da instauração do primeiro governo democrático [...], sucedeu-se a euforia do Plano Cruzado, contrastando com os momentos eleitorais subsequentes, caracterizados por um alto grau de insatisfação e frustração. [...] Nas eleições presidenciais de 1989, configurou-se um tendência à polarização, expressa pela adesão a candidatos – situados à esquerda e à direita. [...] Naquela conjuntura, caracterizada pelo peso crescente, do voto de protesto a adesão a Collor foi reforçada pelo medo da vitória de Lula, expectativa que uniu as elites em torno de seu nome. [...] Dois anos depois, aquele que se notabilizara como o grande moralizador dos costumes políticos do país, foi destituído da Presidência, através do processo de impeachment, sob acusação de ter patrocinado o maior esquema de corrupção da história República brasileira.

Bressler Pereira (1996, p. 253) explica que, apesar da crise do estado, o Brasil teve importantes transformações sociais e ideológicas:

O Brasil não atravessou sua pior crise econômica sem que mudanças profundas tenham sido feitas. Particularmente a partir de 1987, quando a magnitude da crise começou a ser reconhecida, e principalmente a partir do episódio hiperinflacionário do início dos anos 1990, um substancial ajuste fiscal e profundas reformas econômicas foram empreendidas. Grandes mudanças sociais, políticas e ideológicas também ocorreram no país. As mudanças sociais relacionaram-se com o enorme aumento da classe média e das pessoas com educação universitária. As mudanças ideológicas expressam na crise do populismo e do nacional-desenvolvimentismo, e na emergência de um novo conservadorismo neoliberal.

Assim, nas últimas décadas o Brasil continua em estagnação econômica e subordinado ao capitalismo mundial e o que ocorre é a transferência das responsabilidades, onde as decisões, que eram do Estado, passam para o mercado, trazendo uma série de conseqüências devido a desregulação e desresponsabilização do Estado. Zanetti (2003, p. 27) aborda com clareza esta questão:

O Estado e a sociedade em geral vêm sendo pressionados a aceitar as exigências do capitalismo internacional. Dentre as exigências colocadas aos Estados as principais são: a desregulação da entrada e saída de capitais nos países; a liberação do comércio com a eliminação das barreiras alfandegárias; a desregulação das relações de trabalho e o desmonte das políticas públicas.

Atualmente o papel do Estado Brasileiro pode ser entendido como um processo de transferência de responsabilidades, onde as decisões do Estado vão para o mercado, fenômeno denominado privatização de serviços públicos, ou seja, o Estado fica submetido à ordem capitalista mundial.<sup>5</sup> Neste cenário em contradição com a ordem capitalista mundial,

---

<sup>5</sup> Harvey em seu livro “Condição Pós-Moderna” destaca que hoje o Estado está numa posição problemática, é chamado para regular as atividades do capital corporativo no interesse do país e é forçado, devido o interesse nacional, a ter uma boa relação nos negócios para atrair capital financeiro transnacional e global para conter a fuga do capital.

ocorreram, segundo Zanetti (2003, p. 28) importantes inovações político-institucionais no Brasil:

[...] prosseguiu a transição do autoritarismo para um regime democrático [...] a previdência, a saúde e assistência social foram regulamentadas por leis distintas e institucionalizadas em ministérios diferentes. O avanço a proteção social à condição de direito do cidadão e dever do Estado representa indiscutivelmente, um aperfeiçoamento político institucional relevante quanto à questão Estatal. [...], todavia não formam suficientes para superar as barreiras acima apontadas.

Bresser Pereira (1996, p. 198) complementa explicando que no Brasil existe uma heterogeneidade social predominante, assim “a legitimidade do governo requer [...] um pacto político voltado para o crescimento que envolva uma perspectiva concreta de progresso para as massas desfavorecidas”. Além disso, Abranches apud Bresser Pereira (1996, p. 198) explica que “o dilema institucional brasileiro é definido pela necessidade de encontrar um sistema de instituições capaz de agregar e processar eficientemente as pressões de estruturas sociais essencialmente heterogêneas”.

Este é um aspecto delicado. Soma-se a ele a propagação na sociedade brasileira da idéia de que o Estado é agente de inclusão através de políticas públicas e de que o país apresenta uma sociedade civil desconectada e fragmentada, sem capacidade de mobilização. Neste sentido, Schultz (2003, p. 2) explica que “décadas de regime autoritário de fato projetaram uma desmobilização na sociedade civil, construindo na ampla parcela da população o desconhecimento de seus direitos [...]”. Schultz (2003, p. 2) ainda complementa com a seguinte constatação:

[...] este quadro tem sofrido uma significativa alteração. Aos movimentos sociais de luta contra o autoritarismo somaram-se movimentos sociais que buscaram, através de lutas específicas, a inclusão de novos segmentos sociais, nas décadas de 70 e 80. Se os anos 90 parecem trazer um recrudescimento dos movimentos sociais, trazem, por outro lado, a disseminação das Organizações Não-Governamentais (ONGs) que em muito tem contribuído para a ampliação de reivindicações da sociedade civil, particularmente, junto ao Estado, além da ampliação do número de associações, sejam elas reivindicadoras de interesses econômicos, de bairros, de gênero, etnias, entre outros. Se a exclusão no Brasil tem várias formas (econômica, de gênero, etnia...) os movimentos de questionamento dos direitos também tem diversas colorações e diferentes atores.

Também é importante ressaltar que a partir de 2002, com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, vivenciamos a possibilidade de uma redefinição ou, até mesmo, uma tentativa de

ruptura com as políticas neoliberais. Vejamos algumas mudanças ocorridas conforme Martins (2007, p. 39):

A prioridade do governo Lula foi a de conter os desequilíbrios macroeconômicos gerados durante o governo Fernando Henrique Cardoso, notadamente, a dívida pública e os déficits em conta corrente, e os desequilíbrios sociais mais intensos através de políticas sociais para minorar a extrema pobreza. Para isso deu continuidade ou aprofundou políticas impulsionadas pelo governo FHC: contenção de gastos públicos e ampliação do superávit primário, estabelecimento do câmbio flutuante e implementação de políticas sociais para uma população ameaçada com a queda dos rendimentos, o desemprego crescente e a recessão econômica. Além disso, manteve a taxa de juros, significativamente apreciadas, como o principal instrumento de controle da inflação. Por outro lado, sustou políticas como as de privatização, impulsionando em seu lugar as licitações através de parcerias público-privadas, ampliando o papel do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) no fomento da atividade industrial, o que serviu de contrapeso às políticas de altos juros.

Conforme Freitas (2007, p. 67) o governo Lula não é uma mera cópia do anterior. Isto pode ser verificado em algumas ações que representam melhorias para diferentes setores da população:

- a) a política externa tem adotado uma postura mais independente e ativa: conseguiu, até o momento, deterá ALCA, além de ter enfrentado os EUA e União Européia na OMC. No entanto, seu grande objetivo é o “livre comércio” e tem feito concessões em troca de reduções de subsídios para produtos agrícolas por parte de países desenvolvidos. b) Frente a pressão dos movimentos sindicais, o governo não os criminaliza, mantendo uma disposição de diálogo, onde certamente inova, face aos governos anteriores. c) a dívida externa foi reduzida de US\$ 210 bilhões, em 2002, para US\$ 157 bilhões, em 2006. d) na agricultura embora tenha feito uma clara opção pelo agronegócio, não deixa de dar apoio significativo para agricultura familiar – o que beneficia também os assentamentos. A prioridade aparece nos números: 2004, o governo concedeu R\$ 37 bilhões ao agronegócio e R\$ 7 bilhões para agricultura familiar. [...].

Assim, pode-se observar que este governo é marcado pela tensa disputa entre continuísmo e mudança. Questão que exige uma ação concentrada por dentro e por fora do governo, tendo como referência a redução da desigualdade e o aumento da organização política da sociedade civil. Logo, a partir de inúmeras necessidade sociais, somos chamados para repensar a questão democrática. E é neste momento que ocorre o desenvolvimento dos movimentos sociais que permeiam as relações de poder em nossa sociedade e sua presença se fortalece nos novos locais de discussão e deliberação, como acontece nos Conselhos Gestores que foram explicados anteriormente.

Entre os diversos novos atores tem se ressaltado a atuação das mulheres como lideranças ou participantes dos movimentos, ONGs ou associações. Além disso, os Conselhos em geral têm se constituído como os únicos locais da política institucional onde ocorre equilíbrio de gênero na representação,<sup>6</sup> no caso dos Conselhos dos Direitos da Mulher este equilíbrio inexistente, pois todas as representantes são do sexo feminino.

Vejam agora de que forma a sociedade civil organizou-se após esta nova configuração do Estado, sua caracterização, seu histórico e também sua configuração atual.

## 1.2 O papel da sociedade civil na formação dos conselhos

Como destacado anteriormente, a descentralização político-administrativa coincide com o momento de enxugamento do Estado,<sup>7</sup> gerando a incapacidade deste de dar conta de antigas e novas demandas oriundas da sociedade. Por um lado, a sociedade civil é chamada a participar das discussões e deliberações públicas - embora com limitações em seu poder decisório, como destacado anteriormente -, por outro é colocado em suas mãos tarefas que cabiam ao Estado, como elaboração, aplicação e avaliação de políticas públicas, em resumo, o Estado busca o auxílio da sociedade para dar conta de seus problemas emergentes. Este é um aspecto delicado, e soma-se a ele a propagação na sociedade brasileira da idéia de que o Estado é o agente de inclusão através de políticas públicas e de que o país apresenta uma sociedade civil sem capacidade de mobilização. Assim, torna-se fundamental discorrer sobre a noção de sociedade civil, especificamente sobre sua caracterização no Brasil.

---

<sup>6</sup> Esta e outras características dos Conselhos podem ser aprofundadas em: SANTOS JÚNIO, Orlando A.; RIBEIRO, Luiz César Q.; AZEVEDO, Sérgio (Orgs.). *Governança democrática e poder local*. Rio de Janeiro: Revan, Fase, 2004.

<sup>7</sup> Segundo Nogueira (2005, p. 51-52) ao longo dos anos 1990, a visão instrumental e fiscalista da gestão correspondeu a uma visão ético-política que definiu o Estado como devendo ser “mínimo”, submeter-se a “contrapesos” que estariam “fora” dele (mercado, sociedade civil e indivíduos), atuar muito mais em nome do que não deveria fazer do que funções e atribuições explícitas. [...] Ganham-se pontos em termos de modernização administrativa, mas não houve modificações expressivas nem na imagem da administração pública perante a sociedade, nem na lealdade dos cidadãos, que continuaram a achar que o mercado seria mais competente que o Estado no provimento de certos serviços básicos. [...] Ficamos encurralados entre dois discursos [...] de um lado, estão os que concentram no tema da modernização, mobilizando em favor da idéia de que é preciso adotar novos procedimentos gerenciais e transferir, para sociedade civil, encargos e atribuições antes exclusivas do Estado. De outro lado, estão os que voltam para a denúncia e a resistência em nome de direitos sociais, de uma sociedade mais justa e da mobilização dos interesses subalternos, marginalizados ou não privilegiados.

Sobre a questão, Schulz (2005, p. 6) esclarece que o ressurgimento do conceito de sociedade civil foi associado aos movimentos sociais contra os regimes autoritários: “Se num primeiro momento simbolizava a sociedade versus Estado, a consolidação de modelos democráticos [...] acabou projetando modificações no conceito”. Cohen e Arato (2002, p. 8) acabam por desenvolver mais claramente o conceito a ser utilizado para compreender o mundo moderno. Nessa perspectiva a sociedade civil é concebida:

*Como una esfera de interacción social entre la economía y el Estado, compuesta ante todo de la esfera íntima (en especial la familia), la esfera de las asociaciones (en especial las asociaciones voluntarias), los movimientos sociales y las formas de comunicación pública.*

Para compreender melhor estas questões é imprescindível remeter à historicidade das modificações que ocorreram na sociedade civil brasileira, que foi profundamente marcada pela experiência autoritária e a partir da década de setenta se organizou de maneira unificada, porém com movimentos sociais de vários tipos, no combate ao regime autoritário. Jacobi (2002, p. 446) explica como se deu esta transição no final dos anos 70:

[...] Estes espaços foram construídos, tanto pelos movimentos populares como pelas diversas instituições da sociedade civil que articularam demandas e alianças de resistência popular e lutas pela conquista de direitos civis e sociais. [...] muitos movimentos imprimiram sua marca e orientaram sua ação pela defesa de práticas pautadas pela sua autonomia, pela necessidade de tornar visível a sua capacidade de auto-organização e de desenvolver a democracia direta [...].

O fim do regime autoritário faz com que a ação da sociedade civil se modifique. Nos anos 80, as interações dos movimentos com os órgãos públicos trouxeram consigo assessorias especializadas e as articulações interinstitucionais. Jacobi aponta algumas modificações:

[...] uma qualidade diferenciada de participação na gestão da coisa pública, na qual a representação não resume todo esforço de organização, mas configura uma parte de um processo em que a população cria condições para influenciar a dinâmica de funcionamento de um órgão do Estado. [...] também deve ser registrada a multiplicidade de dinâmicas participativas nas estruturas de conselhos e colegiados criados a partir da Constituição de 1988. (JACOBI, 2002, p. 446).

Nos anos 90 surgem novas práticas participativas que se institucionalizam cada vez mais e segundo Jacobi (2002, p. 446) “surgem novos movimentos baseados em ações solidárias alternativas centradas em questões éticas ou de revalorização da vida humana [...]”. Além disso, é notório o amadurecimento em relação à gestão da coisa pública, pois a partir da Constituição de 1988 se inicia a organização das estruturas de conselhos e colegiados, em que

a sociedade civil, os usuários dos serviços públicos e gestores de políticas públicas trabalham para a construção de agendas com interesses mútuos.

Para completar o cenário dos anos 90, no que se refere às lutas e ações sociais, é necessário analisar a questão da participação da população nas estruturas dos conselhos. Nesta configuração é importante destacar que o Estado não é mais visto como um inimigo, como nos anos 70-80, mas como um interlocutor, um possível parceiro, num campo de disputas políticas em que as demandas têm significados contraditórios. Gohn (2004, p. 317) explicita como são visualizados os Conselhos:

Para uns são conquistas de direitos a obter ou preservar, pois há toda uma luta por detrás de sua aparente causalidade; para outros, são mecanismos que permitiriam diminuir os custos operacionais das ações estatais, dar-lhes maior agilidade e eficiência, evitar desperdício, ampliar a cobertura a baixo custo, diminuir conflito social e, até, desativar possíveis ações públicas, tirando-as da arena de atendimento pelo Estado. O problema [...] é que a maioria [...] se inscrevem como “experiência sob a coordenação de certas correntes político-partidárias. Quando estas correntes saem do poder – tais experiências são varridas do cotidiano [...]. A continuidade da inovação irá depender da sensibilidade do novo dirigente, de suas estratégias de ação, da correlação de forças articulada por seu projeto político.

Neste momento, a descentralização trouxe consigo uma específica recuperação das idéias de participação, cidadania e sociedade civil. Atualmente, segundo Nogueira (2005, p. 58) “é quase unânime o argumento de que só pode haver reforma que produza um Estado ativo, competente e democrático se ela trazer consigo uma sociedade civil igualmente forte, ativa e democrática”.

Destaca-se que além dos novos modelos de mobilização da sociedade civil brasileira na esfera não estatal, ocorre a ampliação do espaço de participação nas decisões públicas fora dos locais de representação do campo político tradicional, ou seja, os poderes Executivo e Legislativo.

Ainda complementando o conceito de sociedade civil Young apud Pinto (2004, p. 109) define: “como um espaço amplo de auto-organização de grupos que se expressam por meio de discursos políticos e onde há um grande potencial para inovação e a criação de serviços que não visem ao lucro”.

A autora defende que na democracia o papel do Estado é insubstituível, e que os espaços da sociedade civil e do Estado são distintos e tem diferentes potenciais, pois no aparelho Estatal existem relações instituídas de dominação<sup>8</sup> e opressão.<sup>9</sup>

Pinto (2004) afirma que é no espaço da sociedade civil que existe a possibilidade do surgimento da esfera pública, local de formação de opinião política e de exercício de *accountability*.<sup>10</sup> Além disso, é interessante a distinção de Young apud Pinto (2004, p. 109) a partir de três níveis de vida associativa da sociedade civil: privado, cívico e político:

As associações privadas são as formadas por membros com afinidades e identidades específicas – famílias, clubes sociais [...] etc. As cívicas, em princípio estão abertas a qualquer um e têm na maioria das vezes o propósito específico de servir uma causa [...]. Finalmente, as associações políticas são aquelas que pretendem influenciar o Estado, tratam-se de *lobbies* e organizações que defendem interesses especiais, cuja função é politizar a vida social econômica.

Dagnino (2002, p. 10) ressalta a importância das experiências de construção de espaços públicos, “tanto aqueles que visam promover o debate amplo no interior da sociedade civil sobre temas/interesses até então excluídos de uma agenda pública, como daqueles que se constituem como espaços de ampliação e democratização estatal.”

Costa e Avritzer entendem o espaço público através da teoria da ação comunicativa.<sup>11</sup> Através da leitura dos autores entende-se que com o crescimento da mídia e de uma cultura

---

<sup>8</sup> Segundo Young, Dominação é definida como: “condições institucionais que inibem pessoas de participar na decisão e no processo que determina suas ações e as condições de suas ações” (apud PINTO, 2004, p. 109).

<sup>9</sup> Sobre a opressão, Young apud Pinto (2004, p. 109) afirma que: “consiste em processos institucionais sistemáticos que previnem as pessoas de aprenderem e usarem habilidades satisfatórias ou expansivas em cenários socialmente reconhecidos; ou que inibe suas habilidades de interação e de comunicação ou, ainda, de expressão de sentimentos e perspectivas sobre a vida social e contextos onde os outros possam lhes ouvir”.

<sup>10</sup> Segundo Albuquerque et al. (2007, p. 6-7), “não existe tradução para o português do termo *accountability*. Este conceito surgiu em meados dos anos 80 em países de língua inglesa e não é definido de modo uniforme. Alguns enfatizam o dever de prestar contas, outros pontuam o dever de transparência e ainda como o dever de eficiência daqueles responsáveis pela realização das atividades financeiras do Estado. [...]. *Accountability* aproxima-se do conceito da obrigação de prestar contas dos resultados obtidos em função das responsabilidades que decorrem de uma delegação de poder (autoridade), conseqüentemente, há a geração de uma responsabilidade, que é de prestar contas de seu desempenho e seu resultado. *Accountability* é um importante elemento de governança, que envolve responsabilidades por decisões e ações, freqüentemente para prevenir o abuso de poder e outras formas de comportamento inapropriado por parte dos gestores”.

<sup>11</sup> Esta teoria é de Habermas. Gonçalves (1999, p. 8) sintetiza as idéias do autor “As comunicações que os sujeitos estabelecem entre si, mediadas por atos de fala, dizem respeito sempre a três mundos: o mundo objetivo das coisas, o mundo social das normas e instituições e o mundo subjetivo das vivências e dos sentimentos. As relações com esses três mundos estão presentes, ainda que não na mesma medida, em todas as interações sociais. Em primeiro lugar, as pessoas, ao interagirem, coordenam suas ações. Do conhecimento que elas partilham do mundo objetivo depende o sucesso ou o insucesso de suas ações conjuntas, sendo que a violação das regras técnicas conduz ao fracasso. Em segundo lugar, as pessoas interagem orientando-se segundo normas sociais que

individualista desprovincializada começam a surgir novos públicos e novas formas de críticas de comunicação (movimentos sociais, microespaços alternativos, etc.). Assim, estas novas expressões culturais colocam em xeque os padrões sociais estabelecidos, logo entendemos que os conselhos gestores também fazem parte destas interações sociais, organizando-se e formando consensos de forma democrática.

Em suma, os conselhos em geral são mecanismos de resistência, de controle social e de publicização das políticas sociais demandadas pela população. A partir destes órgãos podemos visualizar um espaço democrático de maior participação da sociedade civil dialogando com o poder público para o estabelecimento de consensos frente às demandas emergentes.

Segundo Avritzer e Costa (2004, p. 714) “[...] no marco atual da democracia deliberativa, trata-se, diferentemente, de buscar estender a racionalidade comunicativa aos processos decisórios, assegurando-se, institucionalmente, a existência de fóruns deliberativos”. Schulz (2005) complementa afirmando que “na esfera pública os movimentos sociais se constituem como atores que disputam com o Estado e o mercado espaços de organização, preservação de cultura e de solidariedade”.

Outra questão de extrema importância neste estudo trabalha com a articulação da sociedade civil através do desenvolvimento regional, e nos faz refletir que a região<sup>12</sup> deve ser entendida horizontalmente para que sejam explicitados os prós e os contras e as alternativas viáveis para a sociedade que participa deste processo. Esta não é uma tarefa fácil, exige planejamento e o conhecimento minucioso de um determinado território, Etges (2003, p. 68) explica:

---

já existem previamente ou que são produzidas durante a interação. Essas normas definem expectativas recíprocas de comportamento, sobre as quais todos os participantes têm conhecimento. Esse tipo de ação não é avaliada pelo seu êxito, mas pelo reconhecimento intersubjetivo e pelo consenso valorativo, sendo que sua violação gera sanções. Em terceiro lugar, em todas as interações as pessoas revelam algo de suas vivências, intenções, necessidades, de seus temores etc., de tal modo que deixam transparecer sua interioridade. Embora as pessoas, em maior ou menor grau, possam controlar as manifestações de suas vivências subjetivas, das suas ações podem-se tirar conclusões a respeito da sua veracidade. [...] Habermas propõe um modelo ideal de ação comunicativa, em que as pessoas interagem e, através da utilização da linguagem, organizam-se socialmente, buscando o consenso de uma forma livre de toda a coação externa e interna.”

<sup>12</sup> Segundo Siedenberg e Bassan (2003, p. 124) os conceitos de região são diversos, mas “geralmente acabam sendo incluídos e aceitos aspectos naturais ou ambientais (relevo, clima, vegetação), econômicos, sociais e culturais, observando sempre o aspecto histórico que deu origem e especificamente a cada região, que se traduz numa espécie de identidade regional”.

[...] para promover desenvolvimento regional no contexto da realidade atual, é preciso estar atento à dimensão horizontal do processo, conhecer em profundidade a região em questão, identificar suas potencialidades e construir instrumentos de coesão social em torno de propósitos comuns à população envolvida. Além disso, é preciso criar formas de representação da vontade da maioria, identificada a partir da participação de todos, para permitir que uma nova forma de gestão de territórios possa ser gestada.

Neste sentido, é importante destacar que, para que uma região exista de fato, é necessário que ela se construa a partir de laços comuns onde os atores sociais se identifiquem no âmbito cultural, econômico e político, enfim, onde possam pensar estratégias para o desenvolvimento a partir da capacidade de auto-organização<sup>13</sup> da sociedade.

Assim, entendemos que é de suma importância uma aliança entre sociedade civil, interesses regionais e interesses estatais, pois, somente com a contribuição dos atores em cena podemos construir um desenvolvimento sólido e com estoque de capital social<sup>14</sup>. Lembrando que os conselhos temáticos podem ser considerados bons exemplos de capital social, pois partem de iniciativas de participação da sociedade civil.

Aliás, nos remetendo aos espaços de participação da sociedade civil podemos citar como exemplo os movimentos sociais que são fenômenos históricos, decorrentes de lutas sociais e que foram fundamentais para a formação dos Conselhos. Segundo Gohn (2002, p. 20) “com as mudanças estruturais e conjunturais da sociedade civil e política, eles se transformam”. A autora nos esclarece o conceito:

---

<sup>13</sup> Morin (2002) explica que os seres vivos são auto-organizadores, que não param de se autoproduzir e, por isso mesmo, despendem energia, informação e organização de seu meio ambiente, sua autonomia é inseparável dessa dependência; é por isso que precisam ser concebidos como seres auto-ecorganizadores.

<sup>14</sup> É importante destacar que as citações originais de Putnam (2000, p. 177 e 179) onde o mesmo conceitua e caracteriza o Capital Social: [...] diz respeito a características da organização social, como confiança, normas e sistemas, que contribuam para aumentar a eficiência da sociedade, facilitando ações coordenadas [...] uma característica específica do capital social – confiança, normas e cadeias de relações sociais – é o fato que ele normalmente constitui um bem público, ao contrário do capital convencional, que normalmente é um bem privado [...] isto significa que o capital social, à diferença de outras formas de capital, geralmente tem que ser gerado como subproduto de outras atividades sociais.

Movimentos sociais são ações sócio políticas construídas por atores sociais coletivos pertencentes a diferentes classes e camadas sociais, articulados em certos cenários da conjuntura sócio econômica e política de um país, criando um campo de força social na sociedade civil [...]. Eles têm como base de suporte entidades e organizações da sociedade civil e política, com agendas de atuação construídas ao redor de demandas socioeconômicas ou político-culturais que abrange as problemáticas conflituosas da sociedade onde atuam. (GOHN, p. 251 e 253).

Portanto, a sociedade civil, representada nos conselhos, nos movimentos sociais entre outras formas de participação nos traz alternativas viáveis de autonomia<sup>15</sup>, intervenção e controle social. Porém, Nogueira (2005, p. 61) nos chama atenção para a seguinte questão:

[...] para poder desempenhar uma função criativa nesse processo de reforma, a sociedade civil precisa ser imunizada contra as operações que, falando em seu nome, a esvaziam de política e de funções hegemônicas positivas que a convertem, digamos assim, em correia de transmissão da hegemonia dominante.

Enfim, o Brasil assiste a uma forte expansão de ações coletivas e de espaços de participação democrática. A partir disto, torna-se fundamental compreender alguns conceitos fundamentais, que legitimam a participação nos Conselhos Municipais.

### **1.3 Representação, descentralização e a municipalização como norteadores para os conselhos**

Remetendo-nos ao histórico brasileiro podemos constatar que durante o regime militar, implantado em 31 de março de 1964 era visível a centralização do poder no governo federal, com conseqüente redução da prática de liberdades democráticas individuais e coletivas. Segundo Both (1997, p. 24), para dar consistência aos intentos do “golpe militar, surge a Constituição de 1967, reforçada [...] pela Emenda constitucional de 1969, formalmente democrática, de modelo ocidental, mas de tendência centralizadora”.

---

<sup>15</sup> Atualmente, ter autonomia não é ser contra tudo e todos, estar isolado ou de costas para o Estado, atuando à margem do instituído; ter autonomia é, fundamentalmente, ter projetos e pensar os interesses dos grupos envolvidos com autodeterminação; é ter planejamento estratégico em termos de metas e programas; é ter a crítica, mas também a proposta de resolução para o conflito em que estão envolvidos; é ser flexível para incorporar os que ainda não participam, mas têm o desejo de participar, de mudar as coisas e os acontecimentos da forma como estão; é tentar sempre dar universalidade às demandas particulares, fazer política vencendo os desafios dos localismos; ter autonomia é priorizar a cidadania: construindo-a onde não existe, resgatando-a onde foi corrompida [...]. (GOHN, 2003, p. 17).

Arretche (2000) explica que neste período os governadores e prefeitos das capitais e cerca de 150 municípios foram destituídos de base própria de autonomia política, pois eram selecionados formalmente por eleições indiretas, mediante indicação da cúpula militar, logo sua autoridade política não era derivada do voto popular.

Conforme Both (1997, p. 25), a constituição de 1967 inaugura certa autonomia municipal, “podendo o governo federal intervir nos estados quando eles não observassem os poderes e direitos próprios dos municípios”. O mesmo também explica que os tributos municipais eram destinados aos cofres dos Estados e da União, “voltando em doses diminutas e com valor defasado e corroído pela inflação”.

Arretche (2000, p. 46) ressalta que esta forma de estado moldou uma das principais características institucionais do Sistema Brasileiro: sua centralização financeira e administrativa:

Tal formato institucional era compatível com o tipo de Estado vigente durante a ditadura militar, para o qual Estados e municípios eram agentes de expansão do Estado e da execução local de políticas centralmente formuladas. Nestes termos, grande parte da atividade de planejamento no plano local consistia em formular projetos de solicitação de recursos para o governo federal [...].

No decorrer dos anos oitenta, a democratização, com a retomada das eleições diretas e a descentralização, alterou intensamente a natureza das relações intergovernamentais. Arretche (2000, p. 46) esclarece que:

A autoridade política de governadores e prefeitos não derivam mais do governo federal, mas, ao contrário, do voto popular direto. Paralelamente, estes últimos também expandiram expressivamente sua autoridade sobre recursos fiscais, uma vez que se ampliou à parcela dos tributos federais que é automaticamente transferida aos governos subnacionais, bem como estes passaram a ter autoridade tributária sobre impostos de significativa importância.

Ou seja, no Brasil após 1988, a autoridade política de cada nível de governo é soberana e independente das demais. Além disso, os municípios foram declarados entes federativos autônomos, exigindo que o prefeito seja a autoridade máxima em sua circunscrição. Both (1997, p. 31) complementa:

A descentralização opõe-se radicalmente à centralização, visto que os interesses públicos desta são atribuídos sobremaneira ao Estado. Assim, a descentralização administrativa e institucional tende ao descongestionamento de gestão, com sensíveis e paulatinas transferências de poder ao município, acompanhadas dos necessários recursos. Esta faceta democrática, ainda que não suficientemente garantida, permite deixar pairar no ar a esperança e a vez para uma autêntica gestão autônoma por parte do município.

Arretche contribui novamente, destacando que a descentralização das políticas sociais no Brasil só pode ter êxito na medida em que as administrações locais avaliem positivamente os ganhos a serem obtidos a partir da assunção de atribuições de gestão, e ainda, os próprios recursos fiscais e administrativos com os quais cada administração conta para realizar tal tarefa.

Além disso, Afonso apud Muller (2007) contribuem para esta discussão explicando que a relação descentralização/democracia, teriam dois pólos de opiniões. Haveria aqueles que entendem que a descentralização seria um mecanismo de distribuição de poder político capaz de tornar o Estado mais permeável às pressões populares, mas haveria também aquele que entendem a descentralização como um viés que desvia as pressões populares para focos e temáticas localistas, deixando livres de tal pressão os espaços das principais decisões políticas. Muller (2007, p. 41) complementa:

Por um lado a descentralização era vista com bons olhos enquanto sinônima de eficiência e eficácia na gestão pública, além de significar a redução do tamanho da máquina estatal. Por outro, ela representava a valorização da política local, colocando o município no centro de um sistema democrático renovado, abrindo possibilidade da participação direta e controle dos cidadãos sobre os atos dos governantes. Assim o municipalismo, ao se identificar com este contexto propício à descentralização, mais uma vez abarcava elementos ambíguos do espectro discursivo-programático em voga. Em termos práticos, além da valorização da política local resultou, entre outros fatores, em: transformação do município em ente federativo, ampliação [...] autonomia municipal, “devolução” às Assembleias Legislativas estaduais a competência de legislar sobre a criação de novos municípios e num “clima político” propício ao surgimento de novos municípios.

Mas, é importante assinalar que a descentralização dos poderes projetou modificações não apenas nos poderes institucionais tradicionais. Surgem novas responsabilidades ao poder público, bem como a introdução de diferentes atores, além dos representantes eleitos, com novas responsabilidades, atores oriundos da sociedade civil que passam a propor e discutir soluções para as diversas demandas.

Assim, através das transferências de responsabilidades encontram-se mais de 4.400 municípios com uma grande assimetria regional, pois segundo Both (1997, p. 31), “ainda que haja recursos de toda ordem, não sofrem um tratamento administrativo homogêneo e adequado”. Contudo, se firmam como sistema de governo, sobrevivendo a diversas crises dos mais diversos graus.

O autor explica que o motivo principal da sobrevivência do município como sistema de governo, deve-se, possivelmente, no momento em que a municipalização foi posta em prática, ao fato de que nenhum outro mecanismo demonstrou ser tão adequado para garantir a presença do estado por todos os recantos do país.

Assim, segundo Assis (1998, p. 26) “a municipalização implica em uma reestruturação ampla na dimensão política, técnica e administrativa”. Em outros termos Assis (1998, p. 27):

Essa reestruturação tem como eixo principal a inversão da relação do nível central (federal) e intermediário (estadual) com o nível local (município) na formulação e implementação de políticas, organização e gestão dos processos de trabalho e a utilização e manejo de recursos humanos, físicos e materiais.

Enfim, importa dizer que o município cumpre papel relevante de desenvolvimento e que este necessita de condições adequadas para cumprir seu papel. Both (1997, p. 36) chama atenção para as condições julgadas básicas na municipalização:

Correta atribuição de funções; disponibilidade de recursos financeiros adequados; capacidade institucional e organizacional dos governos locais, incluindo autonomia municipal, formas organizacionais e métodos operativos adequados; sistema de mérito e de carreira no serviço público local; relações intergovernamentais construtivas; e mecanismos de responsabilidades política como contrapartida da descentralização e autonomia local, encontrados em países em que os governos locais são parte importante do sistema governamental.

Neste contexto os municípios assumem uma maior autonomia e responsabilidade na provisão de bens e serviços públicos, é claro que na medida de suas possibilidades e de forma seletiva. Esta gestão acontece com o apoio da sociedade civil, porém alguns governos locais têm mais destaque do que outros. Lubambo e Coutinho (2004, p. 62) destacam a importância da participação dos segmentos populares:

Existe quase uma unanimidade em torno da idéia de que a participação concreta dos segmentos populares no processo decisório é condição básica para efetivação da gestão e, desta maneira, os recursos seriam destinados com mais eficiência e seu controle seria o mais amplo possível.

Sintetizando, podemos afirmar que houve mudanças significativas na historicidade do processo democrático, em que as práticas participativas, os conselhos, a descentralização dos poderes e ainda o envolvimento da sociedade configuram uma heterogeneidade na implementação da descentralização que pode ser visualizada atualmente e segundo Jacobi (2002, p. 447) “oscila entre iniciativas que inovam na lógica da gestão com participação e as que mantêm as fórmulas tradicionais de clientelismo e patrimonialismo<sup>16</sup>”.

Assim, é importante destacar que a municipalização só representará avanço em termos de democratização se vier acompanhada da ampliação dos espaços de participação popular e controle social. Segundo Raichelis (2000, p. 121), “há que se estabelecer parâmetros para a participação da sociedade civil por meio de conselhos”, questão analisada neste estudo.

Já a representação tem sido tradicionalmente a forma mais constante de participação no modelo democrático, muito em função da complexidade da sociedade atual que impede a implementação de uma forma mais direta. Na representação política os representantes eleitos pelo povo são responsáveis por administrar os interesses da sociedade.

Oliveira (2000, p. 5) explica como a representação surgiu:

[...] nasceu no século XVI, juntamente com o surgimento do Estado Moderno diante da impossibilidade do exercício da democracia direta, antes presente na antiguidade clássica (onde tais rumos eram decididos em praça pública pelo voto direto) tendo em vista o tamanho das sociedades modernas e a complexidade de seus problemas.

Todavia é importante destacar que a representação necessita estar em sintonia com as aspirações dos governados, e, assim, os representantes devem levar em consideração os interesses de diversos grupos sociais. Lembrando que no processo de representação, as questões coletivas são apresentadas de forma indireta, supondo articulações e mediações, além disso, se faz necessário um compromisso ético de responsabilidade e uma escuta constante e atenta aos diferentes interesses sociais. Se em termos teóricos este é o modelo da

---

<sup>16</sup> Yamamoto (2003, p. 120) define patrimonialismo: o Estado funciona como extensão do poder do soberano e os servidores possuem status de nobreza real. Os cargos são considerados prebendas e a corrupção e o nepotismo são características típicas dessa forma de administração.

representação, esta se encontra em discussão nos dias atuais, principalmente em função do distanciamento entre representantes e representados.

Faleiros (1997, p. 75) contribui para esta discussão ao apontar que a representação teve sua consolidação no próprio “processo de democracia liberal, ela apareceu idealmente como vontade dos indivíduos, mas na realidade, trata-se de determinados indivíduos, segundo sua situação na estrutura social”. Assim, o problema da representação não se resolve por sua eliminação, mas é preciso ter consciência que as relações de poder que envolvem estas representações são inúmeras e que estas devem ser consideradas e analisadas em sua conjuntura.

Entretanto, é importante destacar que o conceito representação está interligado ao conceito de participação, inclusive Pinto (2004, p. 97) contribui afirmando que já é “consenso [...] que a democracia representativa tal como se consolidou no século XX não tem sido capaz de dar conta dos sérios problemas sociais e culturais que o mundo contemporâneo<sup>17</sup> apresenta”. A autora complementa, enfatizando que a solução encontrada pelos críticos aponta “para formas alternativas de participação, tanto no sentido de substituir a representação, como no de criar instrumentos que favorecem a *accountability*<sup>18</sup>”.

Os Conselhos apontam para uma discussão importante: seus membros são representantes, constituindo-se num modelo representativo complementar, mas por outro lado não são eleitos em sufrágio universal. Assim, parecem se constituir em uma forma alternativa de participação ou representação ou ainda um instrumento que favorece a *accountability*, como destacado anteriormente.

Passamos agora a compreender o histórico, o funcionamento, as formas de participação dos conselhos em geral.

---

<sup>17</sup> Uma perspectiva diferenciada é apresentada por Bauman em sua obra “O Mal Estar da Pós-Modernidade” trabalha alguns conceitos sobre o mundo contemporâneo, sucintamente destacamos uma citação “[...] no mundo pós-moderno de estilos e de padrões vida livremente concorrentes, há ainda um severo teste de pureza que se requer seja transposto por todo aquele que solicite ser ali admitido: tem de se mostrar capaz de ser seduzido pela infinita e constante renovação promovida pelo mercado consumidor [...]” (2002, p. 23).

#### 1.4 Os Conselhos como locais de participação da Sociedade Civil

Um Estado descentralizado tem o dever de garantir canais de participação, possibilitando que as questões sejam administradas no âmbito da esfera pública. A Constituição de 1988 regulamentou, no país, a participação popular como elemento fundamental do processo político. Esta trouxe uma série de mecanismos, permitindo que representações de diversos grupos sociais tivessem acesso ao governo, debatendo e deliberando sobre questões públicas e implementando políticas locais, sendo objeto deste estudo os conselhos, em especial, o Conselho dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul (CMDM).

Assim, neste momento torna-se fundamental explicitar sucintamente o histórico dos conselhos e suas especificidades. Considerando a diferenciação de Gohn (2001, p. 20) citamos os três tipos de conselhos surgidos no Brasil, durante o século XX:

O primeiro, formado pelos conselhos comunitários dos anos 1970, foi criado pelo próprio Executivo para auxiliar a administração municipal. O segundo, composto pelos conselhos populares dos anos de 1980, constituía resistência de esquerda ao regime militar e apresentava como foco central a luta pela participação popular. Nesse período, com os movimentos sociais, a participação nos conselhos significava organização e direção das lutas políticas fragmentadas. O terceiro tipo, constituído pelos conselhos institucionalizados (gestores) dos anos de 1990, criados nos três níveis de governo, tem a função de instrumento mediador na relação Estado-sociedade, podendo permitir a participação da sociedade na gestão dos negócios públicos, sendo previstos na Constituição Federal de 1988.

Como explicado anteriormente, os conselhos possuem três vertentes, porém, apesar desta diferenciação estes têm os seguintes pontos em comum segundo Silveira (2005, p. 3) [...]:

São todas instituições permanentes (que funcionam de maneira regular e não quando convocada, como é caso do referendo e plebiscito), formais (cujas regras de funcionamento estão definidas na legislação de criação e em regimento interno) e exercem competências que podem estar relacionadas à formulação, implementação e fiscalização de políticas públicas.

Lembrando que muitos conselhos se tornaram obrigatórios em vários níveis de definição das políticas, foram considerados legalmente indispensáveis para o repasse de recursos federais para estados e municípios, “constituindo-se como peças centrais no processo

de descentralização e democratização das políticas sociais” Dagnino (2002, p. 50) complementa explicitando a conformação legal dessas novas instâncias deliberativas:

No que se refere à sua composição, a legislação impõe o respeito ao princípio da paridade entre estado e sociedade, como mecanismo de equilíbrio nas decisões. A representação governamental nos conselhos é feita, em geral, por agentes públicos titulares de cargos de direção na Administração direta ou indireta, por responsáveis pelas áreas das políticas sociais, e por outros que atuem nas áreas afins, por indicação do chefe do Poder Executivo. A sociedade civil é representada por conselheiros escolhidos por seus pares, em fórum próprio, dentre as entidades e organizações não-governamentais prestadoras de serviço, de defesa de direitos, movimentos, associações comunitárias, sindicatos, associações de usuários, devendo essa composição ser prevista por lei específica, de acordo com as particularidades de cada contexto.

A autora destaca que por ser definida como uma atividade de relevância pública, a função do conselheiro não é remunerada, à exceção dos membros do conselho tutelar. As reuniões dos conselhos são abertas à comunidade, porém a mesma não tem voto direto. Cada conselho tem o dever de elaborar seu regimento interno que, depois de aprovado, é apresentado para o chefe do poder executivo, que o aprova por meio de decreto.

Assim, os conselhos são órgãos criados para influenciar nas decisões do estado mediante exercícios de suas competências, através de suas leis criadoras, que podem deliberar sobre matérias que não extrapolem os setores de políticas sociais de sua responsabilidade. São órgãos de controle social e podem solicitar ao estado a elaboração de normas em conjunto com a sociedade civil.

Mas, também existem algumas dificuldades que merecem ser explicitadas, devido sua relevância, Silveira (2005, p. 8) explica que:

Uma carência grave diz respeito a falta e conhecimentos técnicos. Nós não podemos esquecer que, durante muito tempo, a sociedade civil brasileira adotou uma estratégia de confronto com o Estado. Agora, está sentada lado a lado na administração, e tendo que tomar decisões políticas. Como a eles são submetidas várias questões de ordem técnica, muitas vezes a participação deles torna-se meramente figurativa. Nas palavras de Raimundo Bonfim, “[...] para ser conselheiro, a vivência política não é suficiente, é preciso conhecer como funciona o Conselho e a máquina pública”. (BOMFIM APUD SILVEIRA, 2005, p. 9).

Outra dificuldade apontada por Silveira (2005, p. 13) é a questão da morosidade das reuniões, pois:

O trabalho dos conselhos tem que seguir uma ordem. Do contrário, o tempo acaba sendo consumido com denúncias dos problemas encontrados em sua área de atuação, mas raramente são pensadas alternativas para organizar as idéias e contribuir para a solução.

Também é importante destacar que o papel do Estado nestas organizações é de suma importância, pois este deve garantir as condições mínimas de funcionamento dos conselhos, incentivando a qualificação dos conselheiros e a ampliação destes espaços participativos.

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (2004, p. 45) as principais atribuições dos conselhos são:

A deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do plano; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos.

É importante destacar que os conselhos gestores foram a grande novidade nos moldes recentes de formular e implementar políticas públicas no âmbito dos municípios Lubambo e Coutinho (2004, p. 64) ressaltam a sua importância e potencialidade:

A análise da criação e da atuação dos conselhos gestores nos municípios adquire, nesse sentido, uma importância fundamental, tanto pela sua potencialidade como mecanismo de controle social quanto pela sua função de compor um modelo de gestão específico.

Além disso, os referidos autores destacados acima revelam que os conselhos gestores são importantes devido a sua origem de lutas populares e de pressões da sociedade civil para que fossem inseridos na esfera pública por força da lei e de modo integrado a órgãos governamentais vinculados ao poder executivo. A rigor esta condição não parece impedir as deliberações nas áreas específicas nem o controle efetivo de ações setoriais. Porém, ressaltam estes autores (2004, p. 64) que “a instituição dos conselhos gestores [...] ainda não se firmou, ao menos teoricamente, como um fator de bom desempenho de gestão”.

Apesar disso, é possível afirmar que a relação da sociedade civil com a representação governamental é fundamental para o estabelecimento de consensos. Dessa forma, se supõe que a qualidade da participação dos conselhos é de extrema relevância e influencia decisivamente a efetividade dos governos locais.

Lubambo e Coutinho (2004, p. 62) chamam atenção para dois níveis de transformações, projetados a partir da participação democrática. Sendo o primeiro a ampliação do controle social sobre as decisões públicas por meio de mecanismos de participação que envolve a população, como por exemplo, o orçamento participativo. Já o segundo, se refere ao fortalecimento dos mecanismos de controle de política setorial, “através da criação de instâncias de deliberação e consulta que aglutinam representantes dos interesses diretamente envolvidos, como também de entidades da sociedade civil, provedores de serviços e clientelas”.

Logo, os conselhos no geral representam alternativas para a constituição de sujeitos democráticos com o propósito de atuar nas políticas públicas, responsabilizando os gestores por ações e decisões implementadas, além de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar um trabalho em conjunto com o poder público.

Esta questão remete a repensar a noção de cidadania. Para Jacobi (2002, p. 445) a nova dimensão de cidadania inclui duas questões que devem ser assinaladas:

[...] a constituição de cidadãos no papel de sujeitos sociais ativos e [...] para a sociedade um aprendizado de convivência com estes cidadãos emergentes que recusam permanecer nos lugares que lhes foram definidos social e culturalmente.

Dagnino (2002, p. 10) complementa o conceito: “na direção de uma sociedade mais igualitária em seus níveis, baseada no reconhecimento dos membros como sujeitos portadores de direitos, inclusive àquele de participar na gestão da sociedade”.

É importante destacar que apesar da arena de negociação dos Conselhos estar normatizada e instituída, a relação entre o poder público e a sociedade civil nestes locais encontra-se permeada de relações de poder. Porém, apesar dessa problemática verifica-se que a configuração dos diversos conselhos existentes não é idêntica, pelo contrário, é nesta esfera que se encontram diferentes atores sociais, sendo destaque, neste projeto, o recorte de gênero.

Assim, buscando contextualizar os conselhos gestores no conjunto dos demais conselhos hoje em funcionamento no país, utilizamos a distinção proposta na pesquisa/estudo “Conselhos Municipais e Políticas Sociais” (IBAM, IPEA, Comunidade Solidária apud Dagnino (2002, p. 49) que define o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher como:

[...] um conselho temático “[...] sem vinculação imediata a um sistema ou legislação nacional, existe na esfera municipal por iniciativa local ou mesmo estímulo estadual”. Em geral, associam-se a grandes movimentos e idéias ou temas gerais que naquele município, por força de alguma peculiaridade de perfil político social, acolhem ou enfatizam o referido tema em sua agenda [...] os formatos são muito variáveis, embora, em geral, tendam a seguir as características principais dos conselhos de políticas, ou seja, a participação de representações da sociedade e assunção de responsabilidades públicas [...].

Neste momento, torna-se fundamental, discorrer sobre a historicidade dos espaços de participação a partir do recorte de gênero, que representa um dos objetos centrais deste estudo.

## 2 HISTÓRIA E PARTICIPAÇÃO FEMININA NA FORMAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA MULHER

Neste capítulo passamos a compreender de que forma a categoria gênero articulou-se para que sua participação fosse valorizada. A partir de um breve histórico da trajetória feminina visualizamos diversas conquistas que se estendem até os dias atuais.

É importante ressaltar que o histórico da categoria gênero também está articulado ao histórico de fundação do Conselho Nacional de Direitos das Mulheres (CNDM) 1985 o qual será abordado brevemente neste estudo. A partir dessas articulações são projetadas e efetivadas políticas públicas para esta categoria.

Além disso, expomos as idéias de pensadoras feministas, que destacam os limites de inclusão das mulheres (entre outros grupos sociais) nos novos modelos de democracia. Três perspectivas são sinteticamente apontadas, aqui desenvolvidas por: Nancy Fraser, Iris Young e Anne Phillips.

Conforme Pinto (2000) no Brasil, em particular, a ausência da mulher na política e em processos deliberativos ainda é notável, contudo, a representação feminina na política eleitoral<sup>19</sup> adquiriu maior intensidade a partir da retração do regime militar e a

---

<sup>19</sup> Sobre a representação feminina na política eleitoral se faz necessário citar alguns dados: No âmbito das eleições para Deputados Federais, o número de mulheres eleitas a partir de 1986, é quase quatro vezes maior que o número total de mulheres eleitas até então. Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral, no período compreendido entre os anos de 1932 e 1982 foram eleitas 31 mulheres para a Câmara dos Deputados. A partir de 1986 foi eleito um total de 116 Deputadas Federais, a saber: em 1986, 26 mulheres; em 1990, 29; em 1994, 32; e em 1998, 29. No que se refere à eleição de senadoras, até hoje apenas oito mulheres foram eleitas: duas para o período 1991-1995; 4 para o de 1995-1999 e duas para 1999-2003. No caso das disputas em torno do cargo para as Assembléias Legislativas Estaduais, os números apontam para recorrência similar: no período entre os anos de 1946 e 1982 foram eleitas um total de 111 Deputadas Estaduais. A partir das eleições 1982, o número quase triplica, pois foram eleitas um total de 276 Deputadas: 31 em 1986; 58 em 1990; 80 em 1994 e 107 em 1998. Ainda no âmbito das eleições proporcionais, o número de vereadoras eleitas também vem crescendo. Apesar de não dispormos de estatísticas oficiais para o período anterior às eleições de 1992, estima-se que foram eleitas nesse ano 3.964 vereadoras, o que representava cerca de 8% do total de vereadores eleitos. Nas eleições realizadas em 1996, o número de mulheres eleitas é de 6.598, representando cerca de 12% do total. Já nas eleições de 2000, o número de vereadoras eleitas foi o de 7001, o que também equivale a cerca de 12% do total dos eleitos. Costa, 2006. Disponível em: <<http://www.universia.com.br/materia/materia.jsp?id=9813>>. Acesso em: 10 nov. 2008. Já em 2002, nenhum grande partido atingiu a cota mínima de candidaturas de mulheres; o número de candidaturas femininas para a Câmara dos Deputados aumentou 60% em relação a 1998, mas o número de candidatas ao Senado diminuiu. Em 2002, havia 7% de mulheres no Congresso Nacional, 10% nas Assembléias Legislativas e 11% nas Câmaras Municipais. Nas eleições de 2002, o percentual de deputadas estaduais subiu para 12,5%, o de deputadas federais para 8,2% e o de senadoras para 12,3%. Duas mulheres foram eleitas governadoras de Estado. 19% das secretarias municipais são ocupadas por mulheres. No poder judiciário, desde 1998, há 3 Ministras no Superior Tribunal de Justiça e 1 no Supremo Tribunal Federal e 1 no

redemocratização do país. Além disso, os espaços democráticos como os Conselhos de Direitos da Mulher são canais que estão modificando esta história. Costa (2005, p. 51) sintetiza as mudanças ocorridas no campo de gênero:

O movimento feminista brasileiro, enquanto “novo” movimento social, extrapolou os limites do seu status e do próprio conceito. Foi mais além da demanda e da pressão política na defesa de seus interesses específicos. Entrou no Estado, interagiu com ele e ao mesmo tempo conseguiu permanecer como movimento autônomo. Através dos espaços aí conquistados (conselhos, secretarias, coordenadorias, ministérios etc.) elaborou e executou políticas. No espaço do movimento, reivindica, propõe, pressiona, monitora a atuação do Estado, não só com vistas a garantir o atendimento de suas demandas, mas acompanhar a forma como estão sendo atendidas. [...] Até chegar aí foi um longo e, muitas vezes, tortuoso caminho de mudanças, dilemas, enfrentamentos, ajustes, derrotas e também vitórias. O feminismo enfrentou o autoritarismo da ditadura militar construindo novos espaços públicos democráticos, ao mesmo tempo em que se rebelava contra o autoritarismo patriarcal presente na família, na escola, nos espaços de trabalho, e também no Estado. Descobriu que não era impossível manter a autonomia ideológica e organizativa e interagir com os partidos políticos, com os sindicatos, com outros movimentos sociais, com o Estado e até mesmo com organismos supranacionais. Rompeu fronteiras, criando, em especial, novos espaços de interlocução e atuação, possibilitando o florescer de novas práticas, novas iniciativas e identidades feministas.

## 2.1 A implantação dos Conselhos de Direitos da Mulher no Brasil

Em relação ao campo de estudo<sup>20</sup> de gênero, este se consolidou no Brasil no final dos anos 1970 e segundo Farah (2004, p. 47), “concomitante ao fortalecimento do movimento feminista no país”. A referida autora também afirma que “a incorporação da perspectiva de gênero por políticas públicas<sup>21</sup> é, no entanto, um tema ainda hoje pouco explorado”. Assim, se torna fundamental conhecermos a historicidade deste campo de estudo, que complementa o tema desta pesquisa.

---

Superior Tribunal do Trabalho. Nos demais escalões do Judiciário as mulheres atingem 30%, o mesmo que no Ministério Público. Lopes, 2004. Disponível em: <[http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/bh/ana\\_maria\\_davila\\_lopes2.pdf](http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/bh/ana_maria_davila_lopes2.pdf)>. Acesso em: 12 fev. 2009.

<sup>20</sup> Segundo Maciel (2001, p. 15) no campo da história, a partir de 1920-30, passou-se a contar com uma nova e importante produção, que se tornaria fundamental para repensar as questões do cotidiano, do microssocial, as quais pouco chamavam atenção. Tratava-se do Grupo Annales, que desenvolveu novas teorias, instaurando uma nova forma de pensar a história, abandonando a preocupação com o domínio público e com a racionalidade universal e direcionando o interesse para história dos seres humanos concretos e para trama do cotidiano. Nessa instância, inevitavelmente, encontramos as mulheres presentes no espaço privado, focalizadas com um novo olhar, trazendo uma nova fala, um novo pensar de sua vida, de suas práticas, que nada têm a haver com fragilidade, passividade ou determinação biológica. Embora as mulheres não fossem logo incorporadas à historiografia pelos Annales, esses contribuíram para que isso se concretizasse nas décadas seguintes. Mas um importante passo se dava no sentido de visualizar e abrir espaços para discussão dos temas femininos.

<sup>21</sup> Segundo Farah (2004, p. 47) política pública pode ser entendida como um curso de ação do Estado, orientado por determinados objetivos, refletindo ou traduzindo, um jogo de interesses.

Historicamente, o ano de 1975 é eleito pela Organização das Nações Unidas (ONU) como Ano Internacional da Mulher. Essa data é utilizada pelas mulheres de diversas partes do mundo para discutirem sobre sua condição subalterna e para lutarem pela emancipação feminina.

Segundo Rago (1996, p. 58) o Ano Internacional da Mulher resulta do encontro entre ex-militantes políticas que voltaram do exílio ou saíram das prisões “com uma geração que já mudara seu discurso, incorporando questões do corpo, [...], da busca de sínteses culturais, em oposição à visão e esquerda tradicional nacionalista”.

Neste período, as mulheres participaram de movimentos diferenciados, os quais voltaram para luta pela restauração da democracia, “contra o alto custo de vida, por melhores condições de vida e por direitos ligados ao trabalho, à afirmação de suas diferenças e à cidadania” (DAGNINO, 2002, p. 229).

Dagnino (2002) explica que o processo de transição democrática, iniciado pelo presidente militar general Ernesto Geisel, no final dos anos 70, vem acompanhado de uma reaproximação entre os partidos políticos de esquerda e os movimentos sociais emergentes, onde os primeiros buscam construir seu suporte representativo, dentre eles o Movimento de Mulheres e o Movimento Feminista.<sup>22</sup>

Também é importante destacar que o movimento feminista contribuiu para a inclusão da questão de gênero na agenda pública, como uma das questões a ser superada por um regime democrático. Neste momento o movimento feminista formulava propostas de políticas públicas que contemplassem a questão de gênero. E, segundo explica Rago (1996, p. 58-59) é na década de oitenta que o feminismo sai do gueto:

---

<sup>22</sup> Souza Lobo apud Dagnino (2002, p. 230) faz a distinção entre Movimento de Mulheres e Movimento Feminista. Para a autora, “o Movimento de Mulheres refere-se ao movimento que privilegia a questão da relação entre reivindicação e necessidades correspondentes à esfera da reprodução, a saber, aqueles especificamente “femininas” [...] onde as reivindicações se confundem com o desejo de mudar a vida, de mudar as relações na família”. Com relação ao Movimento Feminista, Souza, Lobo apud Dagnino, indica que a abordagem teórica aponta três vertentes explicativas: a primeira refere-se aos grupos feministas formados durante o exílio por mulheres ligadas às organizações de esquerda; a segunda vertente refere-se aos grupos de autoconsciência formados durante os anos de repressão, agrupando sobretudo intelectuais que exerciam distintas profissões; a terceira apresenta-se nos grupos formados por militantes, simpatizantes ou egressas das organizações de esquerda no Brasil, próximos do que, na França, é caracterizado como tendência “luta de classes”.

[...] penetra nos movimentos sociais e afirma sua presença conclamando as mulheres da periferia - massa constitutiva dos movimentos de base – para reconhecerem seus corpos, sua sexualidade, observarem suas intimidades e lutarem pelos seus direitos femininos. [...]. Com o reconhecimento do corpo processava-se o reconhecimento político da mulher cidadã, com todos os direitos e possibilidades de participar da esfera pública, como os homens, ou diferentemente.

Carvalho e Prá (2004, p. 2) complementam as informações sintetizando os principais acontecimentos da categoria a partir da década de sessenta:

Numa avaliação retrospectiva, é possível situar os estudos feministas entre os temas emergentes que se consolidaram durante as últimas décadas do século vinte. Desde a sua intensificação nos anos sessenta eles percorreram caminhos distintos e obtiveram resultados promissores, incluindo o exame das mobilizações contra a discriminação das mulheres nos anos setenta, passando por investigações sobre a condição feminina e as relações de gênero dos anos oitenta e chegando ao reconhecimento da exclusão social das mulheres.

Assim Dagnino (2002) explica que, no ano de 1981, o debate no interior dos partidos sobre a campanha com vistas às eleições de 1982 projeta dois movimentos. Alguns grupos de mulheres entendiam que se fazia necessário a inserção das feministas nos partidos políticos para que a problemática da mulher tomasse sua devida proporção na campanha e para disputar cargos eletivos. Já os outros grupos, entendiam que a prioridade eram os movimentos em sua especificidade, ou seja, nas questões da mulher, preservando sua autonomia.

A referida autora ressalta que um segmento importante do movimento de mulheres paulista, identificado como feminino socialista<sup>23</sup> insere-se no Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) levando para o interior do partido as reivindicações dos Movimentos de Mulheres e Feminista. Assim, evidencia-se a necessidade de criação de uma política governamental que incorporasse os interesses das mulheres.

Em 1982, o grupo de mulheres ligado ao PMDB apresenta a Franco Montoro, candidato nas eleições de 1982 ao governo de São Paulo, a proposta de criação de um Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF). “Com a vitória de Montoro, as mulheres

---

<sup>23</sup> Segundo Ardaillon apud Dagnino (2002, p. 230), duas tendências vão estruturar as principais discussões ouvidas no período do Conselho Estadual da Condição Feminina em São Paulo. Uma, denominada, feministas socialista, que defende a luta pela emancipação da mulher com parte de uma luta mais geral de transformação radical da sociedade. Outra, denominada feminista radical, que defende um movimento autônomo, voltado especificamente para as questões de interesse da mulher. A existência destas configurações no Brasil é motivo de polêmica entre feministas da academia, Sônia Alvarez (profª da Universidade da Califórnia, Santa Cruz) [...] discorda da manifestação destas tendências no contexto Brasileiro e afirma que o feminino radical dos Estados Unidos nunca teve muita expressividade no Brasil ou na América Latina.

elaboraram uma proposta de conselho e uma minuta de decreto, que é assinada em abril de 1983” (DAGNINO, 2002, p. 230). Farah (2004, p. 51) também destaca esta e outras importantes conquistas:

Sob impacto desses movimentos, na década de 80 foram implantadas as primeiras políticas públicas com recorte de gênero. Tal é o caso da criação do primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF), em 1983, e da primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, em 1985, ambos no Estado de São Paulo. Essas instituições se disseminaram a seguir por todo país. [...]. Foi também a mobilização de mulheres que levou à instituição do programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher (PAISM), em 1983.

Segundo Dagnino (2002), a criação do CECF, somada à atuação política de feministas no PMDB e à pressão dos movimentos de mulheres, é responsável pelo surgimento de outros Conselhos Estaduais: Paraná (1985), Rio Grande do Sul (1986), Ceará (1986), Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Alagoas.

Rago (1996, p. 59) explica que devido à militância audaciosa<sup>24</sup> das mulheres, nascem os encontros latino-americanos de mulheres: “na Colômbia, 1981; no Peru, 1983; no Brasil, 1985; no México, 1987; no Brasil, 1989, na Argentina, 1991”. Também surgem vários grupos problematizando questões de violência e saúde, pensando o corpo: “SOS Mulher, ONGs, [...], Coletivo Feminista, Sexualidade e Saúde [...]”.

Além disso, as mulheres paulistas, lideradas pela deputada estadual Ruth Escobar (eleita em 1982 pelo PMDB, com uma plataforma feminista), organizaram uma comissão suprapartidária e produziram:

A Carta das Mulheres para Tancredo Neves, candidato à Presidência da República, onde destacam, dentre suas principais demandas, a criação de um Conselho Nacional de Direitos da Mulher/CNDM, ou de um Ministério dos Direitos da Mulher. Realizam, ainda, o seminário Mulher e Política, com a participação de cerca de 500 mulheres representativas de todos Estados, em que produzem um documento com as principais reivindicações das mulheres, que é entregue a Tancredo Neves. O CNDM é criado em 1986 e se propõem a promover, em nível nacional, políticas públicas voltadas para garantir à mulher igualdade de direitos e oportunidades. (DAGNINO, 2002, p. 230).

---

<sup>24</sup> Rago (1996, p. 59) sinaliza que na medida em que foram se multiplicando “financiamentos internacionais, aumenta a participação em sindicatos e partidos, sobretudo no final da década de 1980, através de suas militantes [...] passam a ter comissões de mulheres que interferem no interior dos sindicatos e partidos, em todas as questões que dizem respeito à mulher [...]”.

No final dos anos 1980, devido à crise do Estado e de sua baixa capacidade de investimento e um cenário marcado pela globalização e pela reestruturação produtiva, a agenda é pautada nos seguintes eixos: a descentralização, a focalização de demandas urgentes; a participação da sociedade civil e do setor privado na provisão de serviços públicos, e políticas públicas pautadas na maior eficiência e efetividade à ação estatal. Farah (2004, p. 53) explica com estas questões repercutiram na agenda de gênero<sup>25</sup>:

Com relação à descentralização [...] continuaram a apoiar esta proposta, enfatizando a dimensão democrática da descentralização. Com relação às políticas de gênero [...] se reivindica o desenvolvimento de programas com enfoque em gênero, [...] à medida que o processo de descentralização começa ocorrer, o lócus das pressões se redireciona crescentemente para o nível local de governo. [...]. No que se refere às novas formas de articulação com a sociedade civil e com o setor privado, houve, em um primeiro momento, uma ênfase na preservação da autonomia dos movimentos em relação ao Estado [...] se estabeleceram divergências importantes no interior do movimento de mulheres e do movimento feminista. Enquanto alguns grupos entendiam que era preciso ocupar espaços governamentais [...] outros entendiam que a autonomia do movimento deveria ser preservada. Com a fragmentação do movimento em torno de distintos temas, a posição refratária à participação no espaço governamental evoluiu para a constituição de ONGS. [...] tais instituições passaram a dialogar com o Estado, propondo diretrizes de ação para políticas públicas.

Dagnino ressalta que em 1990 os Conselhos assumem diferentes configurações, a partir do modelo de gestão administrativa assumido pelos diversos partidos políticos. Destaca ainda que os governos petistas se caracterizaram pelo comprometimento em considerar as políticas públicas voltadas para a mulher como integrantes e até prioritárias para a consolidação de projeto democrático que defendem na gestão pública. Jurema (2001, p. 207) esclarece a preocupação do Conselho Nacional da Mulher com a participação política<sup>26</sup>:

O CNDM é fruto da capacidade de organização e pressão dos movimentos feministas e das mulheres brasileiras. [...] É na década de noventa, quando a participação política das mulheres passa a ser uma das suas bandeiras de luta – não apenas no Brasil, mas no âmbito internacional - que o CNDM incorpora esta problemática no seu plano de ação, tendo como referência a Plataforma de Ação Mundial (PAM) aprovada na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em 1995 (Beijing, China).

<sup>25</sup> Farah (2004, p. 53) explica que entende-se por agenda de gênero a agenda-síntese dos temas priorizados por diversos atores (e atrizes), tendo como o eixo as relações de gênero, não se confundindo com a agenda de nenhum grupo particular. Reúne, assim, temas e propostas levantadas por mulheres participantes de movimentos populares e temas e propostas formuladas pelo feminismo, em suas diferentes vertentes.

<sup>26</sup> Conforme Jurema (2001, p. 208) “de acordo com o índice de Desenvolvimento Humano (PNUD/1999), o Brasil está no septuagésimo nono lugar no que se refere aos indicadores de desigualdades entre sexos na participação política. É uma situação mais desfavorável do que a de países como Kazaquistão, as Filipinas, e a Arábia Saudita. Para alcançar cargos mais altos nas hierarquias de poder, as mulheres brasileiras precisam enfrentar o poderoso traço cultural segundo o qual estas ainda não são facilmente admitidas em posições de decisão e comando”.

Jurema (2001, p. 209-210) complementa a discussão apresentando as principais ações e compromissos do CNDM na gestão de 1995 a 1999:

[...] passam a incluir na sua pauta a conquista de novos direitos (a partir de 1995) – tais como o estabelecimento de cotas para as candidaturas de mulheres no legislativo [...]. Estas foram implantadas no Brasil a partir das eleições de 1996 [...] que obriga os partidos políticos nas eleições municipais de 1996 a inscreverem no mínimo 20% de mulheres nas suas chapas proporcionais [...]. Neste período o CNDM desenvolveu as seguintes ações referentes ao “empoderamento” das mulheres: participação na Campanha Nacional “Mulher sem Medo de Poder” realizada pela Bancada Feminina do Congresso Nacional, movimentos de mulheres e várias entidades da sociedade civil [...]. Em 1998, em parceria com o Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), o CNDM deu início à realização do Programa Nacional da Igualdade na Função Pública [...] contemplava várias ações: a) diagnóstico sobre a participação de homens e mulheres na Administração Federal, b) elaboração, pelos órgãos da Administração Federal, de Planos Binauais para a Promoção da Igualdade de Oportunidade na Função pública [...]; c) promoção de cursos de formação voltados para a capacitação de mulheres para assumirem cargos de chefia no setor público [...]; d) ações de sensibilização dos homens e mulheres sobre a importância da participação das mulheres nos cargos de chefia [...]”<sup>27</sup>.

Esta caminhada prosseguiu na gestão de 1999-2003, onde o empoderamento<sup>28</sup> para que as mulheres concorressem a cargos eletivos era prioridade, além do desenvolvimento de ações articuladas com os Conselhos de Direitos da Mulher (estaduais e municipais) tentando estimular os Conselhos o envolvimento no processo eleitoral de seu estado ou município, de forma a ampliar a participação das mulheres nos cargos eletivos.

Também é de suma importância destacar na leitura de Dagnino (2002) a pesquisa/estudo Conselhos Municipais e Políticas Sociais, que define conselho temático, no qual está incluído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, como:

[...] sem vinculação imediata a um sistema ou legislação nacional, existe na esfera municipal por iniciativa local ou mesmo estímulo estadual. Em geral, associam-se a grandes movimentos e idéias ou temas gerais que naquele município, por força de alguma peculiaridade de perfil político social, acolhem ou enfatizam o referido tema em sua agenda [...] os formatos são muito variáveis, embora, em geral, tendam a seguir as características principais dos conselhos de políticas, ou seja, a participação de representações da sociedade e assunção de responsabilidades públicas [...]. (IBAM, IPEA, Comunidade Solidária apud DAGNINO, 2002, p. 49).

<sup>27</sup> A primeira lei de cotas estabelecia o percentual de 20% de mulheres nas listas partidárias para as eleições do ano de 1996. Em 1997 o percentual aumentou 25% nas eleições de 1998 e de 30% a partir de 2000. Sobre as vereadoras gaúchas, ver: PINTO, C. R. J.; MORITZ, M.L.; SCHULZ, R.; MORAES, T. *Perfis, trajetórias, desempenhos: uma pesquisa com as vereadoras gaúchas*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2000.

<sup>28</sup> A proposta do empoderamento pode ser entendida em três dimensões voltada para o fortalecimento do eu, a criticidade e o uso de recursos: a) o desenvolvimento do sentido do eu mais positivo e poderoso; b) a construção de uma capacidade de compreensão mais crítica da rede das realidades sociais e políticas dos meios; e c) o fomento de recursos e estratégias ou de mais competência funcional para alcançar objetivos pessoais e coletivos. (GRUNEVOLD, 2004, p. 57).

Mais recentemente, a formulação de propostas de políticas públicas se fortaleceu, se demonstrando um espaço privilegiado na luta pela superação da desigualdade entre homens e mulheres, além disso, o processo de democratização facilitou o processo de políticas mais inclusivas. Farah (2004, p. 54) explica que esta orientação também foi influenciada pelo feminismo internacional, que “nos últimos anos têm lutado pela incorporação da perspectiva de gênero pelas políticas públicas, em encontros e conferências mundiais [...]”.

Alvarez (2003, p. 533-534) destaca a importância dos encontros e conferências feministas<sup>29</sup>:

Os anos 1990 são apontados como a década em que os movimentos feministas no Brasil, assim como na América Latina e em outras regiões do mundo, se “globalizaram” ou “transnacionalizaram” também [...] devido à crescente participação de setores expressivos dos movimentos feministas nas esferas hegemônicas da política internacional e em particular nas conferências e cúpulas mundiais promovidas pelo sistema das Nações Unidas [...]. [...] Os feminismos também vêm constituindo espaços públicos alternativos contra-hegemônicos, em nível regional e global, nos quais novos sentidos, identidades, práticas transgressivas, rebeldias e resistência são forjados e retroalimentados.

Farah (2004) esclarece que atualmente, além da ênfase na inclusão das mulheres como beneficiárias das políticas, reivindicam-se a sua inclusão entre os atores que participam de sua formulação, da implementação e do controle das políticas públicas.

Mas também, é importante destacar que a reprodução da vida cotidiana, as desigualdades materiais e a dominação, as quais atuam como meios de produção e alienação, ainda impedem o acesso para as mulheres na participação política. Ávila (2003, p. 649) esclarece como estas questões estão imbricadas no universo feminino:

---

<sup>29</sup> Alvarez (2003, p. 534, 535 e 537) cita algumas importantes conferências, eventos feministas e finalmente o Fórum Social Mundial (FSM): Estes eventos têm ocorrido a cada dois ou três anos desde 1981, época em que se realizou o primeiro encontro em Bogotá, Colômbia [...]. Já desde o sexto encontro, realizado em Costa Del Sol, El Salvador, em 1993, o envolvimento de muitas ONGS e redes regionais com as instituições dominantes da política nacional e internacional, especialmente, com os processos da ONU, tem sido alvo dos mais intensos debates nos Encontros Regionais. [...] Na Segunda metade dos anos noventa, “+5” que deram seguimento às cúpulas do Rio, Vienna, Cairo, Copenhagem e Beijim [...]. [...] Encerrava o ciclo de conferências da ONU e surgia uma nova força social mundial [...] movimento global pela solidariedade e pela justiça social [...] a proposta de um FSM que começou a ser gestada em 2000 [...] em janeiro de 2001 aconteceu o I FSM em Porto alegre [...] a participação feminista no Processo do FSM é fundamental para estreitar a relação entre o movimento feminista e o movimento por uma outra globalização, aí inscrevendo nossas prioridades e fortalecendo as possibilidades de uma verdadeira transformação social.

No caso das mulheres há uma tensão entre o tempo de “agir” do sujeito político e o das tarefas da dupla jornada, dadas pela divisão sexual do trabalho. A falta de tempo funciona como um bloqueio. A constituição das mulheres como sujeito está diretamente vinculada à abertura de novos espaços políticos e à libertação do tempo como ação transformadora. As mulheres negras do movimento feminista têm contribuído decisivamente para a revelação e superação das desigualdades nas condições sociais e política entre as mulheres que constituem o próprio movimento feminista.

Entretanto, atualmente, as mulheres brasileiras têm afirmado a sua cidadania, organizando-se como sujeitos sociais através de conselhos, movimentos e diversas ações, ligadas ou não a instituições políticas, logo merecendo estudos e reflexões perante esta temática. Destaque para Brito (2001, p. 297) quando este ressalta que se faz necessário exigir dos “analistas da sociedade uma atenção especial que destaque a diferenciação por gênero”. O mesmo sintetiza:

As mulheres, portanto, mesmo partindo da esfera privada, podem agir politicamente, utilizando recursos específicos, seguindo caminhos que cruzam os espaços públicos e privados. A dimensão política não se restringe exclusivamente a esfera pública, às atividades masculinas, mas está presente também no cotidiano que homens e mulheres vivenciam em conjunto numa determinada relação histórica e que interessa analisar com um enfoque integrado, sem pré-interpretações globalizantes, sem juízos valorativos que desqualificam de antemão formas diferenciadas de envolvimento político.

Pitanguy (2001, p. 1) finaliza sinalizando as seguintes questões:

Sem negar a importância dessas conquistas formais que estabelecem um novo patamar de direitos humanos para as mulheres, cabe ressaltar que o usufruto desses direitos é marcado pelas desigualdades sociais e de raça e etnia que caracterizam nossa sociedade. Continuamos a enfrentar o desafio da realização da justiça social, no sentido de encurtar, para todas as mulheres, a distância entre as conquistas legais e a realidade.

Além das questões ligadas à formação dos Conselhos no Brasil, do histórico dos movimentos ligados à condição de gênero e ainda a participação das mulheres na política no Brasil, é importante abordarmos com mais especificidade de que forma o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher foi implantado, suas características e sua configuração atual.

## **2.2 O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher**

Conforme descrito anteriormente, em 1984, o Seminário Mulher e Política, realizado em São Paulo, propôs a criação de uma instância nacional de defesa dos direitos das mulheres.

Após este encontro, a deputada Ruth Escobar liderou comissão que procurou o então governador de Minas Gerais Tancredo Neves, eleito por um colégio eleitoral para a Presidência da República, com o intuito de negociar a criação de um organismo específico para as mulheres.

Conforme a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), em agosto de 1985, finalmente, foi atendida a histórica reivindicação das mulheres e criado o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), vinculado ao Ministério da Justiça e por intermédio de Lei, com o objetivo de “promover em âmbito nacional, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país.” A mesma Lei cria o Fundo Especial de Direitos da Mulher, que dotaria o CNDM dos recursos necessários para o desenvolvimento de suas atividades. A estrutura do CNDM era então: Conselho Deliberativo, Assessoria Técnica e Secretaria Executiva.

A primeira gestão do CNDM (1985-1989), o Conselho investiu seus esforços nas áreas de saúde, legislação específica, educação, trabalho (rural e urbano), violência, combate ao racismo, implantação de creches etc. Neste período, o CNDM apoiou a defesa das propostas da campanha “Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher”, junto ao Congresso Nacional que estabelecia uma nova Constituição para o país, que foi aprovada em 1988. Foram desenvolvidos campanhas publicitárias e o acompanhamento dos trabalhos das comissões no Congresso, realizando um verdadeiro lobby, o “*lobby* do baton”, como ficou conhecido na época. Presidência da República. ([http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sepm/conselho/historico](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/conselho/historico), 2006-2007).

Em 1989, o ministro de Justiça, Oscar Dias Corrêa, teve a iniciativa de transformar o CNDM em um simples órgão deliberativo, sendo devida tal efetividade às suas ações, conquistas do ano anterior, pois aprovou 80% de suas demandas na Constituição de 1988. Assim, este nomeou 12 conselheiras que não tinham nenhuma identidade com o movimento de mulheres, provocando a renúncia coletiva das equipes técnica e financeira.

No governo Collor, mais uma vez o CNDM sofreu um golpe. Teve sua autonomia administrativa e financeira perdida através da Medida provisória 150, de 15 de agosto de 1990.

Pitangui (2002, p. 11) ressalta:

Durante a década de noventa, o CNDM, então funcionando apenas como um órgão de deliberação coletiva, contou com escassos recursos técnicos e financeiros, tendo, através de convênios com órgãos de governo e agências internacionais, logrado implementar algumas ações no âmbito dos direitos da mulher.

Já em 1994, o movimento de mulheres levou aos candidatos à Presidência da República uma proposta de criação de um Programa de Igualdade e Direitos da Mulher, ligado à Casa Civil da Presidência. Esta estrutura contaria com um Conselho Deliberativo e também com uma Secretaria Especial. Mas, segundo o histórico da SPM, em 1985 ocorre a seguinte mudança: ao tomar posse o “presidente Fernando Henrique Cardoso reativa o CNDM, sem estrutura administrativa, sem orçamento próprio e com a nomeação de conselheiras e presidenta sem consultar ao movimento de mulheres e feminista”.

Assim e também em consequência destes acontecimentos, em 1997, no segundo governo FHC, o CNDM mais uma vez perdeu o status, tendo sido rebaixado dentro da estrutura do Ministério da Justiça.

Já em 2002, devido a uma forte pressão das redes nacionais de mulheres, foi criada a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, porém, ainda subordinada à pasta da Justiça, mas, no entanto segundo a SPM, “a Lei que a institui não regulamenta e não define sua competência e estrutura” ([http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sepm/conselho/historico/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/conselho/historico/), 2006-2007).

Segundo Carvalho e Prá (2004, p. 3) a criação da SPM surge a partir do movimento feminista:

A criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (2002), transformada em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (2003), é parte de antiga reivindicação do movimento feminista por espaço e reconhecimento. Seu alinhamento com uma nova sensibilidade na esfera estatal de combate às discriminações, a partir da última eleição presidencial, sinaliza para a ampliação das possibilidades de desdobramentos de inclusão política e social para as mulheres. A despeito desta disposição, seus resultados efetivos ainda serão conferidos.

A SPM explica que neste período conflituoso “o CNDM sempre motivou e levou para a Sociedade os debates e discussões sobre a questão da Mulher, embora seu poder de decisão tenha sido pequeno dentro da estrutura de Estado ao qual estava ligado” ([http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sepm/conselho/historico/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/conselho/historico/), 2006-2007).

Ainda segundo a SPM, em 2003, no primeiro dia de seu governo, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva cria esta Secretaria mencionada (SPM). Logo, SPM passa a abrigar em sua estrutura o CNDM, “que colabora e contribui nas ações e direções da Secretaria, estabelecendo a necessária interlocução com o movimento de mulheres e feministas” ([http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sepm/conselho/historico/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/conselho/historico/), 2006-2007).

No biênio 2008/2010 e com base no Decreto 6.412, o CNDM ampliou sua composição. O número de integrantes passou de 36 para 40, sendo 16 representantes do Poder Público Federal. Ainda segundo a SPM a composição passou a ser de:

Três mulheres com notório conhecimento das questões de gênero a serem indicadas pelo novo Pleno do CNDM; e 21 representantes de entidades da sociedade civil, de caráter nacional, escolhidas por meio de votação do colégio eleitoral composto por representantes das entidades habilitadas a uma vaga no Conselho. Presidência da República. ([http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sepm/noticias/ultimas\\_noticias/not\\_conheca\\_a\\_nova\\_composicao\\_do\\_cndm\\_para\\_o\\_bienio\\_2008\\_2010/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/noticias/ultimas_noticias/not_conheca_a_nova_composicao_do_cndm_para_o_bienio_2008_2010/), 2006-2007).

Conforme as informações da SPM, para as entidades se habilitarem a uma representação no Conselho Nacional foram exigidos três pré-requisitos:

Compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, aprovados na I e II Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres; atuar na mobilização, na organização, na promoção, na defesa ou na garantia dos direitos das mulheres há, pelo menos, dois anos; atuar, no mínimo, em sete estados e em três macro-regiões. Presidência da República. ([http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sepm/noticias/ultimas\\_noticias/not\\_conheca\\_a\\_nova\\_composicao\\_do\\_cndm\\_para\\_o\\_bienio\\_2008\\_2010/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/noticias/ultimas_noticias/not_conheca_a_nova_composicao_do_cndm_para_o_bienio_2008_2010/), 2006-2007).

Assim, a partir deste histórico do CNDM e de sua ampliação a partir da criação da SPM se torna fundamental entender de que forma as políticas públicas e sociais para a mulher estão articuladas aos conselhos de direitos.

### **2.3 Políticas Públicas e Sociais para a mulher**

Para entendermos como estão articuladas as políticas públicas para as mulheres e sua relação com os Conselhos de Direitos se faz necessário abordar as seguintes questões: A criação da SPM, seus objetivos vinculados ao Conselho dos Direitos da Mulher e o Segundo Plano nacional de Políticas para as Mulheres.

Antes de analisarmos os itens acima, Carvalho e Prá (2004, p. 3) explicam que para entendermos as políticas públicas para as mulheres devemos considerar que:

No que respeita à América Latina, em se aceitando que o Estado e as suas políticas públicas refletem e reproduzem valores, normas e posturas sociais, incluindo as percepções do feminino e do masculino, é correto afirmar que o tratamento dado pelo Estado às questões da mulher ou à da equidade de gênero está condicionado por tendências globais e regionais do modelo de desenvolvimento econômico e social, ao papel e aporte feminino a tal desenvolvimento, aos avanços em termos dos direitos das mulheres, ao próprio conceito de gênero, assim como ao projeto político de cada país.

Feito isso, iniciamos pela primeira questão que conforme destacado anteriormente, a SPM foi criada através da Medida Provisória 103, no primeiro dia do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para desenvolver ações conjuntas com todos os Ministérios e Secretarias Especiais, “tendo como desafio a incorporação das especificidades das mulheres nas políticas públicas e o estabelecimento das condições necessárias para a sua plena cidadania”. Presidência da República ([http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sepm/sobre/o\\_que\\_e/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/sobre/o_que_e/), 2006-2007).

Assim, a partir criação desta secretaria e de uma legislação inicia-se uma maior aproximação relacionada aos Conselhos de Direitos, como destacado nas competências da SPM no art.22 da medida provisória 103, de primeiro de janeiro de 2003:

Art. 22. À Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas e anti-discriminatórias de caráter nacional, elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo federal e demais esferas de governo com vistas à promoção da igualdade, articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres, promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade das mulheres e de combate à discriminação, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Gabinete e até três Subsecretarias. Presidência da República. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/MPV/Antigas\\_2003/103.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas_2003/103.htm), 2006-2007).

A partir deste artigo podemos entender que a SPM passou o órgão de representação máxima para a implementação de políticas para as mulheres, onde o CNDM está diretamente vinculado e ligado nas decisões públicas. Assim, o CMDM passa a ter maior poder representativo, intervindo no campo das políticas públicas brasileiras.

Logo, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) passou a apoiar diversos projetos em variadas regiões. Conforme os convênios firmados com os Municípios, Universidades, ONGS entre outras organizações podemos visualizar uma expressiva participação financeira da SPM em variados projetos relacionados à temática.

Em relação a sua composição a SPM está dividida na seguinte estrutura: Gabinete da Ministra, Chefia de Gabinete, Assessoria Especial, Assessoria e Ouvidoria, Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; Secretaria Adjunta, Assessoria; Subsecretaria de Articulação Institucional, Assessoria; Subsecretaria de Execução de Programas e Ações Temáticas, Assessoria; Subsecretaria de Planejamento, Monitoração e Avaliação e Assessoria.

Os principais projetos que foram conveniados com a SPM relacionados à categoria gênero estão divididos por regiões. Segundo esta secretaria as principais demandas das regiões e os investimentos totais da SPM em 2007 somam R\$ 22.139.486,37. O quadro abaixo demonstra as principais demandas das regiões e os investimentos da SPM em cada uma delas:

Quadro 1: Demandas e Investimentos Regionais Relacionados a mulher em 2007

<b>NORTE</b>	<b>SUDESTE</b>	<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>SUL</b>	<b>NORDESTE</b>
Implantações de centros de referência para as mulheres, construção e revitalização de Abrigos para as vítimas de violência, Estruturação da coordenadoria de Mulheres, entre outros.	Implantação de Abrigos, Conferências Estaduais de políticas para as mulheres, Construção de Abrigos para as mulheres vítimas de violência, diversos de apoio às mulheres entre outros.	Implantações de centros de referência para as mulheres, Implantação de Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres, Capacitações diversas para os profissionais e conselheiros envolvidos com o tema, entre outros.	Capacitações sobre violência contra a mulher, implantação de centros de referência para a mulher, revitalização e implantação de abrigos para vítimas de violência doméstica, entre outros.	Implantações de centros de referência para as mulheres, Conferências Estaduais de políticas para as mulheres, fortalecimento de ações destinadas às mulheres, entre outros.
Valor total conveniado: <b>R\$ 4.207.259,16</b>	Valor total conveniado: <b>R\$ 7.552.560,88</b>	Valor total conveniado: <b>R\$ 3.712.073,85</b>	Valor total conveniado: <b>R\$ 2.094.092,18</b>	Valor total conveniado: <b>R\$4.573.500,30</b>

Fonte: Quadro elaborado pela própria autora a partir das informações coletadas no site: Presidência da República (2006-2007, [http://200.130.7.5/spmu/docs/2007\\_quadro\\_regiao\\_uf.pdf](http://200.130.7.5/spmu/docs/2007_quadro_regiao_uf.pdf)).

Além disso, segundo o site da SPM, além do apoio a projetos, esta secretaria também é responsável pelos seguintes programas: Programa de enfrentamento à feminização das DST e AIDS, Programa Pró-equidade de Gênero, Programa Mulher e Ciência e Programa Gênero e Diversidade na Escola.

Ainda neste referido site podemos visualizar o mapeamento de uma série de serviços que estão articulados em todo Brasil, prestados pelo governo federal, pelos governos estaduais e municipais, além de diversas outras instituições da sociedade civil. E também uma central de atendimento à Mulher (ligue - 180) disponível para todo Brasil.

Com esta contextualização da SPM e sua articulação com os Conselhos de Direitos passamos a entender que esta secretaria é o órgão fiscalizador, financiador e coordenador das políticas públicas referentes à mulher no Brasil. Ressaltando que o CNMD está vinculado a SPM sendo sua “competência apoiar a Secretaria na articulação com outras instituições da administração pública federal e com a sociedade civil”. Presidência da República (<http://www.planalto.gov.br/spmulheres/cndm/index.htm>, 2006-2007).

Dentre os principais serviços mapeados prestados pela SPM nas regiões destacam-se: atendimento jurídico à mulher, casas abrigo, centros de referência à mulher, organismos institucionais, delegacias e postos de atendimento à mulher, e ainda os conselhos estaduais e municipais dos direitos da mulher. Também estão disponíveis, no ANEXO C, os endereços de todos os Conselhos Estaduais e Municipais relacionados à mulher, que estão classificados por estados, com seus respectivos municípios e endereços:

A partir do ANEXO C podemos visualizar a existência de inúmeros Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres, entre outros conselhos ligados a este tema espalhados por todo Brasil. Também é importante ressaltar os estados que apresentam um número expressivo de conselhos ligados ao tema iniciando com São Paulo, com 25 Conselhos: sendo 17 Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres, 1 Conselho Estadual da Condição Feminina, 4 Conselhos Municipais da Condição Feminina, 2 Conselhos Municipais da Defesa dos Direitos Humanos e 1 Conselho Municipal de Sorocaba que também está ligado a este assunto.

O Estado de Tocantins apresenta maior número de Conselhos dos Direitos da Mulher no Brasil: 1 Conselho Estadual dos Direitos da Mulher sediado em Palmas e 25 Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher espalhados pelo Estado.

O Rio Grande do Sul também se destaca pelo número expressivo destes órgãos, já que existem vinte e três Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres distribuídos conforme o interesse dos municípios, pois, como abordamos anteriormente, estes são classificados como conselhos temáticos, ou seja, que não são obrigatórios. Em Porto Alegre está sediado o Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres.

Assim, através do Quadro 2, disponível no ANEXO C, podemos verificar que mesmo sem obrigatoriedade os Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres estão presentes em vinte e três estados brasileiros. Ressalta-se que neste quadro não encontramos dados dos Estados de Pernambuco e Rondônia, porém através de uma pesquisa em sites relacionados ao assunto obtivemos informações de que o estado de Pernambuco criou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher em 2008. Já no Estado de Rondônia apenas visualizamos a criação de um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criado em 2004 e localizado no município de Rolim de Moura.

Neste momento torna-se necessário discorrer sobre o segundo O II Plano Nacional de Políticas para Mulheres (II PNPM), que foi organizado por Vale (2008), pois este traz algumas perspectivas importantes em relação aos objetivos, prioridades de metas da categoria gênero. Mas, primeiramente, passamos para uma breve definição do (II PNPM, 2008, p. 7):

É resultado da mobilização de quase 200 mil brasileiras que participaram, em todo o País, das Conferências Municipais e Estaduais, e elegeram 2.700 delegadas à II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (II CNPM), realizada em agosto de 2007. O II PNPM expressa a vontade política do Governo Federal em reverter o padrão de desigualdade entre homens e mulheres em nosso País.

O (II PNPM) foi organizado em 11 eixos, que representam temas prioritários e áreas de preocupação, levantados pelas mulheres nas Conferências. Da primeira Conferência foram criados cinco eixos estratégicos e no processo de revisão do PNPM, na II Conferência, foram acrescentados seis novos eixos ao Plano. Antes de iniciarmos a apresentação dos eixos se faz necessário elencar sucintamente os princípios do IIPNPM (2008, p. 7-8) que foram aprovados nas I e II Conferências Nacionais:

I IGUALDADE E RESPEITO À DIVERSIDADE - mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apóiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. [...]. II EQUIDADE - o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. [...]. III AUTONOMIA DAS MULHERES - deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social. IV LAICIDADE DO ESTADO - as políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas. V UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS - as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres [...]. VI JUSTIÇA SOCIAL - implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge as mulheres de maneira significativa. VII TRANSPARÊNCIAS DOS ATOS PÚBLICOS - deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social. VIII PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

A partir destes princípios descritos acima, passamos a citar os 11 eixos trabalhados nesta Conferência, onde as propostas de cada eixo envolvem objetivos gerais, específicos, prioridades e metas a serem realizadas. Fazem parte dos eixos os seguintes tópicos, segundo o II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (2008, p. 9-33):

I - AUTONOMIA ECONÔMICA E IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO, COM INCLUSÃO SOCIAL, [...] II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NÃO-SEXISTA, NÃO-RACISTA, NÃO-HOMOFÓBICA E NÃO-LESBOFÓBICA, [...] III - SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS, [...] IV - ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, [...] V - PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO, [...] VI - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL, NA CIDADE E NA FLORESTA, COM GARANTIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL, SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR, [...] VII - DIREITO A TERRA, MORADIA DIGNA E INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NOS MEIOS RURAL E URBANO, CONSIDERANDO AS COMUNIDADES TRADICIONAIS, [...] VIII - CULTURA, COMUNICAÇÃO E MÍDIA IGUALITÁRIAS, DEMOCRÁTICAS E NÃO DISCRIMINATÓRIAS, [...] IX - ENFRENTAMENTO DO RACISMO, SEXISMO E LESBOFOBIA, [...] X - ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES GERACIONAIS QUE ATINGEM AS MULHERES, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS JOVENS E IDOSAS, [...] XI - GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO. [...].

Sem dúvida, todos estes eixos são de suma importância para a efetivação de políticas públicas para as mulheres, através de parcerias com a União, Governos Federais e Municipais

e ainda o apoio da sociedade civil através dos Conselhos de Direitos das Mulheres, ONGS, empresas etc. Contudo, importa ressaltar e aprofundar o eixo V, que trata especificamente da participação feminina nos espaços de poder e decisão, sendo um dos focos deste trabalho.

O eixo V nos traz como objetivo geral, segundo o II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (2008, p. 20). “Promover e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres”. Assim, através dos objetivos específicos entendemos que esta participação será fortalecida devido ao estímulo participativo das mulheres nos mais variados poderes decisórios, ampliando a participação de mulheres indígenas e negras, além de trabalhar a formação de novos valores e atitudes em relação à autonomia das mulheres.

Sintetizando as Prioridades, entende-se que é necessária a atenção em relação às estratégias para ampliar a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão. Ressaltando, deve-se levar em consideração a ocupação feminina nos postos de decisão nas distintas esferas do poder público. Também é proposta deste eixo a criação de mecanismos de apoio à participação político-partidária das mulheres e o fortalecimento da participação social na formulação e implementação das políticas públicas de promoção da igualdade.

Para que estas prioridades sejam alcançadas estabeleceram-se as seguintes metas conforme o II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (2008, p. 21):

- Garantir a plena aplicação da Lei 9.504/97, considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;
- Aumentar em 20% o número de mulheres nos cargos de direção (DAS 3, 4, 5 e 6) do Poder Executivo, considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;
- Ampliar em 20% nas eleições de 2010 o número de mulheres no Parlamento Nacional (Câmara e Senado Federal), considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;
- Ampliar em 20% nas eleições de 2010 a participação de mulheres nas Assembleias Legislativas Estaduais, considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;
- Ampliar em 20% nas eleições de 2008 a participação de mulheres nas Câmaras de Vereadores, considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;
- Realizar, no mínimo, 10 reuniões do Fórum de Instâncias de Mulheres dos Partidos Políticos;
- Contribuir para a criação e o fortalecimento de conselhos estaduais de promoção e defesa dos direitos das mulheres nas 27 unidades da Federação;
- Contribuir para a criação e o fortalecimento de conselhos municipais dos direitos da mulher na totalidade dos municípios com mais de 100 mil habitantes;
- Realizar amplo debate na sociedade sobre a participação paritária das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- Revisar a lei de cotas eleitorais.

Assim, é importante destacar que para os Conselhos de Direitos das Mulheres essas metas têm muita relevância, pois fortalecem os espaços de poder e decisão. Ainda, segundo o II PNPM (2008, p. 7) também é “igualmente fundamental que a sociedade civil, em especial as mulheres, conheça as ações propostas para que possa acompanhar sua execução”.

Finalizando, o último eixo XI - Gestão e Monitoramento do Plano evidenciam estas propostas, porém não nos deixa claro o tempo que levará para que se efetivem as mesmas, pois neste eixo não foram apresentadas as metas. Porém, existe um Comitê de Monitoramento do Plano<sup>30</sup> para que este seja implementado de “forma eficiente, eficaz e efetiva, com transparência das ações e articulação entre os diferentes órgãos dos governos federal, estaduais e municipais” (II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2008, p. 33).

Neste sentido, Prá (2002, p. 82) contribui para a discussão afirmando que:

[...] a respeito da relação entre feminismo, gênero e políticas públicas a possibilidade de romper com as fronteiras da governabilidade que acentuam a exclusão social na periferia do mundo desenvolvido, bem marcante em relação às mulheres, implica numa democratização da institucionalidade política, capaz de incorporar os aportes da Sociedade a fim de promover a cidadania das mulheres e a equidade de gênero. Nesse marco, a elaboração, a coordenação e a implantação de políticas orientadas pela perspectiva de gênero outorgam vigência e importância a uma temática com potencial de gerar um projeto de governabilidade social que garanta o desenvolvimento e fortaleça a democracia.

Assim, neste momento também se torna fundamental expor as idéias de pensadoras feministas que destacam os limites de inclusão das mulheres (entre outros grupos sociais) nos novos modelos de democracia. Três perspectivas serão sinteticamente apontadas aqui, desenvolvidas por: Nancy Fraser, Iris Young e Anne Phillips.

#### **2.4 Da diferenciação à participação: questões teóricas sobre gênero na esfera pública**

Fraser (2001), explica que a questão de gênero não é só uma diferenciação baseada na política econômica, mas também de padrões culturais. Em sua perspectiva, para combater a

---

<sup>30</sup> Segundo o II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (2008, p. 35), são participantes deste Comitê “19 órgãos da administração pública federal, além de representantes de mecanismos governamentais estaduais e municipais de políticas para as mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)”.

injustiça cultural é necessário uma desconstrução do androcentrismo (padrões culturais que privilegiam as características da masculinidade) que caminha junto com o sexismo cultural (a desvalorização e depreciação de coisas vistas como “feministas” tomadas como emotivas e irracionais). Logo, a solução está baseada na afirmação das diferenças de gênero, na valorização das práticas ligadas ao feminino. Fraser (2001, p. 261) sintetiza:

Superar o androcentrismo e o sexismo requer mudança nas avaliações culturais (assim como nas suas expressões legais e práticas) que privilegiam a masculinidade e negam respeito igual às mulheres. Requer a descentralização das normas androcêntricas e a reavaliação de um gênero menosprezado. A lógica do remédio é próxima à lógica da sexualidade: é outorgar reconhecimento positivo a um grupo específico desvalorizado.

Fraser analisa as estratégias de afirmação e transformação, para vencer os dilemas de redistribuição<sup>31</sup> e reconhecimento<sup>32</sup>. As medidas afirmativas têm como objetivo a correção de resultados, sem mexer na estrutura que as forma (ex: medidas de transferência de renda). Já as medidas transformativas se preocupam em corrigir resultados indesejados pela reestruturação da estrutura que produz (ex: políticas macroeconômicas voltadas para criação de empregos). Porém estas duas estratégias não podem ser vistas separadamente e, segundo Fraser (2001, p. 261):

Gênero, em suma, é um modo ambivalente de coletividade. Contém uma face político-econômica que traz para o âmbito da retribuição. Mas também contém uma face cultural-valorativa que o traz simultaneamente para o reconhecimento. Claro que as duas faces não estão claramente separadas uma da outra. Ao contrário, elas se entrelaçam para se reforçarem mutuamente de forma dialética, já que as normas antrocêntricas e sexistas já estão institucionalizadas no Estado e na economia, e a desvantagem econômica das mulheres restringe sua voz, impedindo participação igual na fabricação da cultura, em esferas públicas e na vida cotidiana. [...] Então, reparar injustiças de gênero requer mudanças na economia política e na cultura.

Esta questão pode ser visualizada nas principais demandas dos Conselhos de Direitos das Mulheres, pois muitas vezes existem inúmeras problemáticas que envolvem as mulheres

---

<sup>31</sup> Fraser (2001, p. 252) explica o dilema da redistribuição: [...] o remédio para injustiça econômica é a reestruturação político econômica de algum tipo. Isso poderia envolver redistribuição de renda, reorganização da divisão do trabalho, sujeitar investimentos à tomada de decisão democrática ou transformar outras estruturas econômicas básicas. Embora estes vários remédios se diferenciam de forma marcante, devo referir-me a esse grupo pelo termo genérico “redistribuição”.

<sup>32</sup> Sobre o dilema reconhecimento Fraser (2001, p. 252) esclarece que: o remédio para injustiça cultural, em contraste, é algum tipo de mudança cultural ou simbólica. Isso poderia envolver também reconhecimento e valorização positiva da diversidade cultural. Ainda mais radicalmente poderia envolver a transformação geral dos padrões da sociedade de representação, interpretação e comunicação, a fim de alterar todas as percepções de individualidade. Embora esses remédios sejam diferentes entre si, devo referir-me, [...] a todo este grupo pelo termo genérico reconhecimento.

devido a sua situação sócio-econômica, como insuficiência de políticas sociais básicas como saúde, educação e assistência social. Contudo, estas dificuldades também perpassam por uma série de preconceitos relacionados a esta categoria como: fragilidade, descrédito do protagonismo feminino nas esferas de participação, entre outras particularidades que perpassam o universo feminino.

A solução, segundo Fraser é “As feministas devem buscar soluções políticas e econômicas que minem a diferenciação de gênero, buscando, ao mesmo tempo, soluções culturais que valorizem um coletivo desprezado” (FRASER apud PINTO, 2000, p. 146).

Enquanto a solução da desigualdade econômica aponta para o igualitarismo, ou seja, para a superação das diferenças, o reconhecimento aponta para um tipo de injustiça (cultural ou simbólica), que, para ser superada, deve incluir as diferenças. Estas duas condições de injustiça estão estreitamente ligadas, o que torna o dilema especialmente difícil de ser resolvido. (PINTO, 2000, p. 145).

Finalizando, a autora (2001, p. 280) explica que o dilema de redistribuição/reconhecimento é atual e que não há qualquer jogada teórica que permita a sua resolução.<sup>33</sup> Afirma que o que podemos fazer é “suavizar o dilema achando abordagens que minimizem conflitos” entre os mesmos nos casos que ambos devem ser buscados simultaneamente.

Assim, entender este dilema explicado por Fraser também é de suma importância para o planejamento, formulação e deliberação de políticas públicas executados pelos Conselhos dos Direitos das Mulheres. Pois, as metas primordiais dos mesmos devem contemplar não só as práticas de redistribuição, mas também alternativas de reconhecimento cultural, trazendo assim uma síntese que contemple estes dois processos.

Já Young (1987) inicia afirmando que a teoria liberal individualista trouxe danos para as minorias étnicas e sexuais oprimidas, mulheres, ambientalistas, entre outros. A mesma explica:

---

<sup>33</sup> Fraser (2001, p. 248) nos chama atenção que os movimentos sociais não têm em sua gênese a ênfase capital-trabalho, e sim a pluralidade através dos movimentos sociais. “[...] com a perda da centralidade do conceito de classe, movimentos sociais diversos mobilizam-se ao redor de eixos de diferença inter-relacionados. Ao contestar uma série de injustiças, suas reivindicações às vezes são sobrepostas; outras conflitantes. Demandas por mudança cultural misturam-se a demandas por mudanças econômicas, tanto dentro como entre movimentos sociais. Porém, de forma crescente, reivindicações com base em identidade tendem a predominar, já que os prospectos de redistribuição parecem retroceder”.

[...] recentes estudos feministas da teoria e prática política moderna cada vez mais argumentam que os ideais do liberalismo e da teoria do contrato, tais como igualdade formal e racionalidade universal, acham-se profundamente prejudicados pelos preconceitos masculinos sobre que significa ser humano e a natureza da sociedade. (YOUNG, 1987, p. 67).

A referida autora explica que a exclusão das mulheres do público em geral não é mero acaso, pois o público cívico exibe uma vontade de unificar, logo acontece a exclusão de aspectos heterogêneos dos grupos sociais. Todavia, Young acredita que esta homogeneização não garante a inclusão de todas as pessoas e grupos e que esta deve ser pensada através do explícito fomento da heterogeneidade no público. A autora (1987, p. 75) sintetiza:

Acho que os recentes estudos feministas da dicotomia público/privado na teoria política moderna implicam que o ideal do público cívico imparcial e universal é por sua vez suspeito. Teóricos e políticos modernos proclamaram a imparcialidade e a generalidade do público e, ao mesmo tempo, em sua consciência, acharam adequado que algumas pessoas a saber, mulheres, homens de cor, e às vezes, os despossuídos, sejam excluídos de participação naquele público.

Young (1987, p. 69) esboça algumas direções para uma concepção alternativa de vida pública. “Revela que nenhuma pessoa, nenhuma ação ou atributo pessoal devem ser excluídos da discussão pública e do processo decisório, embora “a autodeterminação de privacidade deva, no entanto, continuar”. Isto quer dizer, segundo Young, que a privacidade deveria ser definida como um direito do indivíduo a retirar-se, em vez de ser retirado, pois nossa sociedade ainda força as pessoas à privacidade. A autora explica esta questão através do exemplo da repressão da homossexualidade, já que a maioria das pessoas sustenta o ponto de vista liberal de que as pessoas têm o direito de ser homossexuais, desde que mantenham a privacidade.

A autora trabalha com a idéia de um público heterogêneo com dimensões estéticas, afetivas e discursivas que seja aberto e acessível onde os espaços públicos e a expressão pública são de extrema relevância. “Num público como esse, consenso e partilhamento podem nem sempre ser a meta, mas o reconhecimento e apreciação de diferenças, no contexto de confronto com o poder”.

Young nos chama atenção para a questão da valorização da heterogeneidade dos grupos sociais, assim direcionando esta característica para os Conselhos dos Direitos da Mulher entendemos que estes conselhos apresentam duas principais diferenças: a primeira se refere a sua composição feminina e a segunda se refere ao estilo de gestão de cada um destes

conselhos. Logo, não basta só apreciar as diferenças de gênero, mas estabelecer consensos perante as principais deliberações destes órgãos.

Conforme Pinto, Young introduz uma noção fundamental para se entender a diferença, o conceito de estrutura, ela afirma que muito do que se identifica como cultural é, na realidade, estrutural:

Considerando que as circunstâncias de vida do indivíduo contenha muitos meandros de dificuldade e diferença, é provável que tomados um a um podem aparecer como sendo o resultado de decisões, preferências e acidentes. Quando são entretanto, considerados em seu conjunto e comparados com a história da vida de outras pessoas, eles revelam uma rede de relações restritas e reforçadas. (YOUNG apud PINTO, 2004, p. 104).

Também é importante destacar, como o faz Pinto (2004, p. 104), que as “políticas de diferenças e de identidades estão relacionadas diretamente com processos participativos ou com processos de ”política em presença” [...] mediada por instrumentos do tipo “cotas””. Logo, conforme Pinto, o reconhecimento destes grupos sociais como espaço político pode levar a duas situações: se transformando em gueto, ou seja, o grupo tendo voz somente a partir de sua identidade; ou ainda pode acontecer uma reserva de mercado para o grupo, que passa a se reproduzir, não por suas condições estruturalmente desiguais, mas pelo espaço conquistado.

Sobre estes argumentos Young explica que em sociedades com alto grau de desigualdades, a não diferenciação tem como conseqüência o fato de que o interesse dos mais poderosos acabam se tornando os interesses comuns. “A referida autora pensa em um público democrático que deve ser “plenamente inclusivo de todos os grupos sociais porque a pluralidade de perspectivas que eles oferecem para o público ajuda a desvendar a realidade do mundo no qual dão conta juntos” (YOUNG apud PINTO, 2004, p. 103-104).

Este é um argumento importante, mas, segundo Pinto uma questão permanece em aberto: os grupos que conseguem espaço são capazes de se organizar como diferenças, mas também, devemos levar em conta que em sociedades desiguais, há um significativo contingente de população que é incapaz de se constituir como diferença na esfera pública, devido a suas condições de extrema pobreza e educação.

Relacionando esta problemática com esta pesquisa, observamos que o Conselho dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul conseguiu obter um grande espaço de participação e reconhecimento, ou seja, está incluído como um Conselho que tem suas particularidades e suas heterogeneidades.

Na perspectiva de Young, o excluído conseguirá representação através do que define por coalizão arco-íris:

[...] Essa é uma idéia de público político que vai além do ideal de amizade cívica, no qual as pessoas se unem para um propósito comum em termos de igualdade e respeito mútuo. Ao mesmo tempo que inclui um comprometimento com a igualdade e respeito mútuo entre os participantes, a idéia da Coalizão Arco-íris especificamente preserva e institucionaliza em sua forma de discussão organizacional os grupos heterogêneos que a constituem. [...]. Como princípio geral, esse público heterogêneo afirma que o único modo pelo qual a vida pública não excluirá pessoas e grupos que tem excluído no passado é o reconhecimento específico da desvantagem daqueles grupos e trazer suas histórias específicas a público. (YOUNG, 1987, p. 86).

É sem dúvida, uma posição interessante em termos de ampliação da inclusão, mas apresenta limites em relação a sua efetividade, os diferentes grupos oprimidos necessitam estar incluídos e, mesmo assim no caso do Brasil acabam disputando entre si verbas (escassas). Schulz (2005, p. 8) é bastante esclarecedora explicando as idéias de Young, ao apontar que:

[...] o deslocamento que o multiculturalismo faz dos problemas da economia para a cultura trouxe, sem dúvida, importantes contribuições para a compreensão da exclusão/inclusão, mas apresenta sérios limites quando pensado em países com elevada desigualdade social como o Brasil.

Logo, concordamos com Young, porém com algumas ressalvas: até que ponto a conjuntura brasileira é capaz dar conta de incluir públicos tão distintos e proporcionar igualdade e respeito mútuo? De que forma os Conselhos em geral podem proporcionar o reconhecimento específico das desvantagens dos grupos sociais que representam?

Enfim, compreender alguns limites conforme a conjuntura em que vivemos é de suma importância para planejar e deliberar políticas sociais adequadas, sendo esta uma função dos conselheiros em geral, que também devem entender que cada conselho tem suas particularidades, sua história, suas heterogeneidades.

Já Phillips (2001) discute as perspectivas e os limites de uma política de presença, através de direitos especiais e de uma política de ação positiva em relação à participação dos grupos excluídos. Segundo Philips (2001) a democracia liberal, ao privilegiar o indivíduo, ao impor uma concepção unitária das necessidades e preocupações humanas, esconde a opressão em vez de suprimi-la. Para a autora, na democracia liberal a diferença somente aparece no nível das idéias, não podendo estar materializada nos próprios indivíduos. A solução para Philips (2001) é uma política de presença, através de uma política de cotas.

No Brasil, existe o sistema de cotas para participação das mulheres nas listas dos partidos políticos, como anteriormente destacado, apesar disso, a participação das mulheres nos processos eleitorais, na esfera política institucional, ainda é bastante restrita. Embora seja uma forma importante de participação, esta não parece dar conta dos problemas que se apresentam no país, que não se restringem à política de presença, mas estão ainda muito ligados à questão da redistribuição de renda.

Relacionando a questão das cotas com nosso objeto de estudo compreendemos que apesar deste sistema de inclusão não dar conta da demanda, nos traz importantes contribuições para o fortalecimento do protagonismo feminino. Podemos observar, conforme a história de fundação do CNDM no Brasil, que algumas mulheres envolvidas nos cargos políticos viabilizaram a elaboração dos primeiros conselhos.

Segundo Castro (1996, p. 33), “a política de quotas traz elementos da localização do global, sendo adaptação de política liberal implantada nos Estados Unidos”. Esta é uma medida importante, porém não é suficiente, pois os efeitos são diversificados quando as discriminações são combinadas. Exemplificando: até que ponto, mulheres, brancas e de classe média ocupantes de cargos decisivos garante que os interesses de mulheres, negras, brancas e negras, sejam escutados? Nesse sentido Castro (1996, p. 33) reflete:

Há uma convergência, no debate sobre quotas, hoje, entre reflexões presentes em literatura norte-americana (PHILIPS, 1993, por exemplo) e aquela que circula entre organizações sindicalistas no Brasil, qual seja a de que o significado da política de quotas ou a ocupação de mulheres em cargos de diretoria em sindicato somente se constitui em uma sociedade por gênero se as mulheres representam de fato um grupo de pressão. Desnaturaliza-se gênero, exigindo-se responsabilidade na representação (*accountability*) pelas mulheres em cargos de poder. Ou seja, reflete-se sobre a habilidade dos grupos de mulheres, e mais diretamente das mulheres investidas no poder, nas instituições de referência, no caso sindicato ou partido, de serem de fato agentes de interesse de gênero, de representar todas as mulheres trabalhadoras, as

constituintes. A complexidade da heterogeneidade dos grupos de mulheres, a representação de mulheres negras, por exemplo, ainda está a cobrar um momento no debate em processo sobre quotas/representação, sendo tema ausente no horizonte sindical e feministas brasileiro.

Assim, através da discussão do cenário de interlocução entre a sociedade civil e o Estado este estudo busca identificar se o Conselho dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul se constitui em um espaço de ampliação e democratização da gestão estatal e se fortalece o aprendizado e consolidação de uma “cultura de direitos” através do efetivo exercício da cidadania. Assunto que será abordado no capítulo a seguir.

### **3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER COMO ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

Conforme dito anteriormente, dentre a diversidade de cenários de participação, encontram-se os Conselhos Gestores, estabelecidos pela constituição, apresentando-se como uma das principais inovações democráticas no sentido de associar participação social cidadã às instituições formais da democracia representativa. O papel dos conselhos é visualizado como de luta pela emancipação ou garantia de direitos, além disso, articula um processo de diálogo entre as partes envolvidas, discutindo e deliberando as políticas públicas locais, e assim constituindo um novo mecanismo de comunicação entre sociedade e Estado.

Lubambo e Coutinho (2004, p. 62) destacam a importância dos Conselhos gestores afirmando que os mesmos necessitam de “investigações que devem prosseguir para analisar as reais condições político-institucionais de tais realizações no âmbito dos municípios”. E os referidos autores (2004, p. 64) ainda complementam:

[...] acredita-se que os conselhos gestores são importantes porque são originários de lutas e demandas populares [...] a despeito de sua inserção na esfera pública ter sido efetivada por força da lei, de modo integrado a órgãos governamentais vinculados ao poder executivo. A rigor, essa condição não parece se apresentar como impeditivo à composição dos conselhos por legítimos representantes do poder público e da sociedade civil organizada [...]. [...], mas até que ponto essa aptidão representa um patrimônio organizacional capaz de empreender ações coletivas sustentáveis ou se manifesta de modo permutável, circunstancialmente, conforme as singularidades políticas de cada gestão?

Questões como a apresentada pelos autores, somadas à ainda escassa investigação e produção literária sobre os Conselhos, sugerem a necessidade da ampliação de estudos sobre os mesmos. Esta investigação se insere neste quadro.

Além disso, na inovação dos Conselhos em geral é destaque a atuação das mulheres nestes espaços, inclusive discutindo questões exclusivas em um Conselho próprio: O Conselho de Direitos da Mulher. Assim, nesta esfera ressaltamos a participação feminina no município de Santa Cruz do Sul, através da atuação de mulheres, que culminou na

constituição e posterior reconstituição<sup>34</sup> do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul (CMDM), como já citado anteriormente.

Se, por um lado, a consolidação do CMDM demonstra a pré-existência de movimentos de mulheres no município, constituindo-se enquanto movimentos sociais que lutam por direitos da mulher e buscam ser representados em fóruns públicos como os Conselhos Gestores; por outro lado, não é apenas a sociedade civil que protagoniza este local de participação democrática, pois no momento da criação do Conselho é exigida em lei a participação do Executivo Municipal.

Todavia, é importante destacar que este Conselho não foi instituído primeiramente por lei para que fosse constituída sua necessidade, observa-se que a necessidade já estava posta e o grupo organizado.

Posto isso, entendemos que esta organização feminina é de extrema relevância, pois através destas experiências das lideranças nos movimentos sindicais verifica-se o diferencial do CMDM, devido uma intensa trajetória de mobilização e de empenho para conseguir formalizar este conselho. Estas questões trazem certa vantagem para o CMDM, uma vez que algumas conselheiras já estavam mais capacitadas para função e já eram lideranças sindicais. Dessa forma, o CMDM teve mais facilidade de articulação e inserção na relação sociedade civil e poder público, sendo considerado um dos conselhos mais atuantes do município de Santa Cruz do Sul.

A partir das questões apresentadas, passamos a compreender a atuação deste Conselho em Santa Cruz do Sul e ainda as possibilidades de participação democrática em termos de lutas por direitos relacionados à questão de gênero. Mais precisamente, analisamos o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul enquanto espaço de discussão e deliberação de políticas públicas, no período de 2007/02 e 2008/02 e, para isto, investigamos a atuação do mesmo, o processo de sua fundação, os temas e as demandas debatidos.

---

<sup>34</sup> A reconstituição do Conselho tem sua trajetória ligada diretamente à mobilização do movimento de mulheres do município, particularmente a atuação do Grupo Mulheres e Cidadania. É importante destacar a reativação do CMDM, pois embora o Conselho seja previsto em lei, o mesmo por ser temático, não é de caráter obrigatório, em outras palavras, para o mesmo funcionar é necessário interesse e mobilização da sociedade civil.

Além disso, foi fundamental conhecer quem são as representantes que o compõem, buscando assim perceber as possíveis diferenças na forma de atuação das representantes do poder público e das representantes da sociedade civil; buscando entender de que forma a categoria gênero é articulada neste grupo social que luta por seus interesses, lembrando que cada conselheira tem uma trajetória política/pública que justifica sua participação no CMDM. Enfim, para dar conta da problemática, investigou-se tanto a estrutura e funcionamento do CMDM, como as representantes que legitimam este espaço democrático.

### **3.1 O Histórico e o funcionamento do Conselho do Direito da Mulher de Santa Cruz do Sul**

O histórico do CMDM apresenta uma série de particularidades, além disso, importantes conquistas foram efetivadas a partir da implantação e da reativação deste conselho. Assim, conhecer sua história, suas demandas e as características de sua composição torna-se primordial para entendermos que esta trajetória trouxe para Santa Cruz do Sul, e região, um com seus ideais. Passamos agora a vislumbrar sua história.

Inicialmente destacamos que as contribuições Lobo (1991, p. 3) estão de certa forma atrelada ao histórico do CMDM já que na década de noventa os movimentos de mulheres passam a ter representações institucionais na esfera pública:

[...] os movimentos passam a contar com instâncias de representação institucional das mulheres nos espaços políticos. Ainda que fragmentários, os dados indicam claramente um crescimento desta representação. As mulheres somam apenas 1/3 dos inscritos nas associações profissionais e nos sindicatos de empregados. No entanto, 12,8% das mulheres destas associações manifestam interesse pela participação política, contra 8,4% dos homens, que revelam grande interesse (36,1%) por atividades esportivas e culturais (IBGE, op. cit.). Se estes dados podem ser interpretados como sinal de 'politização' das mulheres, eles deixam margem para que se pense que as mulheres que participam são militantes, quer dizer, mulheres em ruptura com as práticas femininas tradicionais.

Logo, percebemos que estas características descritas acima são semelhantes à conjuntura de estruturação do CMDM. Vejamos sua história:

Segundo o relato de uma ex-conselheira não-governamental (Entrevistada 11) que participou ativamente da fundação do CMDM percebeu-se que antes mesmo da fundação

deste conselho houve uma série de acontecimentos no movimento sindical que envolvia a participação feminina.

Esta ex-conselheira (Entrevistada 11) explicou que no Movimento Sindical havia uma discussão sobre a organização das mulheres, assim iniciaram-se alguns encontros com a participação dos Sindicatos dos Bancários, dos Comerciários, do CPERS, e ainda com algumas outras participações mais dispersas. Revelou que tinham como meta a participação das mulheres nas diretorias dos sindicatos, assim sendo necessário a organização das mulheres como grupo para poder fazer esse enfrentamento. Também revelou que inicialmente não sabiam muito como agir, pois este era um espaço totalmente masculino. A ex-conselheira (Entrevistada 11) também resgatou as principais demandas e discussões femininas da época:

Movimento Sindical, o Congresso e a CUT já tinha aprovado acho que foi em 93 [...] o apoio à luta pelo Direito ao aborto [...] a discussão de cotas de mulheres nas Instâncias Sindicais, e também essa luta específica das mulheres trocar o espaço de creches por Educação Infantil.

Sobre esta questão Castro apud Lobo (1991, p. 4) complementa:

No nível da representação das mulheres nas centrais sindicais, os dados disponíveis para a Central única dos Trabalhadores (CUT) indicam que, em 1988, mais de 1/4 dos filiados eram mulheres. Mas as eleitas para a Direção Nacional não ultrapassavam 10%, e apenas uma delas estava na Executiva.

Costa (2005, p. 63-64) também nos traz importantes contribuições contextualizando as características do movimento feminista no Brasil no início dos anos 90, assim entendemos que estas vêm ao encontro com o histórico do CMDM de Santa Cruz do Sul:

No início dos anos 1990, se multiplicaram as várias modalidades de organizações e identidades feministas. As mulheres pobres articuladas nos bairros através das associações de moradores, as operárias através dos departamentos femininos de seus sindicatos e centrais sindicais, as trabalhadoras rurais através de suas várias organizações começaram a auto-identificar-se com o feminismo, o chamado feminismo popular. As organizações feministas de mulheres negras seguem crescendo e ampliando a agenda política feminista e os parâmetros da própria luta feminista. [...] O crescimento do feminismo popular teve como consequência fundamental para o movimento amplo de mulheres a diluição das barreiras e resistências ideológicas para com o feminismo. Essa diversidade que assumiu o feminismo brasileiro esteve muito presente nos preparativos do movimento para sua intervenção na Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em setembro de 1995, em Beijing, na China, ao incorporar amplos setores do movimento de mulheres.

A ex-conselheira (Entrevistada 11), explicou que a partir das discussões dessas demandas e da participação de uma professora da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) que representava o CPERS, surgiu a necessidade, da participação da UNISC para o assessoramento em uma pesquisa sobre “as mulheres trabalhadoras, o que elas faziam, onde estavam e quais os espaço que elas tinham efetivamente nos Sindicatos”.

Logo, ela (Entrevistada 11) explicou que o grupo “Mulher e Cidadania” constituiu-se a partir dessas reuniões, na medida em que ocorriam os encontros e integravam diferentes mulheres. Além disso, contou que inicialmente era um grupo de estudos e após foi desenvolvendo atividades. Uma das atividades criadas foi o Cine Mulher, onde mensalmente elas assistiam filmes dirigidos por mulheres que contavam histórias de mulheres protagonistas na história. Estes filmes eram assistidos no Sindicato dos Metalúrgicos, pois esta era uma entidade totalmente masculina. Nesse sentido, a ex-conselheira explica as estratégias para inserção nos movimentos sociais: “então nós optamos em fazer o Cine Mulher lá por que além deles ter estrutura, nós queríamos fazer lá para convidarmos as esposas dos dirigentes também para irem nesse Cine Mulher”.

Segundo a entrevistada 11, foi assim que iniciou a organização das mulheres em Santa Cruz. Assim, o grupo foi se organizando para iniciar a participação no Conselho dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul. Revelou ainda, que em 94 o grupo Mulher e Cidadania foi chamado, através Gabinete da Primeira-Dama, que na época era Sra. Helena Hermany, para uma discussão sobre assuntos sobre o tema assim, gerando a idéia de criação do CMDM. Logo, o grupo “Mulher e Cidadania” se destacava, já que tinha as representações femininas nos sindicatos, que poderiam ser as representantes da sociedade civil no CMDM.

Além do relato desta ex-conselheira, também entrevistamos uma conselheira não governamental (Entrevistada 1) que ocupa um cargo de liderança no CMDM atualmente e que também participou deste movimento de fundação do conselho, vejamos o relato da mesma:

[...] era representante da UNISC no SINTAI [...] nessa época nós nos reunimos e existia uma Intersindical aqui em Santa Cruz, onde se reuniam todos os Sindicatos e a gente percebia que [...] as nossas demandas não eram atendidas a das mulheres, quando a gente levava as demandas que a maioria não eram bem vistas [...] e a partir daí a gente começou a perceber isso, quando terminava as reuniões nós as mulheres ficávamos mais tempo nas reuniões nos queixando disso do pouco caso que os próprios homens do Movimento Sindical tinham com as nossas demandas, a partir daí surgiu o Movimento Mulher e Cidadania e nós começamos a discutir isso, e nós

começamos a perceber que não tinha nada nem uma Política Pública para as mulheres aqui em Santa Cruz. [...] então como eu falei entre 89/90 e a partir de uns fatos e encontros nós pensamos assim, bom agora nós vamos tem que fazer alguma coisa, e a partir daí nós procuramos mulheres aqui da Universidade que foram boas professoras [...] procuramos e colocamos pra elas essas nossas preocupações, e elas nos tranqüilizaram quanto a isso, e nos disseram que isso era uma coisa mundial que acontecia, foi muito bom, esse tempo que a gente esteve com elas porque elas nos municiamam de muitos livros, muita literatura e nós procuramos essas três mulheres exatamente por que nós sabíamos que elas tinham trabalho com gênero, então elas ficaram mais ou menos uns dois anos.

Esta conselheira (Entrevistada 1) ainda explicou que a partir deste trabalho com as professoras da UNISC, iniciaram-se as articulações com as lideranças nos bairros, realizando sessões de cinema sobre o tema de mulheres protagonistas nos espaços de participação. Assim, após esta primeira inserção na comunidade no período de 1990 a 1992 o grupo “Mulher e Cidadania” estava mais fortalecido iniciando a discussão sobre a fundação do CMDM. Logo, a entrevistada 1 explica:

[...] e a partir daí começou a se pensar então a fundar propriamente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a gente foi atrás disso, de papelada do que precisava e tal, em 94 então nós fundamos realmente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher [...].

Assim, o CMDM foi criado em 27 de outubro de 1994 no governo do prefeito Edmar Guilherme Hermany. Conforme a lei (2664, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994) de criação do CMDM, percebemos que, primeiramente o mesmo estava vinculado ao Gabinete do prefeito que delegou ao Conselho as seguintes competências:

Art. 2. Compete ao CMDM: I – formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Municipal, atividades que visem à defesa dos direitos da mulher, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como a sua plena integração na vida sócio-econômica e político-cultural; II – assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhado a elaboração de programas de governo nas questões relativas à mulher; III – sugerir ao poder executivo a elaboração de programas e outras iniciativas que visem assegurar os direitos da mulher; IV – desenvolver programas que promovam a participação da mulher em todos os níveis de atividade; V – apoiar realizações oficiais e não oficiais que promovam a mulher e estabeleçam intercâmbio com entidades afins; VI – elaborar seu Regimento Interno.

Através desta lei de criação do CMDM em Santa Cruz do Sul passamos a entender as funções e a composição do conselho que neste período se configurava da seguinte forma:

[...] 14 titulares e respectivos suplentes [...] sete mulheres representantes de entidades da sociedade civil, indicadas em Assembléia Pública [...] cinco mulheres indicadas pelo executivo municipal [...] duas mulheres indicadas pelo gabinete da primeira dama”. (LEI 2664, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994).

Um fato que nos chama atenção é o parágrafo primeiro desta lei, pois a indicação para presidenta do CMDM era de livre escolha do Executivo Municipal, trazendo, assim, certa centralização do executivo nas decisões deste órgão. Esta lei também criou o Escritório Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, que foi administrado por pessoa indicada pelo poder executivo.

Sobre a Criação do Escritório citado acima a ex-conselheira (Entrevistada 11) também nos trouxe importantes informações. Segundo a mesma o CMDM foi criado junto com o Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher que atendia as Mulheres vitimizadas. A ex-conselheira explicou que o Escritório foi implantado por uma iniciativa da Prefeitura, pois entendiam que deveriam disponibilizar um espaço de atendimento que funcionasse todos os dias. Conforme a mesma a procura era grande e os motivos eram diversos, porém o que mais se destaca eram os casos de violência doméstica, inclusive atendendo os municípios vizinhos.

Assim, a partir desta fundação o CMDM começou seu trabalho realizando algumas atividades, a ex-conselheira (Entrevistada 11) resgata:

Nos dois 8 de março de 1995 e de 96, [...] nós tivemos uma Semana da Mulher com Feira, com Debate o Café Floriano teve homens cantando músicas de mulheres, com nome de mulheres para as mulheres [...], teve essa Feira, teve atividades na Câmara de Vereadores onde se resgatou diversas profissões inclusive teve a Mulher Caminhoneira [...] ela já tinha mais de 60 anos na época era uma mulher Caminhoneira aqui do município, a Mulher Pedreira, então assim profissões masculinas [...].

Porém, esta lei vigorou por pouco tempo, pois o CMDM só conseguiu ser mantido até outubro de 1996, segundo relato da ex-conselheira (Entrevistada 11) nas eleições de 1996 para prefeito, o candidato que deveria ser seqüência do anterior perdeu a eleição. Assim, os cargos em comissão foram sendo demitidos se incluindo a presidenta do CMDM, dessa forma, o conselho perdeu esta liderança por parte do poder público. Assim, quando o prefeito sucessor assumiu toda a documentação desapareceu. Vejamos o relato da entrevistada 11:

Nós fizemos um esforço muito grande até na época; nós tínhamos um lugar próprio para reunir junto com outros espaços tínhamos um arquivo, tínhamos filmes que a gente conseguiu, uma coletânea de filmes do Conselho Nacional da Mulher, fazíamos debates nos bairros através das Associações de Bairros, algumas Lideranças ou da Igreja Católica que tinha alguma inserção nos bairros, a gente conseguia fazer esse trabalho e aí tinha o Livro de Atas (o precioso Livro de Atas) onde registrávamos todas nossas ações, e isso tudo desapareceu, deixamos tudo num espaço que era do Conselho da Mulher, ficou tudo lá, e quando assumiu o outro

governo isso tudo desapareceu (simplesmente desapareceu); o sucessor dizia na época - que a prefeitura recebeu tudo sem informações; e sumiram processos, sumiram documentos, e ninguém sabia onde estavam.; Livro de Atas, outras informações, as fichas de atendimento, as pessoas que eram muitas eu acredito umas 50 fichas não menos que isso [...] nós tínhamos Convênio com o Jus Mulher então ela estruturou uma rede do judiciário tanto de mulheres, quanto de juízas e advogadas, para fazer uma rede de Defesa das Mulheres, o Jus Mulher também tinha uma vinculação aqui no município”.

Ao mesmo tempo se encerrava a primeira gestão do CMDM do período 1994 a 1996 se iniciava um novo governo no Município e essas questões intervieram na retomada do CMDM. A ex-conselheira revelou que não tiveram o apoio necessário para continuar, pois, a prefeitura prestou apoio necessário apenas para os conselhos que eram obrigatórios e assim o CMDM foi desativado.

Segundo Costa (2005, p. 63) a fragilidade do CMDM também vem ao encontro da conjuntura brasileira na década de 1990:

A década de 1990 se inicia em uma situação de fragilidade dos organismos de governo para mulheres, bloqueados pelo clima conservador dominante no Estado e o descrédito no movimento autônomo. Os conselhos existentes trabalhavam em condições precárias, isolados do movimento e desprestigiados no âmbito governamental.

Conforme o relato da outra conselheira (Entrevistada 1) que participou deste período e continua atuando no CMDM:

[...] a desmotivação foi tanta que a gente acabou ficando então de 96 até 2001 sem o Escritório, sem ter o Escritório nem o Conselho funcionando, daí nessa época a gente acabava só fazendo eventos no dia 08 de março que é o dia Internacional da Mulher, então o que a gente fazia, a gente começava a se reunir ali por novembro para programa o 08 de março, e aí a gente programava o 08 de março fazia atividade na Praça, fazia panfletações e essas coisas [...]”.

Assim, com eventos esparsos o grupo “Mulher e Cidadania” continuava sua trajetória e segundo a ex-conselheira (Entrevistada 11) conseguiu a reativação do CMDM somente em 2001, no segundo mandato do governo do prefeito eleito em 1996. Ela destacou importantes informações da conjuntura daquele momento:

[...] nós fazíamos reuniões e registrávamos, e nessa época nós já tínhamos o programa de rádio (programa feminista) então, nós estávamos num momento muito interessante no estado de ocupação de espaço pelas mulheres [...] teve a Conferência das Mulheres [...] Santa Cruz sediou a Conferência Regional tinha muitas mulheres presentes, fortalecendo muita visibilidade o Governo do Estado tinha toda uma política voltada para as mulheres, e isso também nos deu capacidade de articulação e de formulação [...]”.

Essa reativação do CMDM também coincide com a conjuntura brasileira deste período, segundo Costa (2005, p. 71-72):

No ano de 2000, na perspectiva da proximidade das eleições presidenciais, alguns setores do feminismo brasileiro começam a tomar consciência da necessidade de uma atuação conjunta e articulada no sentido de garantir um compromisso por parte dos candidatos com as demandas das mulheres. Essa proposta toma corpo por ocasião do II Fórum Social Mundial, 25 realizado em Porto Alegre, em fins de janeiro de 2002, com a adesão de várias organizações e redes feministas. Entre março e maio daquele ano, foram realizadas 26 Conferências Estaduais, mais de 5.000 ativistas dos movimentos de mulheres de todo o país participaram dos debates com o objetivo de construir uma “[...] Plataforma Política Feminista dirigida à sociedade brasileira, visando ao fortalecimento da democracia e à superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero, raça e etnia” (Carta de Princípios). Em junho, foi realizada em Brasília a Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras, com a participação de 2.000 mulheres delegadas das conferências estaduais e representantes das redes nacionais.

Assim, no governo do prefeito Sérgio Ivan Moraes, através da lei 3.686 de 14 de março de 2001, foi criado novamente o CMDM e o Escritório Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, que passa a ser vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e altera às seguintes competências:

I – formular diretrizes e promover, em todos os níveis da sociedade, atividades que visem à defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações que atingem, bem como a sua plena integração na vida sócio-econômica e político-cultural. IV – aprovar programas que promovam a participação da mulher em todos os níveis de atividade.

Além da refundação o grupo propôs modificações em seu formato, conforme o Folheto explicativo divulgado pelo CMDM:

O Grupo Mulher e Cidadania convocou entidades e cidadãos interessados para uma reunião no dia 28/11/2000, elaborando uma nova proposta de redação de projeto de lei que foi encaminhada à Câmara de Vereadores e posteriormente aprovada. Esta proposta contemplou a ampliação da composição do CMDM, de 14 para 20 integrantes, garantiu a escolha democrática da mesa diretora do Conselho, sendo que no dia 03/07/2001 foram empossadas vinte conselheiras titulares e 20 suplentes.

Estas modificações também vêm ao encontro de sua conjuntura de reestruturação, pois, conforme Gohn (2008, p. 181):

Em suma, os conselhos gestores foram conquistas dos movimentos populares e da sociedade civil organizada. Eles são um instrumento de representação da sociedade civil e política. Por lei, devem ser também um espaço de decisão. [...] é necessário desenvolver algumas condições e articulações; é preciso dar peso político a essa representação e consequência a luta dos segmentos sociais que acreditaram e lutaram pela democratização dos espaços públicos [...].

Logo entendemos que a partir desta nova gestão iniciou-se um maior discernimento referente às competências do CMDM. Conforme a nova redação do Art.1 inciso primeiro cabe a sociedade e não mais ao executivo municipal a formulação de diretrizes e promoção dos direitos da mulher. Ainda no mesmo artigo, no inciso IV a mudança se refere à aprovação e não mais ao desenvolvimento de programas que promovam a participação da mulher em todos os níveis de atividades, o que nos leva a entender que o CMDM passou a ter mais clareza do seu papel, pois desenvolver estes programas é o papel do próprio Executivo Municipal.

Além disso, a entrevistada 11 destacou outra importante mudança no regimento interno do CMDM. Naquele período, as conselheiras foram orientadas pela procuradora do município a alterar o formato das representações com o objetivo de viabilizar um conselho que também tivesse representações dos órgãos executivos estaduais e federais, logo, o CMDM não estaria somente vinculado à administração municipal. Dessa forma, a composição do CMDM passou a ser a seguinte conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul:

CAPÍTULO III – DA ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS: ART 5 – O CMDM constituir-se-á de 20 membros titulares e respectivas suplentes nomeadas pelo Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte representatividade. I – Dez membros titulares e respectivas suplentes, representantes de entidades da sociedade civil que realizam trabalho direcionado às mulheres, eleitas em Assembléia Pública, divulgada com 8 dias de antecedência para a qual se convidam todas as entidades interessadas. A forma de escolha das entidades será estabelecida por Regimento Eleitoral; II – Dez representantes de instituições públicas, distribuídas da seguinte forma: a) seis representantes do Executivo Municipal; b) quatro representantes de órgãos executivos estadual e federal.

Assim, esta nova composição do CMDM trouxe importantes transformações em sua estrutura de funcionamento, que vieram a somar através de novas representações estaduais e federais. Logo, efetivando uma certa descentralização do Executivo Municipal, pois a partir de agora seriam apenas seis representantes deste órgão.

Outra questão que merece destaque é a mudança da coordenação executiva do CMDM que anteriormente era composta pela chamada diretoria, constituída por: presidente, vice-presidente e secretário. A partir das alterações a coordenação passa a ser composta por sete membros: presidenta, primeira vice-presidenta, segunda vice-presidenta, primeira secretária, segunda secretária, primeira tesoureira e segunda tesoureira e ainda um conselho fiscal

composto por três membros. Assim percebemos que as decisões se tornaram mais coletivas, descentralizadas, fiscalizadas devido à nova configuração dos cargos da coordenação.

E, finalmente a última alteração da lei também é de suma importância, pois a presidenta que na antiga lei era escolhida pelo Executivo Municipal passa a ser agora escolhida não só ela como toda diretoria pelas próprias integrantes do CMDM. Assim, uma maior autonomia do CMDM é conquistada, pois decisões que eram controladas pelo Executivo passam a ser administradas pelas próprias conselheiras.

O último regimento interno do CMDM, aprovado pelo decreto n. 5723 de 01 de agosto de 2003, nos traz importantes informações sobre o funcionamento do mesmo e trata especificamente dos seguintes assuntos: Capítulo I – a finalidade do mesmo e a sede; Capítulo II – as atividades que o CMDM se propõe, Capítulo III – da eleição das conselheiras, Capítulo IV – das entidades membros, suas responsabilidades, direitos e deveres, Capítulo V – da administração, Capítulo VI – do funcionamento e organização, Capítulo VII – da eleição da coordenação executiva, Capítulo VIII – do fundo municipal dos direitos da mulher, Capítulo IX – da dissolução ou liquidação e Capítulo X – disposições gerais e transitórias.

Assim, conforme o regimento interno do CMDM (2002), este é composto por vinte entidades, sendo dez não governamentais e dez entidades que representam órgãos públicos federais e estaduais, assim cada entidade indica duas conselheiras, ou seja, uma titular e outra suplente.

Atualmente, a gestão 2007 a 2009 é composta pelas seguintes entidades:

- 1) Entidades Não Governamentais:
  - a) Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC;
  - b) Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região;
  - c) Ação Social Diocesana de Santa Cruz do Sul;
  - d) OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;
  - e) Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar – SINTAE;
  - f) DCE – Diretório Central dos Estudantes da Unisc;
  - g) ACICOM – Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul;

- h) CPERS Sindicato – 18º Núcleo;
  - i) ASCAR / EMATER;
  - j) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Sul.
- 2) Entidades representando órgãos públicos estaduais e federais:
- k) 6ª Coordenadoria Regional de Educação;
  - l) Brigada Militar – 23ª BPM;
  - m) Delegacia de Polícia para a Mulher;
  - n) Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- 3) Representantes do Poder Público Municipal:
- o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
  - p) Secretaria Municipal de Turismo;
  - q) Secretaria Municipal de Saúde;
  - r) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
  - s) Gabinete da Vice-Prefeita;
  - t) Procuradoria Geral do Município.

Assim, através da explanação das três leis investigamos neste estudo algumas características neste conselho, além disso, conforme já mencionado anteriormente, realizamos um questionário com as conselheiras participantes do CMDM, que trouxeram uma série de respostas que vão ao encontro de nossas expectativas. Neste momento, passamos a analisar o CMDM através do referido questionário que será explicado abaixo:

### **3.2 O perfil do Conselho dos Direitos da Mulher: dados da representação feminina**

Como já foi abordado anteriormente, o CMDM é representado por 20 entidades, 10 são governamentais divididas em quatro entidades representam órgãos públicos federais e estaduais, as outras seis são representadas pelo poder público municipal e finalizando 10 entidades não governamentais. Porém, é importante ressaltar que responderam o questionário oito conselheiras governamentais e dez conselheiras não governamentais. Salienta-se que a

titular e a suplente da Universidade de Santa Cruz do Sul (representante das entidades não governamentais) responderam o questionário devido às duas representantes estarem presentes na aplicação do mesmo, assim totalizando dez questionários.

O questionário foi aplicado em três reuniões, pois nem sempre existiu a participação de todas as conselheiras nas assembleias, mas segundo o regimento interno do CMDM (2002, p. 5), “o quorum para assembleia geral será de 50% mais uma conselheira em primeira chamada, ou um terço em segunda chamada, quinze minutos após a primeira chamada”. Assim, apesar de três tentativas de aplicação do questionário três conselheiras não participaram da aplicação do questionário devido a faltas nestas reuniões. Assim, a entidade não-governamental EMATER, a 6ª Coordenadoria Regional de Educação representantes órgãos públicos estaduais e ainda a Secretaria de Turismo que representa os órgãos públicos municipais não participaram desta pesquisa.

Segundo a Secretária do CMDM, estas três representações pouco participam das Assembleias e se o Regimento Interno do CMDM fosse aplicado rigorosamente na questão de assiduidade as três participantes já estariam eliminadas, já que não justificaram suas faltas, pois, segundo o Regimento Interno do CMDM (2002, p. 5):

Art.18 parágrafo 3º “em caso de não comparecimento da entidade, deverá haver comunicação por escrito do impedimento, acompanhado de justificativa, devendo ser entregue até a reunião subsequente. [...] Art.11. A eliminação da Conselheira da entidade membro será aplicada, por decisão de dois terços da Assembleia Geral, em virtude de: I – Infração legal ou regimental; II – Descumprimento reiterado das obrigações assumidas perante o Conselho; III – Ausência não justificada a duas sessões consecutivas ou alternadas.

Feito este primeiro esclarecimento podemos iniciar a análise dos dados coletados no questionário, que na primeira parte abordou dados referentes ao perfil de cada conselheira como: idade, estado civil, profissão incluindo o tipo de vínculo empregatício caso fosse funcionário público, a escolaridade das conselheiras e ainda a trajetória pessoal de participação em outros movimentos relacionados ao tema mulher.

É importante frisar que separamos os resultados do questionário em dois blocos: conselheiras governamentais e conselheiras não governamentais objetivando analisar separadamente os dados conforme o tipo de representação.

Em relação às Conselheiras Governamentais observamos uma faixa de idade diversificada: três conselheiras com idades entre 42 a 46 anos, duas conselheiras com 57 anos podendo apontar para uma maior experiência nos cargos de atuação na administração pública e de experiência na trajetória de vida pessoal. As outras três conselheiras que responderam o questionário estão na faixa dos 24 a 31 anos, o que pode representar a questão da renovação das conselheiras a cada nova eleição.

Já as Conselheiras não governamentais apresentam uma faixa de idade com outro perfil, ou seja, existem somente duas conselheiras na faixa de 34 a 36 anos, três conselheiras na faixa dos 43 a 46 anos, três conselheiras na faixa dos 50 a 53 anos e ainda duas conselheiras entre 65 a 66 anos. Logo, nos chama atenção que a terceira idade também está inserida no CMDM representada por duas conselheiras.

Assim, podemos entender que esta diversidade de idades é de extrema relevância para o CMDM, pois além das trajetórias pessoais e de trabalho das conselheiras podemos perceber o encontro de gerações debatendo e deliberando as questões de gênero. Lembrando que cada uma dessas gerações viveu experiências distintas da história feminina e isso nos traz importantes contribuições para a participação no CMDM.

Logo, é de suma importância ressaltar que esta heterogeneidade cultural do CMDM experimentou diferentes formas de enfrentar a exclusão referente à mulher, pois são gerações distintas que acabam acumulando diversas experiências em relação a temática e assim, através desta participação de grupos sociais organizados que acabam se legitimando alternativas para enfrentar a questão de gênero.

Nos remetendo ao estado civil das conselheiras governamentais observamos que cinco delas são casadas, duas separadas e uma delas tem uma união estável. Já em relação às conselheiras não governamentais quatro conselheiras são casadas, quatro separadas e duas são solteiras.

Logo, este item nos faz refletir a questão dos novos arranjos familiares e o fortalecimento da emancipação feminina, pois, podemos verificar que é expressivo o número de conselheiras separadas e que esta questão talvez tenha relação com a participação no

CMDM, pois talvez estas conselheiras tenham maior tempo disponível para dedicação ao Conselho.

Esta questão também vem ao encontro das mudanças na configuração familiar nas últimas décadas, conforme Alves (2000, p. 2):

As últimas décadas ficam também marcadas pelo aumento no número de separações, divórcios e recasamentos, implicando numa exigência de mudança nas definições do que é ou não valorizado na mulher (ainda que, muitas vezes, apenas aparentemente); mas, sobretudo por uma negação da formalização das uniões, pelo menos durante uma fase inicial de convivência, acontecendo o casamento civil após o nascimento de um filho.

As profissões das conselheiras governamentais são diversas: uma advogada, uma assistente social, uma delegada, uma policial militar, uma professora e três funcionárias públicas que não especificaram suas funções. Também é importante ressaltar que somente duas conselheiras têm cargos em comissão, sendo que as outras conselheiras são todas concursadas. Este é um dado de extrema relevância, pois supõe-se uma continuidade de participação no CMDM devido a maioria das conselheiras governamentais serem concursadas.

As conselheiras não-governamentais contam com uma bancária que atualmente é dirigente sindical, uma auxiliar de biblioteca aposentada, duas advogadas, duas professoras sendo que uma já esta aposentada, uma orientadora educacional, duas serventes e uma auxiliar administrativa. Três destas conselheiras trabalham na administração pública e são concursadas.

Em suma, analisando as profissões das conselheiras observamos que estamos frente a mulheres que podem ser classificadas como pertencendo aos extratos médios da população em sua maioria em empregos estáveis na área do direito e educacional. A questão profissional também pode ter relação com a função de conselheira, pois estas profissões trazem uma maior afinidade na defesa de direitos e na construção da cidadania.

Esta questão vem ao encontro dos dados sobre a escolha profissional da mulher no Brasil, de acordo com a Fundação Carlos Chagas, (2008, [http://www.fcc.org.br/mulher/series\\_historicas/mbet.html](http://www.fcc.org.br/mulher/series_historicas/mbet.html)):

No ensino superior, por exemplo, quando se verifica o ingresso pelo vestibular em toda a década de 90, as mulheres só não são a maioria em três áreas, a saber, Ciências, matemática e computação, Agricultura e veterinária e em Engenharia, produção e construção, sendo esta última a mais refratária ao ingresso das moças (apenas 26%). Em contrapartida, em 2002 elas representam 75% dos que optaram por Educação, 63% dentre os que escolheram cursos na área de Humanidades e artes e 72% dos que pensavam em atuar no futuro em carreiras da Saúde e do bem-estar social.

Além disso, a partir das últimas décadas do século XX ocorreram intensas modificações no universo feminino em geral, questões que intrinsecamente refletem positivamente dentro dos espaços participativos, Alves (2000, p. 2) explica:

A maior escolarização e a profissionalização da mulher acarretaram um contato social mais amplo e constante; como consequência, o questionamento se intensificou e atingiu muitas áreas. Os seus efeitos estão presentes até hoje. Isto significa existir um descontentamento com o passado, uma análise depreciativa de como as mulheres eram criadas, da sua submissão, dos limites estreitos impostos ao seu movimento dentro dos grupos sociais e às possibilidades de escolha profissional. Todos esses aspectos aparecem na discussão, quer de grupos feministas quer de outros que passam a enfatizar o excesso de trabalho que recai sobre a mulher que, agora, mantém atividades fora do lar, mas ainda é a responsável pelo bom andamento da casa, dos filhos e do bem-estar do marido. É como se um caldeirão estivesse no fogo, pronto para entrar em ebulição a qualquer momento.

A próxima questão que foi perguntada no questionário abordou uma participação das conselheiras do CMDM em outros movimentos relacionados ao tema mulher antes de atuarem com conselheiras. Entre as conselheiras governamentais somente uma representante respondeu positivamente, porém não especificou qual o movimento que participava.

Já as conselheiras não governamentais se demonstram mais afinadas com a temática, pois, cinco representantes já foram envolvidas em outros movimentos. Os movimentos citados foram: três conselheiras citaram o grupo mulher e cidadania além de uma delas participar do movimento mulher negra, outra conselheira citou que é presidenta do DCE da Unisc e a finalizando a última citou o grupo de orientação materno familiar.

Esta pergunta se repetiu, porém no presente, ou seja, se na atualidade estão participando de algum movimento relacionado à referida temática. Assim, entre as oito conselheiras governamentais somente uma delas participa de um grupo de mulheres da terceira idade.

Já as representantes não-governamentais apresentam a seguinte configuração: duas conselheiras não têm nenhuma participação em outros movimentos, quatro conselheiras atuam no programa Simplesmente Mulher que é realizado todos os sábados das 10:00 às 12:00 na rádio comunitária, e uma destas conselheiras quatro conselheiras também é responsável pelas questões de gênero no sindicato que atua, uma conselheira participa do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em Vera Cruz, outra é atual presidenta do DCE, também foi citado o envolvimento na pastoral da criança por uma conselheira e finalizando a participação do movimento mulher negra por outra conselheira.

Assim, podemos verificar uma trajetória de maior atuação das conselheiras não-governamentais, sendo que, inicialmente, antes da participação no CMDM já havia três conselheiras que participaram no grupo mulher e cidadania, grupo que originou mais tarde a criação do CMDM e entre outras participações aleatórias. O mais significativo foi a participação das conselheiras não-governamentais em outros movimentos relacionados ao tema aumentou, sendo destaque o programa Simplesmente Mulher que é dirigido e apresentado por algumas conselheiras não-governamentais.

Enfim, percebe-se uma maior experiência relacionada ao tema nas conselheiras não-governamentais, há indícios que este fato se relacione com o histórico do CMDM onde predominou a participação de lideranças sindicais e ainda permanência tais lideranças neste conselho. Sem contar que a participação das conselheiras não-governamentais é mais espontânea, mas trabalharemos com este item posteriormente.

Finalizando esta primeira parte do questionário nos remetemos a questão da escolaridade das conselheiras que pode ser visualizada nas duas tabelas abaixo:

Tabela 1: Escolaridade das conselheiras governamentais

<b>Escolaridade</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Superior completo	06	75%
Pós-graduação	02	25%
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100%</b>

Tabela 2: Escolaridade das Conselheiras não governamentais

<b>Escolaridade</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Ensino Médio Incompleto	01	10%
Ensino Médio Completo (formação em educação popular)	01	10%
Superior completo	03	30%
Pós-graduação	05	50%
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>

A primeira constatação geral das tabelas acima foi o número expressivo das entrevistadas com terceiro grau. Esses índices de escolaridade são surpreendentes quando comparados com níveis gerais no País ou Estado.

Observamos também que todas as conselheiras governamentais têm o ensino superior completo e que suas profissões são diversificadas. Além disso, ao relacionarmos com este item a questão profissional destacamos as profissões de delegada e policial militar que até hoje são cargos ocupados em maioria por homens, estão representados no CMDM nos indicando a ocupação da mulher em cargos de chefia no mercado de trabalho e ainda em espaços de participação que neste caso é o CMDM.

As Conselheiras não governamentais têm uma configuração distinta neste item, pois apresentam uma maior diversidade de profissões e escolaridade. Acreditamos que esta formação distinta também é positiva, pois não restringe a participação de mulheres no CMDM devido escolaridade ou profissão, trazendo a representação feminina em diferentes categorias profissionais. Observa-se também que uma conselheira está diretamente envolvida com o movimento sindical o que pode ser visto como uma experiência positiva em termos de participação em movimentos sociais.

Esta questão também vem ao encontro dos avanços da categoria gênero na década de 90, conforme Htum (2001, p. 2):

Na década de 90, houve avanços sem precedentes na liderança das mulheres na América Latina. Primeiro, houve um aumento extraordinário do número de mulheres em cargos eletivos. Segundo, onze países da América Latina aprovaram leis de cotas que estabelecem o número mínimo de mulheres candidatas às eleições nacionais. Terceiro, mulheres de diferentes partidos políticos e orientações ideológicas cada vez mais se unem em alianças políticas para pressionar por mudanças nas questões que afetam as mulheres. Quarto, o tema de igualdade entre homens e mulheres foi ganhando espaço nas agendas políticas nacionais. Estes fatos são sinais de uma mudança dramática no contexto da liderança feminina na região. [...].

Também é importante trazer algumas informações gerais sobre a escolaridade feminina no Brasil, de acordo com os dados da Fundação Carlos Chagas (2008, [http://www.fcc.org.br/mulher/series\\_historicas/mbet.html](http://www.fcc.org.br/mulher/series_historicas/mbet.html)):

Comparativamente aos homens, as mulheres brasileiras adquiriram maior nível de escolaridade. Em 1999, 23% dos brasileiros e 27% das brasileiras puderam contabilizar uma trajetória escolar com 9 anos de estudo e mais, correspondente aos graus médio e universitário de ensino. Três anos depois, em 2002, as proporções de homens e mulheres que conseguiram chegar até esses níveis de escolaridade aumentam, as mulheres brasileiras na frente: 31% delas e 28% deles. A prevalência das mulheres entre os mais escolarizados ocorre a partir do ensino médio e se estende ao 3º Grau: em 2002, 54% das matrículas no ensino médio eram de mulheres, bem como 56% dos ingressantes no ensino superior pelo vestibular. Outro traço relevante no processo de aquisição de maiores níveis de escolarização é que além da maioria das matrículas nesses níveis de ensino serem femininas, as mulheres também estão em maior número entre os concluintes: em 2002, as moças representavam 58% e 63% dos concluintes, respectivamente, do ensino médio e superior.

Assim, a partir de agora passamos a analisar os dados que se referem exclusivamente ao funcionamento do CMDM através da segunda parte do questionário que contemplou onze perguntas. Para complementar estes dados também utilizamos o regimento interno a fim de entender como o CMDM distribui os cargos, as demandas e as discussões das assembleias.

A primeira questão respondida foi sobre o número de gestões de cada conselheira no CMDM. Três conselheiras governamentais estão na primeira gestão, outras quatro conselheiras governamentais estão na segunda gestão e outra conselheira já está na quarta gestão.

Já as conselheiras governamentais apresentam a seguinte configuração: uma conselheira na primeira gestão, quatro no segundo mandato, quatro com três gestões e uma delas na quarta gestão.

Assim, a partir destes dados podemos perceber que as conselheiras governamentais têm maior percentual na renovação das representações e que as conselheiras não governamentais têm uma maior experiência de trajetória do CMDM. Estas características são positivas, pois ao mesmo tempo em que é necessário representantes com experiência na função de conselheira também nos traz a questão de renovação das lideranças que é de extrema relevância nos espaços democráticos como o CMDM.

Ainda sobre esta questão buscamos um suporte no regimento destacando que no “art.5º O CMDM constituir-se-á de 20 membros titulares e respectivas suplentes, nomeadas pelo Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos [...]”. Um fato que nos chama atenção é que não existe um número limite de gestões que cada entidade poderá participar, esta questão somente muda quando as conselheiras estão na coordenação executiva. Segundo o art.20º do regimento interno compõe esta comissão: “[...] presidenta, 1º Vice-presidenta, 2º Vice-presidenta, 1º Secretária, 1º Tesoureira e 2º Tesoureira, com mandato de 02 (dois) anos e uma recondução.”

Complementando esta análise também perguntamos as conselheiras se já haviam exercido cargos de liderança no CMDM. Segundo nossa observação participante neste conselho os cargos de maior liderança são: Presidenta, Vice-Presidenta e Secretária. Assim, a pergunta foi direcionada para estes três cargos.

Entre as oito conselheiras governamentais somente duas conselheiras exerceram o cargo de vice-presidenta e as seis restantes ainda não ocuparam nenhum dos três cargos. Já as dez conselheiras não-governamentais apresentam a seguinte configuração: uma conselheira exerce o cargo de presidenta e outras duas conselheiras exercem ou estão exercendo o cargo de secretária. As outras sete participantes não exerceram estas funções.

Esta questão nos faz perceber que no geral os cargos de liderança do CMDM são ocupados na maioria das vezes pelas mesmas conselheiras. Se analisarmos esta questão pelo número de gestões que tiveram estas lideranças este dado também se confirma, pois somente uma das conselheiras em um destes cargos está na segunda gestão o restante das conselheiras está na terceira ou quarta gestão. Assim, apesar do CMDM contar com quatro novas conselheiras nesta gestão tem a característica de eleger suas lideranças através de uma maior experiência no CMDM. O regimento interno do CMDM (2002, p. 5) também nos traz algumas premissas para esta eleição:

Capítulo VII - Da Eleição da Coordenação Executiva - Art. 20 [...]. I – A Assembléia geral escolherá a Presidenta de comum acordo ou por votação; II – Havendo empate na eleição, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem: a) maior período de atuação no CMDM; b) por maior idade; III – os demais cargos da Coordenação Executiva deverão contemplar os segmentos na proporção da sua representação, sendo nos nomes indicados por cada um destes segmentos.

Outra questão que constou no questionário se referiu sobre a filiação político partidária das conselheiras tentando investigar se, de acordo com a opinião delas, esta questão trouxe alguma influência nas deliberações do CMDM. Esta questão se complementa com outra do questionário onde perguntamos se há influência político partidária no CMDM.

Sobre a filiação política as conselheiras governamentais têm o seguinte perfil: uma conselheira é filiada ao PT, uma conselheira é filiada no PP e outra conselheira é filiada, mas não respondeu em qual partido. As outras cinco conselheiras não são filiadas em nenhum partido. Entre as conselheiras não governamentais: três representantes são filiadas no PT, uma conselheira no PP e outra conselheira é filiada, mas também não especificou em qual partido sendo que as outras cinco restantes não são filiadas. Vejamos agora o quadro sobre a opinião da influência político partidária de cada conselheira:

Tabela 3: opinião quanto à influência política partidária nas deliberações do CMDM (conselheiras governamentais)

<b>Se existe influência partidária</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Sim	01	12,5%
Não	06	75%
Não Sabe	01	12,5%
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100%</b>

Tabela 4: Opinião quanto à influência política partidária nas deliberações do CMDM Conselheiras não-governamentais

<b>Se existe influência partidária</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Sim	03	30%
Não	05	50%
Não Respondeu a Questão	01	10%
Respondeu as duas Alternativas	01	10%
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>

Primeiramente, antes da análise quanto à opinião sobre a influência político partidária é necessário ter clareza das funções gerais do CMDM e ainda entender que o mesmo apesar de ter representações de diversos partidos deve ser livre de qualquer influência neste sentido, pois os conselhos no geral foram criados pela Constituição de 1988 visando uma maior participação da sociedade civil na fiscalização das políticas públicas.

Sintetizando, o Regimento Interno do CMDM explicita segundo o Art.1º “O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ora em diante denominado, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador que tem por objetivo formular, propor políticas públicas, medidas e ações para a garantia dos direitos da mulher [...]”.

Feito este esclarecimento passamos para análise das respostas das conselheiras governamentais que tiveram seis respostas negativas, uma resposta onde a conselheira informou não saber se esta questão acontece e uma conselheira respondeu que há e vê positivamente a influência partidária desde que seja sem disputa.

As conselheiras não governamentais tiveram as seguintes respostas: cinco delas responderam que não há influência político partidária nas deliberações, uma delas não respondeu a questão e três conselheiras responderam que há esta influência e uma conselheira respondeu as duas alternativas.

O que podemos verificar é que esta questão para as conselheiras governamentais tem de modo geral uma visão mais neutra da questão, talvez seja por estarem diretamente envolvidas na administração pública e não se sentirem à vontade para falar sobre a política partidária ou ainda por desconhecimento desta situação acontecer no CMDM. Além disso, uma conselheira respondeu positivamente alegando ser necessária para as conquistas das mulheres.

Já as conselheiras não governamentais tiveram respostas diversas, assim neste misto de opiniões sintetizamos as seguintes constatações: algumas conselheiras realmente acreditam que o conselho é livre de tal influência ou não tem opinião formada sobre a questão, outras conselheiras têm uma visão mais crítica da situação entendendo que muitas vezes essa questão esta presente em algumas ações do CMDM, porém no momento que se percebem as tais influências não se prosseguem as deliberações. E ainda tivemos uma resposta muito interessante da conselheira 10 que fez uma análise histórica onde explicou as influências políticas que tiveram as duas administrações no CMDM, justificou que o CMDM teve influências neste sentido, mas também entendeu que seu papel de conselheira deve ser livre dessa influência.

Nesse sentido, Fuks (2006, p. 178) contribui com o assunto explicando que a influência política deve ser avaliada com cautela:

[...] os fatores que configuram o contexto “interno” dos conselhos contribuem para a formação de distintos padrões de ação e interação e ajudam a explicar porque nem sempre os recursos traduzem-se em influência política, assim como as diferentes disposições para a ação dos diversos segmentos. Esse contexto define-se com a própria história do Conselho e a trajetória das forças sociais que atuam nele.

A tabela a seguir tratou sobre o início da participação de cada conselheira no CMDM, perguntando se tiveram alguma formação anterior sobre as atribuições de conselheira. A pergunta contemplava as seguintes respostas: nenhuma informação, alguma informação, muita informação, outra e se respondesse outra qual seria.

Tabela 5: Informações anteriores sobre as atribuições de conselheira (Conselheiras Governamentais)

<b>Informações anteriores sobre atribuições de Conselheira</b>	<b>Freqüência</b>	<b>Percentual</b>
Nenhuma Informação	04	50%
Alguma Informação	03	37,5%
Não Respondeu	01	12,5%
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>

Através da tabela acima podemos verificar que 50% das conselheiras governamentais não tiveram informações anteriores, que 37,5% das conselheiras governamentais já haviam obtido alguma informação sobre as atribuições de conselheira e que uma conselheira deixou de responder tal pergunta. Enfim, observa-se que uma parte razoável de conselheiras já obtinha algumas informações anteriores de suas funções. É destaque ainda que nenhuma das conselheiras marcou a alternativa muita informação, logo percebemos que as informações recebidas antes de suas posses eram básicas.

Tabela 6: Informações anteriores sobre as atribuições de conselheira (Conselheiras não-Governamentais)

<b>Informações anteriores sobre atribuições de Conselheira</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Nenhuma Informação	03	30%
Alguma Informação	04	40%
Muita Informação	03	30%
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>

Assim, esta questão nos revela novamente que algumas conselheiras não governamentais têm um longo histórico de envolvimento com esta temática devido suas experiências anteriores, talvez esta questão também esteja ligada à trajetória da participação destas mulheres nos movimentos sindicais que foi abordado anteriormente.

Esta questão nos faz refletir a importância das capacitações para ambas conselheiras, para que assim, possam exercer suas funções com um prévio conhecimento sobre suas atribuições, sobre a legislação pertinente, sobre o histórico referente a temática, enfim entender que a função do conselheiro deve ser pautada na defesa da cidadania, dos grupos sociais oprimidos e ainda com um compromisso ético. Nesse sentido, Danuta (2006, p. 71 e 72) apresenta importantes características sobre as capacitações para conselheiros:

[...] É de fundamental importância a articulação e a expressão do compromisso ético político da equipe de coordenação e de execução da capacitação com valores crítico-modernos da democracia, igualdade, cidadania que devem ser materializados na prática junto aos conselheiros, para que estes os vivenciem quando da sua formação e os interiorizem como fundamentos da capacitação que devem ser multiplicados em sua ação enquanto conselheiro. Este elemento acaba demonstrando a direção social e política do programa de capacitação, assim como os objetivos definidos pela equipe executora. O conteúdo, o tipo de conhecimento veiculado (crítico ou formal) e a forma como são trabalhados também são elementos constitutivos do processo de formação. [...] Portanto, uma formação extrapola o limite da capacitação e é materializada quando um conselheiro realimenta a sua prática conselheira com o aprendizado crítico que acessou durante a capacitação, e desencadeou rupturas em seu âmbito de ação: na compreensão dos problemas sociais, nas posturas assumidas, nas negociações empreendidas pelas políticas públicas e pelos direitos sociais. Por essas rupturas possui caráter emancipatório e não reiterativo de práticas sociais conservadoras, pois abre perspectivas diferentes das dominantes na gestão das questões sociais.

Outro item que gerou algumas respostas polêmicas das conselheiras questionou se havia diferença na participação das conselheiras, devido suas representações governamentais ou não-governamentais, as respostas coletadas estão nas tabelas abaixo:

Tabela 7: Diferença na participação entre conselheiras de organizações governamentais e das conselheiras de organizações não governamentais (Conselheiras Governamentais)

<b>Diferença na participação</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Sim	07	87,5%
Não	01	12,5%
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100%</b>

Na tabela 7 nos chama atenção que sete conselheiras afirmam não haver diferença na participação, devido o tipo de representação sendo que uma conselheira explicou sua resposta avaliando que esta questão depende do interesse de cada uma. Somente uma conselheira respondeu positivamente, explicando que o desinteresse das conselheiras é de origem pessoal. Também, podemos perceber que duas conselheiras, apesar de terem respostas distintas têm explicações muito semelhantes entendendo essa diferença de participação como uma característica de comprometimento pessoal, ou seja, está relacionado com a trajetória de cada conselheira.

Tabela 8: Diferença na participação entre conselheiras de organizações governamentais e das conselheiras de organizações não governamentais (Conselheiras não-governamentais)

<b>Diferença na participação</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
SIM	06	60%
NÃO	04	40%
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>

Já as conselheiras não governamentais apresentam respostas mais variadas: quatro conselheiras não percebem a diferença de participação e seis conselheiras afirmam que esta diferença existe e cinco delas embasaram suas respostas. As conselheiras 2, 3 e 8 abordaram a questão de um maior comprometimento das conselheiras não governamentais. A conselheira 1 percebe mais animação por parte das conselheiras não-governamentais e a conselheira 7 atribui a maior participação do seu grupo devido às representações ter caráter voluntário que são distintas das conselheiras governamentais que são indicadas pelo executivo.

Analisando as tabelas acima podemos verificar que esta é uma questão polêmica, pois estamos analisando a participação de mulheres de trajetórias pessoais e de trabalho muito distintas. Através das reuniões do CMDM verificamos que existem muitas diferenças na participação das conselheiras, porém, não podemos afirmar que as conselheiras não-

governamentais têm maior comprometimento, ou seja, depende muito do perfil pessoal de cada conselheira.

É importante destacar que no CMDM existem muitas conselheiras experientes e atuantes independente de suas representações. Porém, a maior diferença nesta participação talvez esteja relacionada à remuneração das conselheiras governamentais que muitas vezes estão cumprindo horário de trabalho nas reuniões, ou ainda necessitam do apoio do CMDM para desenvolver seu trabalho. Abordaremos este assunto com maior especificidade através da análise das entrevistas que realizamos com seis conselheiras selecionadas.

A próxima questão abordada complementa a anterior, ou seja, as conselheiras tiveram que auto-avaliar sua participação no CMDM nas reuniões através de opiniões, questionamentos e outras formas como: nenhuma, pouco ativa, ativa em parte, muito ativa, outra e se respondesse outra qual seria o tipo de participação.

Duas conselheiras governamentais responderam que sua participação foi pouco ativa, três representantes avaliaram sua representação como ativa em parte e três delas responderam que sua participação foi muito ativa. As conselheiras não-governamentais tiveram a seguinte classificação: três conselheiras avaliaram sua participação como ativa em parte e o restante das conselheiras, ou seja, sete representantes avaliaram sua participação como muito ativa.

Assim, percebemos novamente que as conselheiras não governamentais se avaliam de forma mais positiva enquanto as governamentais de forma mais negativa, pois só uma delas avaliou sua participação como muito ativa. Este dado demonstra mais uma vez a questão das trajetórias de cada conselheira, das experiências, do número de gestões que vem acompanhando, lembrando que as conselheiras governamentais têm três representantes que estão na primeira gestão, ou seja, iniciando sua experiência como conselheira.

A próxima questão trabalhada traz a tona à questão a experiência como conselheira, pois aborda o histórico do CMDM perguntando as conselheiras conheciam a história de fundação do CMDM, classificando o conhecimento em: desconhece, conhece em parte, tem muito conhecimento e conhece totalmente.

As conselheiras governamentais tiveram as seguintes respostas: uma conselheira desconhece o histórico de fundação do CMDM, cinco delas conhecem em parte e apenas duas conselheiras conhecem totalmente. As conselheiras não governamentais apresentam respostas de maior conhecimento: uma das conselheiras não respondeu a questão, outra respondeu que conhece em parte, quatro delas responderam que tem muito conhecimento sobre o assunto e quatro delas afirmaram ter total conhecimento do histórico.

Logo, este item nos faz refletir a questão histórica do CMDM, que nos primeiros anos partiu de uma iniciativa das conselheiras não governamentais como destacamos anteriormente. É claro que estiveram presentes as conselheiras governamentais, porém não houve a mesma continuidade nas representações já que estas são indicadas pelo executivo municipal e muitas lideranças governamentais que iniciaram no CMDM eram cargos de confiança, ou seja, a cada troca de governo estas representações perdiam seus cargos.

A questão seguinte abordou uma pergunta que esclarece em parte o objetivo deste estudo, pois questionava as conselheiras se o CMDM teve nos últimos anos capacidade de deliberar políticas adequadas para enfrentar os principais problemas das mulheres no município de Santa Cruz do Sul. A opção de respostas era: discorda, discorda totalmente, discorda em parte, concorda em parte, concorda ou concorda totalmente.

Em relação às conselheiras governamentais obtivemos as seguintes respostas: uma conselheira discorda em parte, quatro delas concordam em parte, e três conselheiras concordam que o CMDM teve capacidade de deliberar políticas adequadas. Já as conselheiras não-governamentais avaliaram da seguinte forma: uma conselheira não respondeu a questão, outra conselheira discordou em parte da pergunta, três conselheiras concordaram em parte, quatro conselheiras concordaram e duas conselheiras concordaram totalmente sendo que uma delas ainda citou no seu entendimento algumas deliberações do CMDM: escritório da mulher, o programa da rádio comunitária simplesmente mulher e a delegacia da mulher.

Este item nos trouxe a opinião das conselheiras perante as deliberações sobre políticas adequadas para o município de Santa Cruz do Sul. Observamos que a maioria das conselheiras independente de qualquer representação acreditam no potencial de deliberação do CMDM, lembrando que a partir da observação participante também confirmamos estas opiniões de forma positiva e participativa.

A penúltima questão perguntou às conselheiras se a partir da participação do CMDM elas tiveram modificação sobre a compreensão sobre o tema gênero, veja as tabelas e os comentários abaixo:

Tabela 9: Modificação em sua compreensão sobre o tema gênero: (conselheiras governamentais)

<b>Modificação em sua Compreensão</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Sim	07	87,5%
Não	01	12,5%
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100%</b>

Tabela 10: Modificação em sua compreensão sobre o tema gênero: (conselheiras não-governamentais)

<b>Modificação em sua Compreensão</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Sim	07	70%
Não	02	20%
Não Respondeu	01	10%
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>

Assim, verificamos respostas diversas, mas o mais importante desta questão é a avaliação positiva das conselheiras em relação a sua participação no CMDM que em sua maioria agregou um maior conhecimento sobre a temática que é de suma importância para representar um conselho.

A última questão era uma pergunta aberta e de extrema relevância, pois perguntava as conselheiras os motivos de sua participação no CMDM, visando identificar se estes motivos eram pessoais, de trabalho, de identificação, enfim tentar entender como percebiam a função de conselheira. Vejamos as tabelas abaixo:

Tabela 11: Motivação da participação no CMDM (conselheiras governamentais)

<b>Motivação da participação</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Motivos de trabalho	01	12,5%
Indicação	04	50%
Motivos pessoais e identificação	03	37,5%
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100%</b>

Dentre as respostas das conselheiras governamentais podemos perceber que a maioria das representantes explicitou a questão de indicação, ou seja, entraram no conselho devido um objetivo vinculado a seus trabalhos. Outras, por terem afinidade com a questão de gênero. Enfim, as motivações destas conselheiras variam, porém perpassam seus vínculos empregatícios conforme a maioria das respostas.

Tabela 12: Motivação da participação no CMDM (conselheiras não-governamentais)

<b>Motivação da participação</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Indicação	01	10%
Motivos pessoais e identificação	09	90%
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>

Já as conselheiras não governamentais expressaram suas respostas de forma mais diversificada, somente uma conselheira relacionou sua participação devido a questão de estar representando determinado grupo social. As demais citaram motivações ligadas à cidadania, devido simpatizar com a causa, por entender que o conselho é um local que representa maior força perante a elaboração de políticas públicas entre outras questões ligadas ao assunto.

Assim relacionando as respostas desta questão das conselheiras governamentais e não governamentais de forma sucinta podemos observar que as motivações são distintas, pois a maioria das conselheiras governamentais relaciona sua participação ao seu trabalho e a conselheiras não governamentais relacionam a sua participação por motivos de identificação com a temática.

Em relação a importância a participação nestes espaços Camurça (2007, p. 1) destaca:

A participação das mulheres na política deve ser compreendida como parte da construção do contra poder popular, pois contribui e é imprescindível para a construção do poder das mulheres e de todos os segmentos que estão em situação de minoridade política na democracia. [...] Para democratizar a democracia brasileira, o que se impõe como tarefa é repensar o sistema político tal como está constituído. Ampliar e democratizar os mecanismos da representação, tanto quanto aprofundar os mecanismos de participação popular [...].

Todavia, a partir dos dados e das análises acima, selecionamos seis conselheiras que se destacaram nos critérios de participação, liderança e trajetória de atuação no CMDM (sendo três governamentais e três não-governamentais) que foram entrevistadas na última parte deste

estudo. As entrevistas semi-estruturadas buscaram informações sobre o Conselho, as mulheres que o compõem, os temas e demandas debatidos neste espaço deliberativo, bem como a relação entre a sociedade civil e os poderes públicos. Assim, a amostragem foi acessibilidade lembrado que todas as conselheiras selecionadas se dispuseram a participar da pesquisa. Enfim, a partir de agora passamos para as análises das entrevistas. Convém destacar que a análise das entrevistas foi feita com respaldo da análise do Livro de Atas deste Conselho (no período de 2007/02 a 2008/02), os folhetos explicativos disponibilizados pelo CMDM e ainda matérias de jornais do período de realização da pesquisa (de julho de 2007 a dezembro 2008), buscando demonstrar a capacidade de intervenção do CMDM na esfera pública em relação à ampliação das possibilidades de participação do CMDM para a categoria gênero no Município.

### **3.3 O Conselho dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul enquanto representatividade: analisando sua trajetória**

O primeiro item que foi mencionado na entrevista destacou as diferentes trajetórias políticas com o objetivo de analisar as possíveis diferenças na atuação no Conselho. Sobre a trajetória das conselheiras não-governamentais observamos que: duas conselheiras (Entrevistadas 1 e 2) entrevistadas já participavam anteriormente do Grupo Mulher e Cidadania, pois eram lideranças sindicais. A terceira conselheira entrevistada (Entrevistada 3) não participava de movimentos sobre a questão de gênero, porém conforme seu relato foi uma das fundadoras do partido dos trabalhadores PT em Santa Cruz do Sul.

Já as conselheiras governamentais apresentaram outra configuração: a (Entrevistada 4) foi convidada em 1994 para fazer parte do CMDM e assumiu a coordenação do Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher, porém não tinha nenhum envolvimento anterior com a temática. As entrevistadas 5 e 6 também não tiveram envolvimento anteriores com o assunto, ou seja, a entrevistada 5 foi convidada para fazer tal representação e a entrevistada 6 sentiu esta necessidade de participar em função de seu trabalho.

Assim, neste primeiro tópico trabalhado podemos fazer algumas considerações: percebemos que as conselheiras não-governamentais apresentaram um histórico de militância frente às demandas femininas. Em relação às conselheiras governamentais observamos que

foi a partir da experiência no Conselho que iniciaram suas trajetórias frente à temática. Entretanto, através de nossa participação das reuniões complementamos este item afirmando que apesar da diferença de trajetórias não se observa diferença na atuação dessas conselheiras em relação ao seu comprometimento e engajamento. É notável que estas são características que perpassam o perfil pessoal de cada conselheira entrevistada, já que todas são elas podem ser consideradas como lideranças atuantes dentro dessa esfera de participação. Sintetizando, apesar da diferença de trajetórias todas as entrevistadas demonstraram que estão atuando ativamente no CMDM.

O segundo tópico buscava compreender a concepção das conselheiras enquanto representatividade, ou seja, perguntava se havia distinção entre conselheiras indicadas pelo poder público e pela sociedade civil e se a partir desta distinção eram estabelecidos consensos frente as deliberações do CMDM.

As respostas foram diversas, iniciando pelas conselheiras não-governamentais: a entrevistada 1 acredita que existe essa diferença, devido a falta de identificação com a temática e ainda pelo formato de participação, pois muitas vezes estas conselheiras são indicadas para o referido cargo. Já a entrevistada 2 também percebe esta distinção, explicando que são notáveis as faltas consecutivas de algumas conselheiras governamentais nas reuniões e a menor participação das mesmas nas atividades que o CMDM executa, porém também destaca que estas não são características gerais de todas as conselheiras governamentais. A entrevistada 3 acredita que existe uma diferença de forma sutil, ou seja, acha que as conselheiras governamentais não têm a mesma liberdade de expressão que as conselheiras não-governamentais, vejamos o relato da entrevistada 3:

Eu acho que fica um certo dever articular, uma obrigação de seguir as diretrizes, as linhas assim política da Prefeitura, a gente percebe eu percebo isso sabe e da Sociedade Civil não há um vínculo tão forte, a uma liberdade maior de atuação e da própria colocação.

Em relação às conselheiras governamentais obtivemos as seguintes respostas: A entrevistada 4 acredita que qualquer cidadão que está em um Conselho tem que estar ciente do seu papel independente de qualquer tipo de representação. Porém a mesma tem consciência que no poder público existem muitas questões que atrapalham o exercício da função de conselheira, pois muitas vezes os representantes governamentais passam por questões

paralelas que estão diretamente relacionadas ao trabalho no conselho assim a entrevistada 4 revela:

[...] pela falta de conscientização, talvez pelo acúmulo de trabalho pela falta de ter indicações vamos dizer assim dentro de uma secretaria chega e se dizer - você vai representar em tal Conselho, então a pessoa vai despreparada, ela tá ali por que ela foi indicada pelo governo ou pela entidade seja lá o que for a entidade civil para representar aquela entidade diante daquele Conselho e a pessoa não está preparado pra aquilo... aí ela se pergunta o que eu tô fazendo aqui? eu não tenho nada a ver com isso!... Então dentro dessa consciência nós devemos ter a consciência que no momento que eu sou indicada para representa seja governamental ou não, eu tenho que saber o meu papel [...].

Já a entrevistada 5 acredita que não existe essa diferença de atuação conforme a representatividade entende que a diferença de atuação acontece porque muitas conselheiras trabalham diretamente como a questão de gênero em seus trabalhos, logo como conseqüência são mais atuantes e mais interessadas pelo êxito do CMDM. Enfim, a entrevistada 6 percebe uma maior participação dos órgãos não-governamentais, porém explicou que está no segundo mandato e não saberia dizer efetivamente se esta questão se confirma.

Contudo, analisando este segundo item podemos fazer duas considerações: a primeira e unânime revelou que mesmo com tantas diferenças de atuação todas conselheiras entrevistadas acreditam que apesar das diferenças são estabelecidos consensos frente às deliberações do CMDM; a segunda nos fez perceber que existem diferenças entre as conselheiras, devido sua representação governamental ou não-governamental, porém sintetizando as entrevistas coletadas acima entendemos que a maioria das conselheiras entrevistadas tem esta consciência entendendo que mesmo haja esta distinção consegue-se fazer um bom trabalho em conjunto.

No livro de Atas do CMDM encontramos várias passagens interessantes que comprovam a forma de organização das conselheiras em comissões para as realizações das atividades do conselho, entre elas Ata (n. 4 - Gestão 2007 a 2009):

[...] fizemos comissões para organizar o seminário: as conselheiras [...] vão se reunir no dia 25 de out de 2007 às 14h na biblioteca da Unisc. Na comissão de palestras ficou as conselheiras [...] que se reunirá no dia 23 de out de 2007 às 16h na Prefeitura. Vamos nos reunir com o Secretário de Educação Nasário para articular com as escolas municipais as palestras [...].

Logo, entendemos que o CMDM consegue realizar seu papel independente das diferenças de atuação das conselheiras, através do livro de atas, percebemos a interlocução das conselheiras para a articulação das atividades do conselho, sem contar com a disponibilidade da maioria das conselheiras fora do horário das atividades regulares do mesmo, nos remetemos novamente o livro de Atas (n. 2 - Gestão 2007 a 2009) que demonstra o empenho do CMDM para implantação da Casa de Passagem no Município:

[...] Reuniu-se [...] e a arquiteta responsável para fazermos alterações como: número de acomodações, rampa para deficientes, banheiros especiais [...]. A conselheira [...] também se deslocou a Porto Alegre para levar cópia do projeto para a Jussara Cony, a qual ficou de intermediar junto à SNPM a importância da verba para nosso município.

A terceira questão perguntou as conselheiras quais eram os temas e demandas apresentados pelas conselheiras, bem como a origem dos mesmos. As conselheiras não governamentais apresentaram os seguintes: as entrevistadas 1,2 e 3 acreditam que o maior enfoque do CMDM é a violência doméstica. As conselheiras governamentais trouxeram os seguintes temas e demandas: a entrevistada 4 explicou que são muitas demandas, porém atualmente a maior é a divulgação da Lei Maria da Penha (disponível no ANEXO D), a entrevistada 5 também citou a questão da violência doméstica e a entrevistada 6 afirma que atualmente a maior demanda é a luta pela implementação de um juizado de Violência Doméstica em Santa Cruz do Sul, existe somente um juizado especializado para todo Rio Grande do Sul localizado em Porto Alegre. Sobre o relato da entrevistada 6 encontramos um fragmento na Ata do CMDM (n. 17) afirmando que falta uma vara especializada para os casos de violência doméstica.

Em um apanhado geral das respostas acima merece destaque a violência contra a mulher. Teorizando esta incidência de respostas, nos remetemos a leitura de Gomes (2008) que nos afirma que esta é uma questão história e de altos índices nas mais variadas classes sociais. A autora salienta que em 1980 foi criado e mantido pelas organizações de mulheres o SOS mulher, para atendimento às mulheres vítimas de violência. Além disso, nas eleições diretas de 1982, os movimentos de mulheres já solicitavam aos candidatos políticas referentes à violência contra mulher. Três anos depois foi criada, em São Paulo, a Delegacia Policial de Defesa da Mulher (DPDM), logo:

Estes exemplos nos mostram a importância do movimento social, no caso específico do Movimento Social de Mulheres, para impulsionar de várias formas o Estado no sentido de criação de políticas públicas. Ao mesmo tempo em que essa luta vai criando valores mais equânimes na sociedade; ela vai transformando as relações sociais de desigualdade entre mulheres e homens. (GOMES, 2008, p. 188-189).

Assim, percebemos a demanda de violência doméstica é histórica desde a fundação do CMDM e ainda que esta é um dos principais desafios frente a questão de gênero nos mais variados movimentos sociais. Além disso, através da citação acima percebemos a importância dos movimentos sociais de mulheres, pois através dos mesmos se estabelecem mecanismos de controle social frente às demandas emergentes.

Negrão e Prá (2006, p.51) nos chamam atenção sobre as seguintes questões sobre a violência doméstica:

No caso da violência de gênero, os fatores culturais constituem forte componente a ser trabalhado no sentido da desmistificação do fenômeno, da sua desnaturalização e desconstrução de um conjunto de mitos legitimadores desta violência que ainda habitam o serviço público, as instituições e a sociedade de um modo geral, num processo de reeducação com uma visão emancipatória e antipatriarcal [...].

Para dar conta desta questão, o CMDM de Santa Cruz do Sul vêm realizando algumas ações que podem ser comprovadas através do livro de Atas do CMDM e através da divulgação na imprensa do município, são elas: o Seminário pela Articulação da Rede de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência que acontece nos mês de novembro de já está na quinta edição (conforme o folheto explicativo disponibilizado pelo CMDM), rotinas palestras nas escolas sobre a violência contra a mulher (conforme o livro de Atas do CMDM), atividades no dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher) que também envolvem palestras sobre este assunto, o projeto de confecção de um livro que será produzido pelo CMDM sobre violência contra a mulher, palestras sobre a lei Maria da Penha, articulação direta do CMDM com a Delegacia da Mulher, o atendimento contínuo no Escritório da Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher<sup>35</sup>, o projeto de uma Casa de Passagem para Mulheres Vítimas de Violência<sup>36</sup>, entre outras ações, vejamos alguns exemplos de mobilização do CMDM em

<sup>35</sup> De acordo com o jornal Gazeta do Sul de 7 de agosto de 2008: “O Escritório Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher [...] é responsável por orientar e acompanhar os casos de agressão [...]. Até hoje este órgão já prestou 432 atendimentos. O escritório funciona junto à Secretaria do Desenvolvimento Social, rua Coronel Oscar Jost, 1576”.

<sup>36</sup> Conforme o Jornal Gazeta do Sul, de 24 de abril de 2008 “A Câmara de Vereadores autorizou o Executivo abrir dois créditos especiais, no montante de R\$ 138,6 mil, para instalar a Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência. Os recursos foram liberados pela Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, do governo federal. [...] Com a inclusão do crédito no orçamento municipal a obra será licitada e executada no

relação ao Combate de Violência Contra Mulher no livro de Atas do CMDM (n. 9 - Gestão 2007 – 2009).

[...] Agenda: dia 15 de abril na OASE, 14h, palestra do CMDM sobre Violência e Lei Maria da Penha. Dia 14 de maio no Colégio São Luiz 19h, falar sobre o Escritório, Delegacia e CMDM. Dia 12 de março na Escola Estadual Felipe Jacobus, às 8h. Dia 18 de março em Sinimbu, a vereadora [...] entrou em contato para sessão alusiva ao 08 de março. A conselheira [...] irá falar sobre mulher e mundo do trabalho.

E ainda Ata do CMDM (n. 14 - Gestão 2007 - 2009):

[...] reunião com a rede de atenção as mulheres vítimas de violência, dia 1 de agosto, às 8:30hs no Salão Nobre da Prefeitura, decidimos que convidaremos inicialmente algumas entidades da rede, Delegacia da Mulher, Defensoria Pública, Brigada Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Prefeita, Plantão de Urgência do SUS e GAJ-UNISC. O ofício será entregue em mãos para convidar [...].

Aliás, além de estabelecer mecanismos de controle da violência contra a mulher o CMDM necessita prestar contas para a sociedade e ao poder público de suas ações. Esta foi a quarta questão perguntada para as conselheiras, visando perceber quais são as estratégias de publicização das ações do CMDM e ainda a compreensão das conselheiras em relação ao a divulgação do trabalho do CMDM.

Em relação às conselheiras governamentais obtivemos as seguintes constatações: A entrevistada 1 explicou que conseguiram prestar contas de suas ações atendendo as mulheres vítimas de violência através do Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher e que sucessivamente devido à existência do Escritório e do CMDM, o município de Santa Cruz do Sul conseguiu a implantação da Delegacia Mulher em 2005. A entrevistada 1 destacou ainda a importância sobre o levantamento de dados sobre a violência contra a mulher:

[...] a gente não tinha assim os números exatos e hoje nós já temos números, se bem que a gente sabe que mais ou menos as estatísticas nos dizem que mais ou menos 10% das mulheres ainda só estão denunciando, mas pelo menos agora a gente já tem dados palpáveis, sobre a questão da Violência Doméstica quando o Escritório e a Delegacia começaram nós fizemos uma divulgação. Acho que foi uma divulgação boa sim, mas nós não tínhamos idéia do tamanho da procura, muita, muita procura tanto na Delegacia da Mulher quanto no Escritório.

---

segundo semestre. [...]. O abrigo será construído no interior, em imóvel do município. O local terá acesso restrito e sua localização não será divulgada publicamente. Ele abrigará mulheres vítimas de violência e seus filhos de forma temporária, enquanto, estão sendo tomadas as medidas cabíveis em relação ao agressor.”

A entrevistada 2 também ressaltou a importância do Escritório e ainda ressaltou os trabalhos contínuos que o Conselho tem: as questões das palestras em escolas, na UNISC e a divulgação do projeto da Casa de Passagem para as mulheres vítimas de violência que já faz três anos que o CMDM está trabalhando explicando que atualmente está em fase implantação da Casa. Já a entrevistada 3 avaliou que ainda existem algumas falhas no sentido de o CMDM demonstrar para sociedade como vem atuando. Frisou que o CMDM tem a representação da rádio comunitária e que a partir da mesma também conseguem divulgar o trabalho do CMDM e concluiu:

[...] a Rádio Comunitária faz isso como é uma Rádio Comunitária ela é bastante restrita, não tem uma audiência assim como teria outros meios de comunicação, o que nós poderíamos mostrar e demonstrar através dos meios de comunicação, mas a gente tem feito um esforço acho que as Conselheiras neste aspecto sobre-humano, que saíam as pessoas dos seus locais de trabalho enfim para fazer Feiras, para fazer Movimentos na Praça para enfim fazer uma demonstração pública do nosso trabalho.

As conselheiras governamentais tiveram as seguintes colocações: a entrevistada 4 trouxe a questão da divulgação da Lei Maria da Penha que atualmente está em voga no trabalho do CMDM, as divulgações acontecem em escolas, UNISC e a partir de qualquer solicitação de outros grupos. A entrevistada 5 também admitiu como a entrevistada 3 que esta questão ainda tem algumas falhas de organização do trabalho:

[...] prestação de contas até não sei se tem alguma coisa, eu acho que, o que mais se divulga assim é justamente quando acontecem esses Seminários e coisa, a gente tenta sempre estar na mídia mostrando que o Conselho é atuante, participativo. Com relação assim a atividades específicas eu não sei te dizer, eu não tenho conhecimento [...]. (ENTREVISTADA 5).

A entrevistada 6 também trouxe a questão a rádio comunitária como um veículo de comunicação importante, pois atinge a população carente que não tem acesso ao jornal local. Explicou ainda que o maior divulgador do trabalho do CMDM é a Gazeta do Sul.

Na Atas (n. 8 e n. 9 - Gestão 2007-2009) também encontramos relatos que coincidem com os depoimentos das conselheiras, sobre prestação de contas das ações do a participação do CMDM:

[...] recebemos convite da Rádio Santa Cruz para entrevista [...] divulgação do 08 de março pela Rádio Comunitária. O programa Simplesmente Mulher será ao vivo da Praça [...]. [...] a Delegacia da Mulher estará presente, Rádio Comunitária, distribuição de folders, cartões [...]. Na sexta teremos a palestra na Rádio Santa Cruz às 9h.

Também encontramos matérias na imprensa divulgando as atividades do CMDM, entre elas destacamos a matéria do Rio Vale Jornal de (07 de março de 2008):

Além das atividades relacionadas ao Dia Internacional da Mulher, na Praça Getúlio Vargas, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a convite das escolas e entidades da região, estão palestrando em torno do tema Dia Internacional da Mulher. As palestras ocorrem durante todo ano e são direcionadas, principalmente, às adolescentes. [...].

Sobre a prestação de contas nos espaços públicos Pinto (1999, p. 114-115) nos traz importantes contribuições:

Esse novo espaço público não estatal, é, ao mesmo tempo, termômetro e instrumento, da socialização da política, por meio do qual se implementa o processo decisório da Administração Pública e se desenvolvem mecanismos de controle da ação governamental. É espaço construído pela cidadania para a cidadania. Parece ser o caminho que a sociedade deve percorrer para se organizar e desenvolver a cidadania. Organizando-se, nas cidades, em fóruns participativos de desenvolvimento de estratégias e políticas públicas voltadas ao atendimento de suas demandas imediatas e futuras, exercendo o controle da Administração Pública e, ao mesmo tempo, conduzindo a evolução desses espaços para uma forma permanente de ação política, de instrumento de inserção da sociedade no Estado e a abertura deste para a sociedade, uma esfera pública não-estatal.

Assim através das palavras de Pinto destacamos a importância da organização, de estratégias de ação e de planejamento nestes espaços para que assim se estabeleça de forma organizada a prestação de contas do CMDM.

Enfim, através das respostas das conselheiras podemos fazer as seguintes considerações sobre a prestação de contas para sociedade e poder público: primeiramente que a prestação de contas existe, porém, sem uma prévia organização para fazer este trabalho já que a divulgação das ações do CMDM é feita de forma aleatória, ou seja, conforme solicitações das instituições, de atendimentos no Escritório da Mulher ou ainda para divulgar algum seminário. Segundo: que algumas conselheiras (Entrevistadas 3 e 5) conseguem perceber esta falha de organização na prestação de contas do trabalho do CMDM. Terceiro: destacar a importância de dois mecanismos de prestação de contas específicos para as mulheres que podem ser considerados como uma conquista específica para o CMDM: o Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher e o programa Mulher e Cidadania da Rádio Comunitária. Contudo, ainda percebemos que este trabalho necessita de maior organização, pois apesar de o CMDM se configurar como um conselho atuante ainda carece de maior objetividade na questão da prestação de contas para a sociedade.

A seguinte questão que foi respondida tratou sobre a renovação das lideranças do CMDM, onde as conselheiras entrevistadas dissertaram sobre esta questão no CMDM, passamos a entender a opinião das conselheiras não-governamentais:

As entrevistadas 1 e 3 explicaram que o próprio regimento interno já aborda a renovação das lideranças, pois só permite uma recondução nos cargos decisórios. Já a entrevistada 2 fez um apanhado geral sobre a renovação das lideranças:

Tem renovado em torno de 30% esta nossa última eleição 2007 fez gestão de dois anos, 2007 inovou em torno de 30%, mas a anterior 2005 acho que foi em torno de 50%, vocês que tem uma metade sempre permanece até por vontade e claro não tem outra entidade que se escreve, a entidade fica se inscrevem de novo e acaba ficando. [...] Cada gestão tem gente nova que se destaca, às vezes assim, tem que fazer uma palestra, tem que ir em alguns lugar, [...] acaba que a maioria sendo as mesmas, mais alguém sempre soma, cada gestão tem alguém que se transforma.

Já as entrevistadas governamentais tiveram as seguintes colocações: a entrevistada 4 explicou que existem algumas conselheiras que estão no CMDM desde 1994 e avalia esta questão de forma positiva, pois conforme a mesma:

Não vejo assim na questão humana a pessoa ser representante de mudanças [...] sim as demandas mudam, as buscas, por que quanto mais você se engaja você se envolve nesse tipo de Políticas Públicas, mas você vai adquirindo conhecimento, mais experiência e isso é muito bom, eu acho muito bom, mesmo as lideranças estarem até hoje [...].

A entrevistada 5 explicou que a maioria das conselheiras tem afinidade com a temática e dificilmente quer se desligar do CMDM. Já a entrevistada 6 fez uma importante consideração, explicando os prós e contras da questão:

A base é sempre a mesma eu acho isso positivo, porque as pessoas já vêm com uma história, sabem dos movimentos e das lutas e lembram como tais ações foram feitas no passado como se pode fazer agora, então agora no presente para chegar aos mesmos resultados, enfim os caminhos a serem percorridos [...] eu vejo como positivo, mas por outro lado seria interessante a participação de outros órgãos, o próprio Poder Judiciário, nós não temos representante do Ministério Público e eu acho fundamental a participação de um representante do Ministério Público, e também de alguém representando o Poder Judiciário “o juiz”. Por que só a delegacia?

Também encontramos no livro de atas (n. 18 - Gestão 2007-2009) alguns indícios de afinidade com o CMDM, pois mesmo após a provável saída das conselheiras governamentais devido a mudança de governo, uma conselheira governamental:

[...] falou que continuará auxiliando o CMDM como voluntária [...]. [...] falou que está elaborando um relatório [...] sobre o Escritório da Mulher que será entregue a nova administração, também vamos chamar a Prefeita e o Vice-Prefeita o que irão assumir, para saber qual a posição do novo governo em relação ao Conselho.

Enfim, perante a renovação das lideranças podemos estabelecer algumas considerações: que devido o Regimento Interno (ANEXO D) os cargos de maior liderança se renovam; porém observamos no CMDM que as lideranças não são apenas os cargos previstos regimento interno, já que neste conselho existem outras conselheiras que exercem cargos eletivos ou alguma função de protagonista ou ainda de influência no Conselho, bem como, aquelas que já exerceram posições de liderança na gestão do Conselho e que estão neste momento se constituindo apenas como participantes. Além disso, através dos relatos acima percebemos que a algumas conselheiras tem consciência que o CMDM possui algumas lideranças que são históricas e importantes no CMDM e ao mesmo que avaliam esta questão de forma positiva já conseguem sugerir e entender a participação de outras esferas no CMDM é de suma importância.

Finalizando esta questão, Almeida (2006, p. 98) faz uma colocação dizendo que a heterogeneidade na composição dos conselhos enriquece estes espaços de deliberação:

A composição heterogênea dos conselhos não aparece assim como obstáculo à eficácia de suas ações, mas juntamente com o respeito à diferença e a capacidade de construir acordos em torno de projetos específicos, pode ampliar seu potencial democratizante. A consolidação da democracia requer a ampliação de graus de publicidade dos espaços de discussão e negociação, que se dá através da argumentação e da tentativa de diálogo entre grupos com interesses divergentes, para que um número cada vez maior de interesses se faça representar.

Assim, entendemos as colocações de Almeida (2006) concordam com o perfil das lideranças do CMDM, pois estas são heterogêneas, com trajetórias distintas e muitas vezes com interesses distintos, porém, observa-se que mesmo com este perfil o trabalho do CMDM se concretiza. A Ata (n. 11, Gestão 2007-2009) traz fragmentos sobre o trabalho que CMDM vem realizando:

[...] a Conselheira [...] irá falar sobre Lei Maria da Penha, dia 14 de maio, às 19h. [...] também irão as conselheiras [...], [...] e [...]. Relato da atividade na Igreja Evangélica foram as conselheiras [...], [...], [...] e [...] falaram com jovens de 17 a 20 anos e mães, do projeto com adolescentes, foi no dia 15 de abril a tarde [...]. Câmara de Vereadores e os vereadores querem saber mais sobre a Casa de Passagem [...]. Tiramos uma comissão para ir à Câmara na segunda. Fazer ofício e levar em mãos aos vereadores [...].

Logo a partir deste fragmento acima além de encontrarmos algumas ações efetivas do CMDM, também percebemos um grande número de conselheiras envolvidas nas ações, independente de sua representação governamental ou não-governamental, assim, mais uma vez, concordando com as colocações de Almeida.

A seguinte questão respondida tratou sobre o funcionamento do CMDM perguntado sobre o funcionamento do conselho e os formatos da discussão, assim, buscando entender se as conselheiras entrevistadas percebiam o CMDM enquanto um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador.

As conselheiras não governamentais tiveram as seguintes respostas: a entrevistada 1 fez uma explanação de todo trabalho que o CMDM vem realizando desde as reuniões ordinárias, atendimentos no escritório, prestação de contas para sociedade e ainda algumas deliberações do CMDM. As entrevistadas 2 e 3 também relataram sobre o funcionamento do CMDM, vejamos a descrição do relato da entrevistada 2:

[...] o Conselho reúne uma vez por mês terceira quarta-feira do mês as 16h na Prefeitura na Praça da Bandeira, a convocação da reunião eu faço por e-mail para as Conselheiras antes era entregue pessoalmente, aí falaram que era desnecessária e as que não têm e-mail a gente liga para lembrando a reunião, sempre com pauta, a gente sempre fórmula pauta, quem fórmula a pauta [...] quem quer falar se escreve [...] a gente discute tem os informes, tem a Ata da reunião anterior que é lida primeiro, que eu faço a Ata, a gente lê a Ata da reunião anterior da os informes e depois a gente entra nos pontos de pauta, discute aqueles pontos de pauta e tem assuntos gerais, e nos assuntos gerais entra tudo que não está na pauta que os conselheiros levarem [...] quando necessário nós chamamos reunião extraordinária.

As conselheiras governamentais tiveram as seguintes colocações: a entrevistada 4 fez uma retrospectiva histórica do trabalho do CMDM explicando que buscam aprimoramento contínuo “porque o nosso papel justamente do Conselho é buscar Políticas Públicas para as Mulheres”, também destacou a importância do Escritório da Mulher neste papel. Já a entrevistada 5 explicou sucintamente o funcionamento das reuniões ordinárias do CMDM e a entrevistada 6 também destacou pontos de suma importância:

Nós temos uma reunião mensal presidida pela presidenta, nós somos convocadas. As Conselheiras Titulares e quem não puder ir tem que indicar um suplente, e lá nós discutimos temas, as últimas reuniões nós decidimos que nós precisamos trabalhar mais com a rede, por que a rede estava restrita à Delegacia e ao Escritório bem dizer, faltava então integrar o judiciário, faltava integrar a rede de saúde, então nós decidimos marcar duas reuniões, uma com a parte jurídica a questão legal da Lei Maria da Penha, os operadores do Direito que estão trabalhando com a Lei, foi o pessoal da Delegacia, foi o Ministério Público, foi o Poder Judiciário, nós

conversamos sobre as necessidades o que a gente poderia acertar para melhorar o atendimento, em uma outra reunião nós fizemos com o pessoal da saúde e tudo isso, essas medidas foram tratadas em reuniões anteriores houve um planejamento, então o que a gente faz nessas reuniões, nós planejamos ações para implementar e melhorar o trabalho principalmente essa atuação.

Assim, através do relato das seis conselheiras percebemos que todas elas têm conhecimento das rotinas do CMDM como um todo, pois, conseguiram explicar o funcionamento do CMDM, algumas premissas legais que compõem o regimento como a indicação de um suplente em caso de falta nas reuniões e ainda a convocação de reuniões extraordinárias. Além disso, também foram explicitadas algumas das deliberações do CMDM, também ressaltaram o formato de discussão consultivo do mesmo.

Entretanto, Almeida (2006, p. 100) nos chama atenção sobre o excesso de organização nestes espaços:

A segunda característica inovadora dos conselhos, serem espaços públicos dialógicos, tem sido limitada por alguns elementos que inibem a fala e excluem certos assuntos do espaço de discussão dos conselhos. Entre eles os que mais se destacam são: a definição de assuntos pertinentes ou relevantes, o controle dos Executivos sobre a agenda temática dos conselhos e a recusa do Estado em partilhar o poder de decisão.

Concordamos com as palavras de Almeida, pois estes espaços deliberativos devem trabalhar com a flexibilidade em suas ações, porém sempre planejando e inovando em suas iniciativas. Entendemos que o CMDM tem este perfil, pois está consolidado e organizado, porém não deixa de se preocupar com as novas demandas e trabalha com a inclusão de assuntos na pauta das reuniões. Vejamos um exemplo de planejamento e organização na Ata (n. 6 - Gestão 2007-2009):

[...] Planejamento para 2008: reuniões com a sexta CRE e a SME para propormos um plano de aula sobre gênero para as professoras trabalhar em uma aula no mês de março. Dar continuidade ao trabalho de palestras nas escolas. Realizar o quinto Seminário pela Articulação da Rede de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência em novembro e colocar no calendário do município. Fazer um seminário de capacitação para as lideranças em parceria com Venâncio, Rio Pardo e Vera Cruz. Criar grupos em bairros de mulheres de geração de renda. Organizar o 08 de março – Dia Internacional da Mulher. Inaugurar a Casa de Passagem para mulheres vítimas de violência. [...].

A questão seguinte que foi trabalhada perguntou as conselheiras sobre as relações estabelecidas com o campo político, particularmente com os Poderes Executivo, Legislativo Municipal e ainda com os partidos políticos visando entender se a percepção das mesmas perante este assunto coincide com as suas atribuições de conselheiras.

As entrevistadas 1 e 2 explicaram que atualmente a única atribuição do executivo municipal é a manutenção do Escritório da Mulher. Em relação ao campo político-partidário analisaram que apesar da maioria das conselheiras demonstrarem posição política esta questão não está envolvida no trabalho do conselho. A entrevistada 3 avaliou de modo distinto entendendo que o executivo tem algumas disputas com o CMDM:

Conselho Municipal e o Município é uma coisa pequena há uma necessidade assim oh, de o poder público disputar espaço público ali dentro, mas acho que isso até é normal, mas não tem tido muito confronto porque a gente também tem uma organização não Política Partidária, [...], e a gente sempre consegue se contrapor legal, se contrapor bem perante essas disputas.

Em relação às conselheiras governamentais destacamos a opinião da entrevistada 4:

Eu vou te ser bem sincera, por exemplo, eu sou PP (Partido Progressista) nós temos as nossas colegas que são PT (Partido dos Trabalhadores) mais aí que eu vou aquilo, no momento em que eu estou dentro de um Conselho eu sou apartidária daquele Conselho, eu tenho que buscar os meios para a qual eu fui incumbida de estar ali [...] resolver as demandas referentes a mulher [...].

Em relação ao apoio do executivo municipal avaliou que:

O Conselho, o Escritório, eles são vinculados a Secretaria do Desenvolvimento Social no qual o Escritório funciona dentro da Secretaria, já partir daí nós temos o apoio do executivo, nós temos um apoio eu se eu não quero fazer política, [...] mas a questão assim nós estamos aqui dentro por quê? Por que essa Administração Pública nos deu a oportunidade de nós retomarmos toda essa questão, conselho em funcionamento tendo todo o amparo do executivo e o Escritório deles cederem essa sala que aqui é o Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher. [...] nos darem essa sala para que nós pudéssemos atender.

Já entrevistada 5 acredita que não existem influências políticas partidárias, mas sim pessoas que usam a função de conselheira para se promover em questões pessoais ou de trabalho, porém acredita que isso não interfere negativamente no CMDM. Complementou explicando sobre a contrapartida do executivo “sempre tá apoiando em relação a dispor materiais, locais, assim quando a gente tem que fazer os eventos e coisa, e eu acho que não é uma coisa assim totalmente atuante, mas sempre que precisa daí a gente cobre atrás [...]”. A entrevistada 6 ressaltou que o CMDM é um Conselho é apartidário, órgão independente, autônomo, mas vinculado a Prefeitura porque é um Conselho Municipal, assim acredita que depende de vontade política para se manter.

A partir das falas das conselheiras acima podemos perceber que: existe uma opinião unânime entre todas entrevistadas afirmando que não existe influência político partidária na relação com os partidos políticos no CMDM, ou seja, a maioria das conselheiras tem posição política, mas esta questão parece não interferir nas atribuições das conselheiras. Em relação ao apoio do executivo municipal tivemos a maioria das respostas afirmando que o executivo auxilia em parte o CMDM e somente a entrevistada 4 acredita que o Executivo Municipal é muito atuante na relação com o CMDM. Em relação ao legislativo Municipal não obtivemos nenhuma entrevistada que abordou a questão.

Sobre esta questão é necessário ressaltar que: primeiro, no Livro de Atas não encontramos nenhuma Ata que aborde a existência de influência político partidária no CMDM. Segundo, encontramos em algumas Atas fragmentos abordando a relação com o Legislativo Municipal, porém no sentido do CMDM prestar contas de suas ações para aprovação de verbas para Casa de Passagem, logo esta relação não pode ser considerada apoio, mas sim um tramite legal para aprovação de uma verba. Terceiro, sobre a relação com o Executivo Municipal encontramos importantes fragmentos no livro de Atas do CMDM. Em relação ao apoio do Executivo Municipal Ata (n. 7 – Gestão 2007-2009): “[...]. Conversamos sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, faltam recursos para as atividades do CMDM. Reunir com [...]”. Logo, observamos através da leitura do Livro de Atas que apesar da falta recursos o CMDM sempre procurou realizar ações autônomas em busca de verbas, como Brechó e Rifas. Segundo Ata (n. 10 – Gestão 2007-2009): “[...]. Brechó arrecadou R\$ 278,00, sobraram roupas, idéia de levar para vilas quando formos dar palestras. Acordo das rifas será na próxima reunião. Outra passagem interessante na Ata (n. 18 – Gestão 2007-2009) aborda sobre o valor que foi gasto na revisão do Livro que o CMDM está escrevendo:

[...] informa sobre o livro que a conselheira [...], [...] diz que a revisão do livro tem custos, em torno de R\$ 200,00. Assim quando estiver pronta a revisão, vamos definir como será feito o pgto. Ofício para as entidades para conseguir fundos para a revisão. [...].

Porém, na Ata (n. 12 – Gestão 2007-2009) encontramos o apoio do Executivo Municipal:

[...] informa da sessão da Câmara de Vereadores da semana passada, onde foi aprovado a contrapartida do Município de R\$ 96.000,00 para a Casa de Passagem, antes seria de R\$ 50.000,00. O projeto está em fase de licitação, talvez setembro pode-se iniciar a obra.

Feitos os esclarecimentos acima, ressaltamos algumas premissas para o melhor entendimento do item acima: Apesar da exigência legal, a criação dos Conselhos dos Direitos da Mulher deve ser resultado da vontade política do Poder Público e da sociedade civil organizada, os quais identificam nessas instâncias um espaço de interlocução, debate, articulação, enfim, de construção coletiva de estratégias para o enfrentamento de problemas coletivos, pois como já ressaltamos neste trabalho o CMDM é um conselho temático. Assim, por não se caracterizar como um conselho obrigatório traz consigo algumas dificuldades de articulação e contrapartida do executivo, questões que foram apontadas nas falas das conselheiras afirmando que o Executivo Municipal poderia ter maior participação no CMDM.

Porém, através da análise o livro de Atas observamos que CMDM têm um perfil ativo e protagonista em suas ações, devido a isso, acaba promovendo meios de financiar seus eventos sem solicitar o apoio do Executivo Municipal. Assim, entendemos esta questão de duas formas: primeiro, de forma positiva, pois, o CMDM na maioria das vezes buscou alternativas para realizar as suas ações. Segundo, apesar de ser um Conselho atuante, necessita de maior interlocução com o Executivo Municipal, já que o trabalho do CMDM deve ser em conjunto com o poder público.

Tavares (2006, p. 147) complementa afirmando que a vontade política dos órgãos públicos é condição primordial para o exercício da cidadania nos espaços públicos como os conselhos:

Contar com a vontade política do Estado é, contudo, uma condição necessária para que os Conselhos Gestores exerçam com eficácia o papel que lhes é atribuído na gestão municipal, como espaço de representação e interação entre a sociedade e o poder público. O poder público, neste caso, deve assumir que reconhece sem equívoco a importância dos Conselhos nas arenas públicas, dentro das quais deve ainda empenhar-se em dar-lhes a devida visibilidade e merecido destaque, senão central, pelo menos uma atenção especial que salvaguarde a necessária paridade nas “condições de uma certa igualdade no acesso à informação, disponibilidade de tempo, etc.” Gohn (2001, p. 92), requisitos, aliás, imprescindíveis ao seu eficiente funcionamento. [...] Crê-se, de fato, que a construção da autonomia dos conselhos não se realiza senão por meio da harmonização de uma constelação de poderes fragmentados que caracterizam o quadro natural de influências conselho, os quais, em determinadas condições e sob o pacto consensual, se contemporizam e dialogam à volta de grandes questões públicas nacionais para atingir objetivos comuns por intermédio de novas formas institucionalizadas de gestão de políticas públicas.

Logo, a participação do executivo municipal é de suma importância no trabalho do CMDM, ou seja, é condição necessária para eficácia de suas ações já que este conselho

encontra-se diretamente vinculado a esse órgão. Todavia, é notável que o CMDM ainda esteja buscando esta articulação, e necessita de um trabalho contínuo nesta esfera, pois o CMDM é um mecanismo de interlocução da sociedade civil e poder público, ou seja, é de suma importância trabalhar em prol dos dois contextos para que assim se forme consensos e deliberações frente as demandas emergentes.

Aliás, falando em deliberações esta questão também constou na entrevista, onde perguntamos as conselheiras se houveram deliberações que se tornaram políticas públicas, objetivando perceber se o CMDM conseguiu transformar suas demandas em políticas públicas. Vejamos as respostas das conselheiras:

A entrevistada 1 ressaltou que o CMDM conseguiu gerar modificações transformando algumas demandas em políticas públicas, entre elas, destacou a finalização do projeto Casa de Passagem para mulheres vítimas de violência:

Na realidade o Projeto da Casa de Passagem ele tem que ser em parceria com a Prefeitura, ele não tem como ser só do Governo Federal, e a Prefeitura tem que assumir também, tem que dar contra partida, por que o Conselho ele é Municipal, mas tudo começou a partir desse Projeto da Secretaria de Políticas Públicas pra Mulheres, onde a gente conseguiu uma verba de 139 mil e a partir daí nós começamos a luta pra conseguir terreno, casa e tal, nós temos já foi feito a doação do terreno da casa, já foi aprovado na Câmara de Vereadores teve um processo bem longo, e agora já foi aprovado também agora em abril desse ano foi aprovado uma verba extra por que a casa é uma casa muito antiga vai ter que ser derrubada, então essa verba extra foi de 96 mil da construção da Casa, então nós queremos nós pretendemos inaugurar a casa no Máximo dia 25 de novembro de 2008.

As entrevistadas 2 e 3 também citaram a Casa de Passagem e também o Escritório, conforme a entrevistada 2, “[...] que embora exista na Lei na gestão anterior nós não tínhamos o Escritório, o prefeito anterior achava que não era importante ter este Escritório e tava na Lei, nesta gestão agora a gente conseguiu efetivar o Escritório.”

A entrevistada 3 também salientou: “que esta atuação tem que ser ampliada, aumentada, tem que ter verbas públicas para que ela melhore, mas a gente tem feito sim, tem efetivado em Políticas Públicas agora é necessário que se amplie não é”.

A entrevistada 4 também citou o Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher e a Casa de Passagem explicando que “estamos agora só aguardando os trâmites legais, ou seja, a

questão da licitação, para as empresa se apresentarem que vão fazer a reforma essa foi uma das grandes conquistas [...]”. A entrevista 5 ressaltou que além da Casa de Passagem existem as palestras “tem a questão assim dos trabalhos que as Conselheiras fazem nas Escolas também, eu vejo também como Políticas Públicas, isso de está indo, mais isso já tá instituído e já virou rotina”. Já a entrevistada 6 fez uma reflexão sobre o conceito de política pública e sobre as fragilidades que o CMDM ainda comenta em relação às deliberações:

Nós conversamos em reunião nós colocamos em prática em termos de atendimento e tudo mais, mas em Política Pública não sei se isto se encaixa nesse conceito acho que não, acho que é mais uma administração do órgão, sinceramente eu não sei te dizer, acho que falta o engajamento eu sempre bato nisso em todas as reuniões, falta o engajamento da educação da Secretaria de Educação, a Lei Maria da Penha prevê nessa parte geral, dispositivos gerais que a matéria Violência Doméstica deve ser tratada em sala de aula por que é uma questão cultural antes de mais nada, de tempos historicamente a mulher vem sendo vítima de Violência Doméstica, então isto tem que ser trabalhado desde o princípio da educação do ser humano, então me parece que a Secretaria de Educação deveria atuar neste sentido, então eu não sei bem se isso está sendo realmente tratado em sala de aula - Quem está fiscalizando isso? O que é que falta! Essa informação até eu gostaria de saber, porque acho fundamental esta questão.

Assim, antes de analisarmos todas as respostas se faz necessário entender o conceito de democracia deliberativa. Nesse sentido, Fleury aponta que:

A democracia deliberativa é definida como a decisão coletiva que emerge de arranjos que agregam escolhas coletivas que são estabelecidas em condições de livre e pública argumentação entre iguais, que são governados por estas decisões. [...] Por fim, a efetividade da democracia deliberativa somente poderá ser plenamente avaliada por sua capacidade de gerar políticas públicas sustentáveis que alterem a distribuição da riqueza e do poder na sociedade brasileira. (FLEURY, 2003, p. 8).

Assim, concordamos com as colocações de Fleury, pois percebemos que as deliberações ocorrem no CMDM e são estudadas e debatidas em um coletivo comum, onde todas as conselheiras e a comunidade que se faz presente nas reuniões podem opinar perante as deliberações. Ressaltando ainda que o Escritório dos Direitos da Mulher é um excelente mecanismo de oitiva e levantamento das necessidades da categoria.

Fleury também explica acima que a efetividade das deliberações são avaliadas por sua capacidade de gerar políticas públicas. Nesse sentido, entende-se por Políticas Públicas, conforme Guareschi, Comunello, Nardini & Hoenisch (2004, p. 180):

O conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa dar conta de determinada demanda, em diversas áreas. Expressa a transformação daquilo que é do âmbito privado em ações coletivas no espaço público.

Schevisbiski (2008, p. 9) complementa:

Os fatores responsáveis por condicionar o funcionamento dos Conselhos, também se referem a outra característica institucional desses organismos: a competência deliberativa para formular políticas públicas e fiscalizar as ações do Estado. Nesse caso, o que está em questão é uma compreensão da capacidade dos Conselhos deliberarem, isto é, induzirem o Estado à ação; e, ao mesmo tempo, exercerem o controle social, no sentido fiscalizatório que visa impedir o Estado de transgredir.

Além disso, em uma pesquisa no Livro de Atas do CMDM e nos jornais do Município de Santa Cruz do Sul observamos que a Implantação da Casa de Passagem vem sendo a maior conquista do CMDM, porém sem esquecer das ações que o CMDM vêm realizando sistematicamente: A reativação do Escritório dos Direitos da Mulher e atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica, a rotina de palestras nas escolas, eventos sobre a mulher que demonstram que o CMDM já tem referência na comunidade<sup>37</sup>, enfim diversas atividades que demonstraram que o CMDM está conseguindo disponibilizar ações coletivas na esfera pública.

Porém, apesar do CMDM ter conquistado muitos avanços em termos de políticas públicas ainda existem algumas questões que merecem atenção especial: a primeira se refere a efetiva implantação da Casa de Passagem que segundo o relato da entrevistada 1 a inauguração da mesma estava prevista para 25 de novembro de 2008 sendo que até o presente momento esse fato não ocorreu<sup>38</sup>; a segunda se refere a avaliação da entrevistada 6 sobre o engajamento não só das conselheiras nas palestras educativas mas sim da Secretaria da Educação no sentido de incluir a disciplina de violência doméstica nas escolas<sup>39</sup> e inclusive a mesma ressalta que esta questão deveria ser fiscalizada; e, finalmente a colocação da

---

<sup>37</sup> Através de uma pesquisa nos jornais locais e no Livro de Atas do CMDM observamos que o CMDM vem realizando dois eventos relacionados à mulher à alguns anos: O Dia Internacional da Mulher que (é comemorado no dia oito de março) onde encontramos ações do CMDM desde 2002 e o Seminário de Articulação da Rede de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência sendo realizado no ano de 2008 a quinta edição (o dia vinte e cinco de novembro é comemorado o dia da não violência contra a mulher).

<sup>38</sup> Conforme a Ata (n. 19 – Gestão 2007-2009) “[...] o Gabinete da Sra. Prefeita Helena Hermany nos falou que a Casa de Passagem ficará pronta em fevereiro de 2009, com possibilidade de inaugurar dia 08 de março de 2009. A conselheira [...] diz que está fazendo um relatório sobre o Escritório e a Casa que será entregue o período de transição [...]”.

<sup>39</sup> Na Ata (n. 21 – Gestão 2007-2009): “A Conselheira [...] sugeriu realizar um projeto para chamar a Coordenadoria da Educação propondo incluir a questão da violência no currículo escolar. A conselheira [...] se comprometeu em articular a categoria na discussão da violência.

entrevistada 3 que consegue perceber que apesar dos avanços é necessária a ampliação das verbas públicas no CMDM.

Também é importante ressaltar que a conjuntura brasileira também atravessa dificuldades estruturais na questão de gênero, conforme Negrão e Prá (2004, p. 53):

As desigualdades econômicas, sociais e políticas determinadas pelo gênero encontram dificuldades no seu enfrentamento, em função das profundas raízes da formação cultural latino-americana e brasileira [...]. As políticas de ajuste estrutural sucederam à longa seqüência de modelos excludentes na América Latina e Brasil, onde a crença nas instituições políticas apresenta baixos índices, que podem ser relacionados com a ausência do Estado na solução dos mais graves problemas de sobrevivência da sociedade. A globalização tem impactado profundamente a vida das mulheres, ao mesmo tempo em que as põe conectadas com o mundo através dos meios de comunicação e das redes formais e informais; no entanto, apesar da agenda feminina com vistas à emancipação social e política tenha encontrado novos cenários, cuja as decisões impactam suas condições de existência, o cotidiano é marcado pelas oportunidades desiguais.

Enfim, a última questão, perguntou as conselheiras os motivos de suas participações no CMDM, visando entender como percebiam a função de conselheira, seja como um papel obrigatório representado as entidades ou como uma questão além da obrigatoriedade. Vejamos as respostas abaixo:

As conselheiras não governamentais tiveram respostas distintas, a entrevistada 1 abordou sua trajetória no movimento sindical e ainda sua história de vida:

[...] começamos nos indignando com os sonhos do Movimento Sindical, [...], mas tem uma outra história familiar depois de muitos anos de eu estar no Conselho um dia eu comecei a pensar por que eu me indigno tanto, porque eu sou tão ferrenha em relação a isso? Na realidade a minha mãe sofreu Violência Doméstica, mas eu nunca entrei porque minha mãe sofreu. Eu não tinha isso presente, acho que lá no meu subconsciente sim, porque eu me lembro um dia me peguei pensando e eu lembrei, eu me lembro que na minha infância eu sempre pensava assim - eu nunca vou apanhar de homem nenhum, e realmente eu nunca permiti e nunca vou permitir o primeiro tapa, mas eu acho que lá no meu íntimo tem relação com que minha mãe passou.

Já a entrevistada 2 atribuiu sua participação no CMDM devido a motivos de representação no Sindicato em que trabalha:

[...] é que o Sindicato dos Bancários no seu estatuto prevê uma das atribuições do Sindicato é estar participando em Conselho de Políticas Públicas, então nós participamos hoje do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. [...]. Se eu não tivesse vindo para o Sindicato, se eu tivesse ficado continuando trabalhando no Banco acho que nunca me interessaria por participar dessas questões.

A entrevistada 3 relatou que foi convidada, assim, como havia disponibilidade e interesse pelo assunto resolveu aceitar o convite das conselheiras: “sou professora de História mais nunca havia trabalhado com a questão de gênero, me despertou para essa questão e a gente começou a fazer uma discussão mais a fundo, estou bastante envolvida, estou estudando [...]”

As conselheiras governamentais também destacaram diferentes motivações, vejamos o relato da entrevistada 4:

Eu sempre fui desde tempos de Faculdade de Direito eu sempre fui engajada dentro das Políticas da Faculdade em busca sempre dos direitos dos alunos da faculdade e sempre visando a mulher, não que seu esteja a questão assim de vamos dizer fora o homem, não, não, eu acho que nós devemos trabalhar homens e mulheres independente de sexo, mas eu sempre tive desde guria engajada em Política Públicas me envolvi mais quando então ingressei.

As entrevistadas 5 e 6 também atribuíram suas participações por motivos de trabalho, porém relacionados com alguns motivos pessoais: “quando eu atendia as ocorrências na rua que eu me deparava com mulheres vítima de violência eu me questionava assim, e me questiono até hoje porque elas não tomam uma atitude, ou porque que elas ficam submissas e eu acabava me atingindo um pouco sabe [...]” (Entrevistada 5). A entrevistada 6 relatou o seguinte:

[...] primeiro porque é do interesse da Delegacia trabalhar em rede, [...], mas principalmente para poder contribuir com o Conselho, [...] aos poucos eu fui me interagindo das questões, as reuniões são de mútuo ajuda, eu sinto e vejo o crescimento.

Portanto, observamos que tanto as conselheiras governamentais e as conselheiras não governamentais têm respostas diversas seja englobando algum tipo de trajetória ligada a movimentos sindicais ou, próprio perfil pessoal destacado por afinidade com o tema, ou ainda questões que envolvem suas atribuições profissionais. Lembrando ainda, que também existem conselheiras que somam estas três características descritas. Enfim, mesmo com motivações distintas, percebemos que todas as conselheiras participantes da entrevistas têm um perfil atuante e consciente no CMDM. Nesse sentido, Cortes apud Schevisbiski (2008, p. 9) complementa:

O funcionamento dos Conselhos é limitado e condicionado pela realidade concreta das instituições e da cultura política dos municípios brasileiros. Isso significa afirmar que embora a estrutura institucional dos Conselhos seja a mesma em todo o país, porque regida por princípios constitucionais da União para os estados federados, implementação e o funcionamento adequado dessa estrutura em termos de participação política, depende de características essencialmente locais. Além disso, o papel de atores localizados em postos de comando deve ser destacado, tendo em vista que o maior acesso a informações e aos meios essenciais para implementação de políticas faz com que esses atores detenham poder considerável de influência na tomada.

Enfim, baseado no questionário aplicado com as Conselheiras do CMDM, nos relatos das pesquisadas, no Livro de Atas do CMDM, nos folhetos explicativos disponibilizados pelo CMDM e ainda na pesquisa dos jornais locais do Município de Santa Cruz do Sul (do período de julho de 2007 a dezembro de 2008) podemos afirmar a partir dessa análise que o CMDM é um local de debate, participação e deliberações em defesa dos direitos da mulher. Podemos primeiramente afirmar, que o sucesso deste conselho está relacionado ao perfil e a trajetória das conselheiras, pois devido o resgate histórico do CMDM percebemos que as lideranças femininas souberam organizar o trabalho, modificar o regimento interno e ainda organizar suas demandas. Assim, a partir deste trabalho sistematizado e reconhecido pela comunidade, ressurgiu do apoio executivo municipal de forma complementar as ações do CMDM, ou seja, o CMDM vem se destacando no município devido o êxito de sua participação na esfera pública.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente, retornamos a problemática deste estudo: como se manifesta a atuação deste Conselho em um novo espaço democrático? E qual sua participação e intervenção na ampliação das possibilidades de participação democrática em termos de lutas por direitos relacionados à questão de gênero?

Através desta pesquisa, percebeu-se uma maior experiência relacionada à temática das conselheiras não-governamentais, há indícios que este fato se relacione com o histórico do CMDM onde predominaram a participação de lideranças sindicais e ainda permanência tais lideranças neste conselho. Sem contar que a participação das conselheiras não-governamentais é mais espontânea, devido o tipo de representação, pois muitas vezes as conselheiras governamentais estão cumprindo suas atribuições de conselheiras por motivos de trabalho, ou seja, no momento em que ocorrem mudanças de governo muitas vezes elas acabam deixando o cargo.

Além disso, ressalta-se que as conselheiras governamentais têm maior percentual na renovação das representações e que as conselheiras não governamentais têm uma maior experiência de trajetória do CMDM. Também podemos destacar ainda que provavelmente ocorreram maiores renovações das conselheiras governamentais devido as mudanças de governo e de cargos eletivos. Logo, por um lado, estas características são positivas já que nos trazem a questão de renovação das lideranças que é de extrema relevância nos espaços democráticos, aliado à experiência das conselheiras mais antigas. Por outro lado, devido esta questão ocorre descontinuidade em algumas ações do CMDM.

Assim, entendemos que esta organização feminina é de extrema relevância, pois são através destas experiências das lideranças nos movimentos sindicais que verifica-se o diferencial do CMDM, devido uma intensa trajetória de mobilização e de empenho para conseguir formalizar este conselho. Estas questões trazem certa vantagem para o CMDM, já que algumas conselheiras já estavam mais capacitadas para função e já eram lideranças sindicais. Dessa forma, o CMDM teve mais facilidade de articulação e inserção na relação sociedade civil e poder público.

Entretanto, no geral os cargos de liderança do CMDM são ocupados na maioria das vezes pelas mesmas conselheiras. Assim, entendemos que o CMDM tem a característica de eleger suas lideranças através de uma maior experiência dentro do conselho.

Sobre a questão da influência político-partidária entendemos que algumas vezes esta questão esteve presente indiretamente em algumas ações do CMDM. Todavia, através da entrevista diagnosticamos que, a maioria das conselheiras tem posição política, porém, esta questão parece não interferir nas atribuições de seus cargos. Assim, no momento que se percebem as tais influências não se prosseguem as deliberações do CMDM. Também é importante ressaltar que através da leitura do livro das atas não encontramos nenhum indício sobre este assunto as reuniões do CMDM.

Outro dado abordado tratou sobre a diferença de atuação devido o tipo de representação. Logo verificamos que apesar da diferença de trajetórias não se observa diferença na atuação dessas conselheiras em relação ao seu comprometimento e engajamento. É notável que estas são características que perpassam o perfil pessoal de cada conselheira entrevistada, já que todas são elas podem ser consideradas como lideranças atuantes dentro dessa esfera de participação. Sintetizando, apesar da diferença de trajetórias todas as entrevistadas demonstraram que estão atuando ativamente no CMDM. Inclusive é importante ressaltar que o trabalho das conselheiras pode ser visualizado através da leitura do Livro de Atas do CMDM, onde, mensalmente são descritas as atividades do Conselho e as respectivas conselheiras que estão participando.

Assim, mesmo com as diferenças descritas acima todas conselheiras entrevistadas acreditam são estabelecidos consensos frente às deliberações do CMDM. Além disso, percebemos que as lideranças do CMDM, são heterogêneas, com trajetórias distintas e muitas vezes com interesses distintos, porém, observa-se que mesmo com este perfil o trabalho do CMDM se concretiza. Inclusive através da análise do Livro de Atas do Conselho, observamos que o CMDM fez o planejamento das ações de 2008 e conseguiu cumprir a maioria dos objetivos previstos na (Ata n. 6 - Gestão 2007-2009) como: realização do quinto seminário pela Articulação às vítimas de violência, organização do oito de março (Dia Internacional da Mulher), dar continuidade no trabalho de palestras nas escolas, entre outros.

Mesmo com perfil heterogêneo das lideranças o CMDM está consolidado e organizado não deixando de se preocupar com as novas demandas e trabalhando com a inclusão de assuntos na pauta das reuniões

Sobre a prestação de contas para sociedade e poder público, foi diagnosticado o seguinte através da análise do Livro de Atas e da entrevista com as conselheiras selecionadas: primeiramente que a prestação de contas existe e mensalmente é relatada nas Atas do CMDM, porém, sem uma prévia organização para fazer este trabalho, já que a divulgação das ações do CMDM é feita de forma aleatória, ou seja, conforme solicitações das instituições, de solicitação da mídia, de atendimentos no Escritório da Mulher ou ainda para divulgar algum seminário. Segundo: que algumas conselheiras conseguem perceber esta falha de organização na demonstração do trabalho que o CMDM vem realizando. Terceiro: destacar a importância de dois mecanismos de divulgação do trabalho do CMDM e que podem ser considerados como uma conquista deste Conselho: o Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher que foi reativado a partir das reivindicações das conselheiras e o programa Mulher e Cidadania da Rádio Comunitária, pois além da rádio ser uma representação no CMDM, o programa é organizado por conselheiras e uma ex-conselheira do CMDM. Contudo, ainda percebemos que este trabalho necessita de maior organização, pois apesar de o CMDM se configurar como um conselho atuante ainda carece de maior objetividade nesta questão.

Em relação às deliberações constatou-se que o CMDM conseguiu efetivar importantes avanços no que se refere à políticas públicas: A reativação do Escritório dos Direitos da Mulher, a finalização do Projeto Casa de Passagem, a rotina de palestras nas escolas, a realização de atividades específicas para a categoria gênero em datas comemorativas, enfim diversas ações que demonstram que o CMDM está conseguindo disponibilizar ações coletivas na esfera pública.

Aliás, percebemos através desta pesquisa com as conselheiras entrevistadas e ainda conforme a análise do Livro de Atas, das informações disponibilizadas nos jornais locais que as deliberações ocorrem no CMDM, são estudadas e debatidas em um coletivo comum, onde todas as conselheiras e a comunidade que se faz presente nas reuniões podem opinar frente às demandas.

Porém, apesar do CMDM ter conquistado muitos avanços em termos de políticas públicas ainda existem algumas questões que merecem atenção especial: a primeira se refere a efetiva implantação da Casa de Passagem que até o presente momento não ocorreu efetivamente; a segunda se refere ao engajamento não só das conselheiras nas palestras educativas mas sim da Secretaria da Educação no sentido de incluir a disciplina de violência doméstica nas escolas, e ainda trabalhar a questão da ampliação das verbas públicas para o CMDM.

Remetendo-nos à questão do apoio do Executivo Municipal no trabalho do CMDM, observamos através do Livro de Atas que a relação com o Executivo Municipal ainda carece de maior atenção, pois muitas vezes devido o CMDM ter um perfil atuante e engajado com seus objetivos acaba tomando a frente de algumas ações e assim, não solicita o apoio do executivo, como aconteceu na organização evento de 08 de março de 2008 onde as conselheiras realizaram uma rifa e um brechó para arrecadação de verbas. Na opinião das conselheiras sobre este apoio do Executivo Municipal, tivemos a maioria das respostas afirmando que o executivo auxilia em parte o CMDM. Lembrando que o CMDM é um espaço público que deve priorizar esta articulação e trabalhar em parceria com o poder público. Também nos chamou atenção a ausência de respostas sobre a participação do legislativo Municipal no CMDM.

Em relação as principais demandas, percebemos que a violência doméstica é histórica desde a fundação do CMDM, sendo esta um dos principais desafios frente à questão de gênero nos mais variados movimentos sociais. Aliás, é importante destacar que este conselho conseguiu criar um importante mecanismo para atender as mulheres vitimizadas: o Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher, além disso, possui a representação da Brigada Militar e da Delegacia de Polícia para a Mulher no CMDM, questões que estrategicamente fortalecem o enfrentamento da violência contra mulher.

Portanto, podemos afirmar que a atuação do CMDM na esfera pública trouxe importantes avanços para a questão de gênero. Primeiramente, através do resgate de sua história percebemos que este demonstrou força política no sentido de reativar o seu trabalho e ampliar as possibilidades de participação democrática através de suas ações para a categoria: as modificaram o regimento interno e a legislação pertinente, organizaram demandas e criaram mecanismos de enfrentamento para a violência para mulher.

Enfim, o CMDM conseguiu demonstrar sua capacidade de atuação na esfera pública, sua intervenção teve participação direta na ampliação das possibilidades de participação democrática em termos de lutas por direitos relacionados à questão de gênero.

## REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, J. H. M. et al. *Um estudo sob a ótica da teoria do agenciamento sobre a accountability e a relação Estado-sociedade*. Pernambuco, 2007. Disponível em: <<http://www.congressoeac.locaweb.com.br/artigos72007/660.pdf>>. Acesso em: 17 fev. 2009.
- ALMEIDA, Débora Cristina Rezende. *Conselhos Municipais de Saúde e Educação: distintos padrões de participação política*. Dissertação (Curso de pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense - UFF). Niterói, 2006. Disponível em: <<http://www.uff.br/pgcp/dissertacaodebora2006.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2009.
- ALVAREZ, Sonia E. Um Outro Mundo (também feminista...) é possível: Construindo Espaços Transnacionais e Alternativas Globais a partir dos Movimentos. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 11(2): 360, jul./dez. 2003.
- ALVES, Zélia Maria Mendes Biasoli. *Continuidades e Rupturas no Papel da Mulher Brasileira no Século XX*. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-37722000000300006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722000000300006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 03 fev. 2009.
- ARRETCHE, Marta. *Estado Federativo e Políticas Sociais: determinantes da descentralização*. Rio de Janeiro: Revan, 2000.
- ASSIS, Marluce Marla Araújo. *A Municipalização da Saúde: intenção ou realidade?* Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana, 1998.
- AUAD, Daniela; CURADO, Jacy (Org.). Gênero e Políticas Públicas: a construção de uma experiência de formação. In: GOMES, Ana Maria. *Movimentos Sociais de Mulheres um Caminho para a Mudança*. Campo Grande: UCDB, 2008. Disponível em: <<http://200.130.7.5/spmu/docs/Gênero%20e%20políticas%20públicas.pdf>>. Acesso em: 11 dez. 2008.
- ÁVILA, Maria Betânia. Pensando o Fórum Social Mundial através do Feminismo. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 11(2):360, p. 644-651, jul./dez. 2003.
- AVRITZER, Leonardo; COSTA, Sérgio. Teoria Crítica, Democracia e Esfera Pública: Concepções e Usos na América Latina. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 47, n. 4, p. 703-728, 2004.
- BAUMAN, Zygmunt. *O Mal-Estar da Pós-Modernidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
- BOTH, Ivo José. *Municipalização da Educação: uma contribuição para um novo paradigma de gestão de ensino fundamental*. São Paulo: Papirus, 1997.
- BRAVO, M. I. S.; PEREIRA, Potyara. *A política social e democracia*. São Paulo: Cortez, 2001.

BRITO, Maria Noemi Castilhos. Gênero e Cidadania: referenciais analíticos. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, Ano 9, p. 291-298, 2º semestre, 2001.

CAMURÇA, SÍLVIA. *As mulheres na política e a reforma política*. 2007. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/temasedados/detalhes.asp?IDTemasDados=181>>. Acesso em: 03 fev. 2009.

CASTRO, Mary Garcia. Gênero, raça/etnicidade, trabalho e sindicalismo no Brasil: uma agenda para o futuro. *Cadernos de Área: Gênero/ Programa Interdisciplinar da Mulher*, Goiânia: Ed. UCG, n. 4, p. 15-46, 1996.

CARVALHO, Marie Jane e PRÁ, Jussara Reis. Feminismos, políticas de gênero e novas institucionalidades. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, jan./jul. 2004. Disponível em: <<http://www.unb.br/ih/his/gefem/labrys5/textos/mariejanept.htm>>. Acesso em: 25 de jun.2009.

COHEN, Jean e ARATO, Andrew. *Sociedad civil y teoría política*. México: Fondo de Cultura Económica, 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTA CRUZ DO SUL. Direitos iguais e fortalecidos. Santa Cruz do Sul: [s.n.].

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTA CRUZ DO SUL. Livro de Atas do CMDM. Santa Cruz do Sul: 2001 a 2008.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTA CRUZ DO SUL. Quinto seminário pela Articulação da Rede de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência. Santa Cruz do Sul: novembro de 2008.

COSTA, Ana Alice Alcântara. *O Movimento feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política*. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001545/154563por.pdf#page=49>>. Acesso em: 10 dez. 2008.

COSTA, Delaine Martins. *Mulher, Poder e Participação Política*. Disponível em: <<http://www.universia.com.br/materia/materia.jsp?id=9813>>. Acesso em: 19 nov. 2008.

COUTINHO, Henrique G.; LUBAMBO, Cátia W. Conselhos Gestores e Processo de Descentralização. *São Paulo em Perspectiva*, 18(4): p. 62-72, 2004.

CUNHA, Sheila Santos. *Controle Social e seus Instrumentos*. Salvador: fev. 2003. Disponível em: <<http://www.adm.ufba.br/capitalsocial/Documentos%20para%20download/Controle%20Social%20e%20Seus%20Instrumentos.pdf>>. Acesso em: 10 de fev de 2009.

DAGNINO, Evelina (Org.). *Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DANUTA, LUIZ. *Capacitação para conselheiros gestores de políticas públicas: possíveis dimensões emancipatórias*. Paraná, 2006. Disponível em: <[http://www.uepg.br/propesp/publicatio/hum/2007\\_1/Danuta.pdf](http://www.uepg.br/propesp/publicatio/hum/2007_1/Danuta.pdf)>. Acesso em: 03 fev. 2009.

DINIZ, Eli. Crise. *Reforma do Estado e Governabilidade: Brasil, 1985-95*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

ETGES, Virgínia Elisabeta. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. *REDES*, Santa Cruz do Sul, v. 8, n. 1, p. 57-69, jan/abr. 2003.

FALEIROS, Vicente de Paula. *Estratégias em Serviço Social*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

\_\_\_\_\_. Vicente de Paula. *Saber Profissional e Poder Institucional*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 12(1), p. 47-70, jan./abril. 2004.

FLEURY, Sonia. *Concertação e efetividade da ação política: o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do governo Lula*. VIII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Panamá: Oct. 2003. Disponível em: <<http://www.iiij.derecho.ucr.ac.cr/archivos/documentacion/inv%20outras%20entidades/CLAD/CLAD%20VIII/documentos/fleury.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2009.

FRASER, Nancy. O que é crítico na teoria crítica: o argumento de Habermas e gênero. In: BENHABIB, Seyla.; CORNELL, Drucilla (Coord.). *Feminismo como crítica da modernidade*. Tradução de Nathanael da Consta Caixeiro. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, p. 38-65, 1987.

FREITAS, Rosana de C. Martinelli. O governo Lula e a proteção social no Brasil: desafios e perspectivas. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v.10, p. 65-74, jan./jun. 2007.

FUKS, Mário. Participação e Influência Política no Conselho Municipal de Saúde de Curitiba. *Rev. Sociologia Política*, Curitiba, 25, p. 165-175, jun. 2006. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/rsp/article/viewFile/7075/5047>>. Acesso em: 03 fev. 2009.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. Base de dados especiais: trabalho da mulher. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/mulher/index.html>>. Acesso em: 19 nov. 2008.

GAZETA DO SUL. Vítimas de Violência. Panorama. Santa Cruz do Sul, p. 2, 24 de abril de 2008.

GAZETA DO SUL. Maria da Penha já teve 1,8 mil casos. Geral. Santa Cruz do Sul, p. 5, 7 de ago. de 2008.

GOHN, Maria da Glória. O papel dos conselhos gestores na gestão urbana. Disponível em: <<http://www.hminterlagos.com.br/institucional/images/gohn.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2008.

GOHN, Maria da Glória. G. *Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

GONÇALVES, Maria Augusta Salin. *Educação & Sociedade*, Ano XX, n. 66, Abril/99. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v20n66/v20n66a6.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2008.

GRUNEVALLD, Débora Hesse Machado. “*Nosso Jeito: o paradigma da complexidade aplicado ao serviço social contemporâneo*”. Monografia (Curso de Serviço Social) - Universidade de Santa Cruz do Sul, 2004.

GUARESCHI, Neuza; COMUNELLO, Luciele Nardi; NARDINI, Milena; HOENISCH, Júlio César. Problematizando as práticas psicológicas no modo de entender a violência. In: \_\_\_\_\_. *Violência, gênero e Políticas Públicas*. Porto Alegre: Ed. EDIPUCRS, 2004.

HARVEY, David. Condição Pós-Moderna. In: \_\_\_\_\_. *A Transformação político econômica do capitalismo no final do século XX*. 3. ed. São Paulo: Loyola, 1989, p.115-183.

HTUM, Mala. A política de cotas na América Latina. *Rev. Estud. Fem.* Florianópolis, vol. 9, n.1, 2001. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2001000100013&script=sci\\_arttext&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2001000100013&script=sci_arttext&tlng=pt)>. Acesso em: 01 fev. 2008.

IAMAMOTO, Marilda V. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

JACOBI, Pedro R. Políticas Sociais Locais e os Desafios da Participação Cidadina. *Ciência & Saúde Coletiva*, São Paulo, 7(3), p. 443-454, 2002.

JUREMA, Solange Bentes. Ações e Estratégias do CNDN para o “Empoderamento” das Mulheres. *Estudos Feministas*, Florianópolis, ano 9, p. 207-212, 2º semestre, 2001.

LOBO, Elisabeth Souza. *O Gênero da Representação: o movimento de mulheres e representação política no Brasil (1980-1990)*. Tradução de Marco Aurélio Garcia. Disponível em: <[http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_17/rbcs17\\_01.htm](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_17/rbcs17_01.htm)>. Acesso em: 11 dez. 2008.

LOPES, Ana Maria D’Ávila; NOBREGA, Luciana Nogueira. Democratizando a Democracia: A Participação Política das Mulheres no Brasil e a Reforma do Sistema Político, 2004. Disponível em: <[http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/bh/ana\\_maria\\_davila\\_lopes2.pdf](http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/bh/ana_maria_davila_lopes2.pdf)>. Acesso em: 12 fev. 2009.

MACIEL, Elisabeth Nunes. *Gênero, trabalho e família: a construção de espaços femininos na periferia urbana de Passo Fundo*. Passo Fundo: UPF, 2001.

MARTINS, Carlos Eduardo. O Brasil e a dimensão econômico-social do governo Lula: resultados e perspectivas. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v.10, p. 33-43, jan./jun. 2007.

MATTOS, Patrícia. O reconhecimento, entre a justiça e a identidade. *Lua Nova*, n. 63, 2004.

MORIN, Edgar. *A cabeça bem feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

\_\_\_\_\_. *O Método 1: a natureza da natureza*. 2. ed. Tradução de Maria Gabriela de Bragança. Potugual: Euro – América, 1977.

MULLER, Airton Adelar. Criação de Novos Municípios, Capital Social e Desenvolvimento. 2007.162f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado e Doutorado), Santa Cruz do Sul, 2007.

NEGRÃO, Telia e PRÁ, Jussara Reis. Conexões, rupturas e capital social de gênero. *REDES*, Santa Cruz do Sul, v. 11, n. 2, p. 29-57, mai/ago. 2006.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Um Estado para a Sociedade Civil*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

OLIVEIRA, Charles Soares. *A Representação Política ao Longo da História*. Brasília: Gráfica Positiva, 2000.

ORTIZ, Renato. *Cultura e Sociedade Global*. Mundialização da Cultura. São Paulo: Brasiliense, 1989, p. 14-33.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. *Crise Econômica e Reforma do Estado no Brasil: para uma nova interpretação da América Latina*. Tradução de Ricardo Ribeiro e Martha Jalkauska. São Paulo: Editora 34, 1996.

PHILLIPS, Ane. De uma política de idéias a uma política de presença. Tradução de Luís Felipe Miguel. *Revista Estudos*. Feministas. vol. 9, n.1. Florianópolis, 2001. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-26X2001000100016%094](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-26X2001000100016%094)>. Acesso em: 14 out. 2008.

PINTO, Giselle. *Mulheres no Brasil: esboço analítico de um plano de políticas públicas*. Disponível em: <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006\\_301.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_301.pdf)>. Acesso em: 19 nov. 2008.

PINTO, Céli. R. J. *ONGs, exclusão e política no Brasil*. Mimio, 2003.

\_\_\_\_\_. Espaços Deliberativos e a Questão da Representação. *RBCS*, vol. 19, n. 54, fev. 2004.

\_\_\_\_\_. Teoria Política feminista, desigualdade social e democracia no Brasil. In: BRUCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra. *Gênero, democracia e sociedade Brasileira*. São Paulo: 34, 2002.

PINTO, Céli. R. J. et al. *Perfis, trajetórias, desempenhos: uma pesquisa com as vereadoras gaúchas*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2000.

\_\_\_\_\_. A democracia desafiada: a presença dos direitos multiculturais. In: AVRITZER, Leonardo; DOMINGUES, José Maurício. *Teoria social e modernidade no Brasil*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000.

PINTO, Luiz Paulo Freitas. *O papel da publicidade na prestação de contas do governo: a visão dos representantes dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul*.

Dissertação (Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública – UFRGS), Porto Alegre, 1999.

PITANGUY, Jacqueline. Movimento de Mulheres e Políticas de Gênero no Brasil. 2002. Disponível em: <<http://www.eclac.org/mujer/proyectos/gobernabilidad/documentos/jpitanguy.pdf>>. Acesso em: 25 de junho de 2009.

\_\_\_\_\_. O Feminismo hoje. Revista *Veja Mulher – edição especial*, nov. 2001. Disponível em: <[http://veja.abril.com.br/especiais/mulher/p\\_048.html](http://veja.abril.com.br/especiais/mulher/p_048.html)>. Acesso em: 26 de junho de 2009.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome. Brasília, 2004.

PRÁ, Jussara Reis. Políticas públicas de gênero e governabilidade. In. *Políticas para a Mulher*: Secretaria dos Direitos da Mulher/ Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Brasília, 2002. p. 82-83

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Desenvolvido pela Presidência da República Federativa do Brasil. Apresenta informações sobre Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Disponível em: <[http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sepm/conselho/historico/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/conselho/historico/)>, 2006-2007; <[http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sepm/noticias/ultimas\\_noticias/not\\_conheca\\_a\\_nova\\_composicao\\_do\\_cndm\\_para\\_o\\_bienio\\_2008\\_2010/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/noticias/ultimas_noticias/not_conheca_a_nova_composicao_do_cndm_para_o_bienio_2008_2010/)>, 2006-2007, <[http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sepm/noticias/ultimas\\_noticias/not\\_conheca\\_a\\_nova\\_composicao\\_do\\_cndm\\_para\\_o\\_bienio\\_2008\\_2010/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/noticias/ultimas_noticias/not_conheca_a_nova_composicao_do_cndm_para_o_bienio_2008_2010/)>, 2006-2007; <[http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sepm/sobre/o\\_que\\_e/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/sobre/o_que_e/)>, 2006-2007; <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/MPV/Antigas\\_2003/103.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas_2003/103.htm)>, 2006-2007; <[http://200.130.7.5/spmu/docs/2007\\_quadro\\_regiao\\_uf.pdf](http://200.130.7.5/spmu/docs/2007_quadro_regiao_uf.pdf)>, 2006-2007; <<http://www.planalto.gov.br/spmulheres/cndm/index.htm>>, 2006-2007. Acesso: 10 de novembro de 2009.

PUTNAM, ROBERT D. *Comunidade e Democracia*: a experiência da Itália moderna. 2. ed. RJ: Editora FGV, 2000.

RAGO, Margareth. Movimentos Sociais e Relações de Gênero. *Cadernos de Área: Gênero/ Programa Interdisciplinar da Mulher*, Goiânia, Ed. UCG, n. 4, p. 57-56, 1996.

RAICHELIS, Raquel. *Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social*: caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez, 2000.

RIO VALE JORNAL. Serviços e Atrações prestam homenagem ao público feminino. Geral. Santa Cruz do Sul, p. 2, 7 de março de 2008.

SALLUM, JR., Brasília. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 18, n. 52, Jun., 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092003000200003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092003000200003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 14 out. 2008.

SANTA CRUZ DO SUL. Desenvolvido pela prefeitura municipal de Santa Cruz do Sul. Apresenta informações gerais sobre este município. 2006. Disponível em: <[http://www.pmscs.rs.gov.br/index.php?acao=conteudo&menus\\_site\\_id=53](http://www.pmscs.rs.gov.br/index.php?acao=conteudo&menus_site_id=53)>. Acesso em: 12 fev. 2009.

SANTA CRUZ DO SUL. Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Cruz do Sul. Santa Cruz do Sul: [s.n], 2002.

SANTA CRUZ DO SUL. Lei n. 2664, de 27 de outubro de 1994. Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Escritório Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e dá outras providências. Santa Cruz do Sul: [s.n], 1994.

SANTOS JR., Orlando A.; RIBEIRO, Luiz César Q.; AZEVEDO, Sérgio (Orgs.). *Governança democrática e poder local*. Rio de Janeiro: Revan, Fase, 2004. Acesso em: 14 de out. 2008.

SCHEVISBISKI, Renata. *Os Conselhos Gestores e a lógica da institucionalização da participação política na esfera pública brasileira*. 2008. Disponível em: <<http://www2.uel.br/eventos/sepech/arqtxt/resumos-anais/RenataSchevisbiski.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2009.

SCHULZ, Rosângela Marione. *Lideranças femininas: da exclusão à inclusão*. XXIX Encontro Anual da ANPOCS de 25 a 29 de outubro de 2005.

SIEDENBERG, Dieter. R.; BASSAN, D. S. Desenvolvimento desigual na região do Vale do Rio Pardo. *Redes (Santa Cruz do Sul)*, Santa Cruz do Sul, v. 8, n. 1, p. 121-150, 2003.

SILVA, Jacqueline Oliveira (Org.). *Práticas de Serviço Social*. Porto Alegre: Dacasa, 1998.

SILVEIRA, Jacqueline Passos. *Arranjo Institucional dos Conselhos*. Disponível em: <[http://www.ceter.mg.gov.br/i\\_seminario/arranjo\\_institucional.doc](http://www.ceter.mg.gov.br/i_seminario/arranjo_institucional.doc)>. Acesso em: 17 out. 2008.

SOUZA, Jessé (Org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Unb, 2001.

TAVARES, Joaquim Baptista. *Conselhos de gestão de políticas públicas: de espaços de constituição de esfera pública não estatal à formação de um sistema nacional de representação*. Dissertação (do Programa de Pós-Graduação em Administração, área de concentração em Gestão Social da Universidade Federal de Lavras). Minas Gerais, 2006. Disponível em: <[http://bibtede.ufla.br/tede/tde\\_arquivos/2/TDE-2006-08-04T094934Z-288/Publico/dissert%20Joaquim%20PDF.pdf](http://bibtede.ufla.br/tede/tde_arquivos/2/TDE-2006-08-04T094934Z-288/Publico/dissert%20Joaquim%20PDF.pdf)>. Acesso em: 26 jan. 2009.

VALE, Gabriela Ferreira do (Org.). *II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Presidência da República: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres*. Brasília: 2008. Disponível em: <[http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sepm/publicacoes/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/publicacoes/)>. Acesso em: 20 nov. 2008.

VIREIRA, Liszt. *Os argonautas da cidadania: a sociedade civil na globalização*. Rio de Janeiro, São Paulo: Editora Record, 2001.

YAZBEK, Maria Carmerlita. *Cidadania e globalização*. Rio de Janeiro, São Paulo: Editora Record, 2000.

\_\_\_\_\_. *Classes subalternas e a assistência social*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

YOUNG, Iris Marion. A imparcialidade e o público cívico: algumas implicações das críticas feministas da teoria moral e política. In: BENHABIB, Seyla.; CORNELL, Drucilla (Coord.). *Feminismo como crítica da modernidade*. Tradução de Nathanael da Consta Caixeiro. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987, p. 66-86.

ZANETTI, Isabel Teresinha. Políticas Públicas: COMDICA de Santa Cruz do Sul. 2003.183f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado e Doutorado), Santa Cruz do Sul, 2003.

\_\_\_\_\_. *Vicente de Paula. Saber Profissional e Poder Institucional*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

## ANEXO A – Questionário

## Questionário para aplicação no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTA CRUZ DO SUL (CMDM)

1) Representante de:

1. ( ) Organização Governamental 2. ( ) Organização Não Governamental

2) Idade: \_\_\_\_\_

3) Estado Civil: 1. ( ) solteiro 2. ( ) casado 3. ( ) divorciado 4. ( ) viúvo  
5. ( ) outro. \_\_\_\_\_

4) Profissão: \_\_\_\_\_.

4.1) Caso for funcionário público: 1. ( ) concursado 2. ( ) cargo em comissão  
3. ( ) contrato emergencial 4. ( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

5) Escolaridade:

1. ( ) Ensino Fundamental Incompleto
2. ( ) Ensino Fundamental Completo
3. ( ) Ensino Médio Incompleto
4. ( ) Ensino Médio Completo
5. ( ) Ensino Superior Incompleto
6. ( ) Ensino Superior Completo
7. ( ) Pós-graduação
8. ( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

6) Número de gestões no Conselho:

1. ( ) 1 2. ( ) 2 3. ( ) 3 4. ( ) outras.

6.1) Quais? \_\_\_\_\_

7) Você já exerceu ou exerce cargos de liderança no CMDM (Presidente, Vice-Presidente ou Secretária):

1. ( ) não 2. ( ) sim.

7.1) Qual cargo? \_\_\_\_\_

8) Antes de compor o Conselho, você participava de outros movimentos relacionados ao tema mulher?

1. ( ) não 2. ( ) sim.

8.1) Quais? \_\_\_\_\_

9) Atualmente você participa de outros movimentos relacionados ao tema mulher?

1. ( ) não 2. ( ) sim.

9.1) Qual? \_\_\_\_\_

10) Você é filiada em algum partido político?

1. ( ) não 2. ( ) sim.

10.1) Qual? \_\_\_\_\_

11) Ao iniciar sua participação no CMDM, você tinha alguma formação anterior sobre as atribuições de Conselheira?

1. ( ) Nenhuma 2. ( ) alguma informação 3. ( ) muita informação 4. ( ) Outra.

11.1) Qual? \_\_\_\_\_

12) Por que você participa do CMDM:

---

---

---

---

13) Quanto a participação nas reuniões e comprometimento com CMDM: há diferença na participação entre conselheiras das organizações não governamentais e das conselheiras de organizações governamentais:

1. ( ) não 2. ( ) sim.

13.1) Em caso afirmativo caracterize esta diferença:

14) Sua participação como Conselheira nas reuniões, através de opiniões, questionamentos e outras formas foi:

1. ( ) Nenhuma 2. ( ) Pouco ativa 3. ( ) Ativa em parte 4. ( ) Muita ativa 5. ( ) Outra

14.1) Qual? \_\_\_\_\_

15) Há influência política partidária nas deliberações (decisões) do CMDM?

1. ( ) sim 2. ( ) não

15.1) Em caso afirmativo explique por que:

---

---

---

16) Sobre a história da fundação do CMDM:

1. ( ) desconhece 2. ( ) conhece em parte 3. ( ) tem muito conhecimento

4. ( ) conhece totalmente

17) A participação no CMDM gerou algum tipo de modificação em sua compreensão sobre o tema gênero?

1. ( ) não 2. ( ) sim.

17.1) Quais? \_\_\_\_\_

18) O CMDM teve capacidade nos últimos anos de deliberar políticas adequadas para enfrentar os principais problemas das mulheres no município:

1. ( ) discorda totalmente 2. ( ) discorda 3. ( ) discorda em parte

4. ( ) concorda em parte 5. ( ) concorda 6. ( ) concorda totalmente

## ANEXO B – Entrevistas

### ROTEIRO DA ENTREVISTA REALIZADA COM AS SEIS CONSELHEIRAS SELECIONADAS DO CMDM

Identificar nas entrevistas semi-estruturadas questões ligadas ao Conselho:

- a origem de fundação do Conselho;
- o funcionamento: as demandas, os formatos da discussão, da formulação e deliberação de políticas públicas;
- os objetivos projetados pelo Conselho, bem como os temas discutidos nas Reuniões;
- as diferenças de atuação, as disputas entre poder público e sociedade civil;
- as relações estabelecidas com o campo político, particularmente com os Poderes Executivo e Legislativo Municipal e os partidos políticos;
- a possibilidade de que as deliberações se tornem políticas públicas.

Identificar nas entrevistas questões ligadas a atuação das Conselheiras:

- as diferentes trajetórias políticas, para analisar as possíveis diferenças na atuação no Conselho;
- a distinção entre conselheiras indicadas pelo poder público e pela sociedade civil, buscando compreender se a partir desta distinção são estabelecidos consensos frente as deliberações do CMDM;
- os temas e demandas apresentados pelas conselheiras, bem como a origem destes;
- a prestação de contas a sociedade e ao poder público;
- a renovação das lideranças;
- as razões para participação ou, em alguns casos, para fundação do Conselho.

## ANEXO C - Endereços dos Conselhos Estaduais e Municipais Relacionados à Mulher

Quadro 2: Endereços dos Conselhos Estaduais e Municipais Relacionados à Mulher

Conselhos Estaduais e Municipais da Mulher					
UF	Município	Nome	Telefone	Endereço	E-mail
AC	Rio Branco	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	(88) 3223-8874 3224-2548	Av. Ceará 1364 - Centro CEP 69900-460	<a href="mailto:Secretaria.mulher@ac.gov.br">Secretaria.mulher@ac.gov.br</a> ; <a href="mailto:Gabinte.mulher@ac.gov.br">Gabinte.mulher@ac.gov.br</a> ; <a href="mailto:cedimacre@gmail.com">cedimacre@gmail.com</a> ; <a href="mailto:cedimap.mulher@hotmail.com">cedimap.mulher@hotmail.com</a> ;
AL	Maceió	Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher de Alagoas	(82) Telefax 3315-2132	Rua Cincinato Pinto, 503, 2º andar, Centro CEP 57020-050	
AL	Arapiraca	Conselho Municipal da Condição Feminina	(82) 521-2383 3522-1010	Rua Estudante José de Oliveira Leite, 43 – Centro CEP 57300-000	
AL	Maceió	Conselho Municipal da Condição Feminina	(82) Telefax: 3315-8120	Rua Barão de Atalaia, 451 - Centro CEP 57020-510 Prédio da Séc. Municipal de Assist. Social	
AP	Macapá	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	(96) Tel: 3212-9106 fax: 3212-9104	Av. Procópio Rola, 88 – Centro Administrativo – Macapá AP CEP: 68900-000	<a href="mailto:cedimap.mulher@hotmail.com">cedimap.mulher@hotmail.com</a>
AP	Santana	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(96) 3281-2116	Av. Castro Alves, 1194 - Centro CEP 68925-000	
BA	Salvador	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher	(71) Telefax: 3115-8350	4ª Avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia CEP 41730-300	<a href="mailto:cddm@sjdh.ba.gov.br">cddm@sjdh.ba.gov.br</a>
BA	Candeias	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(71) 3801-3739	Rua 31 de março, Sto. Antônio, CEP 43800-000	<a href="mailto:pmc.meninamulher@ig.com.br">pmc.meninamulher@ig.com.br</a>
BA	Senhor do Bonfim	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(74) 3541-3629	Rua Barão de Cotegipe, 147, CEP 48970-000	

BA	Lauro de Freitas	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(71) 3288-5497	Rua Brigadeiro Mário Epinghaus, 818- Bairro Centro, CEP 42700-000	
BA	Barreiras	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(77) 611 6342 / 4356	Rua Duque de Caxias, s/nº. CEP 478000-000	
BA	Miguel Calmon	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(74) 3627-2121	Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar, CEP 44720-000	
BA	Ilhéus	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(73) 6231-7311	Praça JJ Seabra, s/nº. Prefeitura de Ilhéus, CEP 45650-000	
BA	Jequié	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(73) 3527-7468	Tv. Otávio Mangabeira, 20, Mandacaru, CEP 45200-0810	
BA	Juazeiro	Conselho Municipal da Defesa Dos Direitos da Mulher	(74) 3611-7189 Res.:3612 8048 8807-0531	Avenida Luiz Inácio Lula da Silva, CIAM, CEP 48900-000	
BA	Paulo Afonso	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(75) 3281-5370	Rua Califórnia, 12, Quadra C, BNH	<a href="mailto:agendha@fallnet.com.br">agendha@fallnet.com.br</a>
BA	Vitória da Conquista	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(77) 342-48500	Rua Sinhozinho Santos, 289, CEP 45000-000	
BA	Santo Antônio de Jesus	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(75) 3631-0081 3631-0084 fax: 3632 1262	Rua Vereador João e Silva, 130 – Andaiá CEP 44571-570	<a href="mailto:promotoria.santoantoniodejesus@mj.mg.gov.br">promotoria.santoantoniodejesus@mj.mg.gov.br</a> ;
CE	Fortaleza	Conselho Cearense dos Direitos da Mulher	(85) 3101-5104	R. Idelfonso Albano 702 CEP 6013360 Fortaleza - CE	<a href="mailto:ccdm@sejus.ce.gov.br">ccdm@sejus.ce.gov.br</a>
CE	Cratêus	Conselho Cratense de Defesa Dos Direitos da Mulher	(88) 3692 3349 3692-3347 3692 3302	Rua Francisco Sá, 330 Centro CEP 63700-000	
CE	Crato	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Cratense	(88) 3521 3337 3521-3560	Rua José Marrocos, 191B Pinto Madeira CEP 63100-000	

CE	Juazeiro do Norte	Conselho Municipal de Defesa da Mulher	(88) 3587-2579 3511-1976 9965-2766	Rua do Cruzeiro, 217 Centro – Anexo da Câmara CEP 63010-070	
CE	Russas	Conselho Municipal da Mulher	(88) 9964 8660	Rua Padre Raul Vieira, 128 Centro CEP 62900-000	
CE	Sobral	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(88) 3811-2826 3614-3096 3677 1134	Rua Anahid de Andrade, 524 – Centro CEP 62010 840	<a href="mailto:capacit@sobral.org">capacit@sobral.org</a>
DF	Brasília	Conselho dos Direitos da Mulher	(61) 3321.2280 332- 9540 3226- 1834 fax: 3322- 3067	SCS, Quadra 8, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, 1º andar, Sala 119, CEP 70000-000	
ES	Vitória	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Espírito Santo	(27) Fax: 3380- 2154 3380-2142 3380-2154	Av. N. S Navegantes 225 Ed Tucumã 4º andarPraia do Suá CEP 29052-157	<a href="mailto:cedimes@setades.es.gov.br">cedimes@setades.es.gov.br</a>
ES	Cachoeiro do Itapemirim	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(28) 3155-5302 3155-5301 3511- 2219	Ilha da Luz – Riviera da Luz CEP 29300-970	<a href="mailto:des.social@cachoeiro.es.gov.br">des.social@cachoeiro.es.gov.br</a>
ES	Guarapari	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(27) 3261-1377 3261-5495	Rua Santo Antônio, 141 Muquiçaba CEP 292215-030	
ES	Serra	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher Serrana	(27) 3328 7500	Av. Norte Sul, s/nº.Civit 2 CEP 29165-350	
ES	Vitória	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(27) 3382 6697 3382-6698	Rua Marins Alvarino, 60 Itararé CEP 29047-660	
GO	Goiânia	Conselho Estadual da Mulher	(62)Tel: 3201- 7427 fax: 3201- 7402	Rua 15, número 16, Lotes 2 e 4 – Setor Central, Segundo andar, CEP 74030-030	<a href="mailto:conem@conem.go.gov.br">conem@conem.go.gov.br</a>
MA	São Luis	Conselho Estadual Dos Direitos da Mulher	(98)Telefax 3232-3785 3232- 6704 3231- 3733	Rua da Palma 19B - Centro CEP 65010-440 São Luis-MA	
MA	Imperatriz	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(99) 9644-3466	Rua Bom Jesus, 87 A Praça da Cultura – Centro CEP 65900-100	<a href="mailto:com@hotmail.com.br">com@hotmail.com.br</a>

MA	São Luis	Conselho Municipal da Condição Feminina	(98) Telefax 3212-8309	Rua dos Afogados, 525 – Centro CEP 6510-020	<a href="mailto:cmcfma@ibest.com.br">cmcfma@ibest.com.br</a>
MG	Belo Horizonte	Conselho Estadual da Mulher	(31) 3261-0898 3261-7971	Rua Pernambuco, 1000, Salas 20, 21, 22 e 23, Bairro Funcionários CEP 30130-150, Belo Horizonte-MG	<a href="mailto:conselhomulher@social.mg.gov.br">conselhomulher@social.mg.gov.br</a>
MG	Araxá	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(34) 3691-7062 fax: 3662 6328	Av. Prefeito Aracely de Paula, 2549 CEP 38183-118	
MG	Betim	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(31) 3552-3659	Av. Edméia Matos Lazarotti, 680 CEP: 32500-000	
MG	Congonhas	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(31) 3731-1511 3731-1300	Rua Padre João Pio, 139 Centro CEP 36415-000	<a href="mailto:cmdm@congonhas.mg.gov.br">cmdm@congonhas.mg.gov.br</a>
MG	Contagem	Conselho Municipal da Mulher	(31) 3352 5334	Rua Bernardo Monteiro, 285 Centro CEP 32000-000	
MG	Divinópolis	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(37) 3229-8280	Rua Cel. João Notini, 360 Centro CEP: 35500-006	
MG	Formiga	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(37) 3321-2001 3321-1554	Praça Ferreira Pires, 4 Centro CEP 35570-000	
MG	Itajubá	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(35) 3622-4235	Praça Adolfo Olinto, 67 CEP: 37500-000	
MG	Juiz de Fora	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(32) 3690 7595 3229 5812 3290 1516	Rua Custódio Tristão, 76 Santa Terezinha CEP 36045-440	
MG	Lavras	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(35) 3694-4154 3694-4153	Rua Santana, 101 Centro CEP: 37200-000	
MG	Poços de Caldas	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(35) 3729-3838 3729-3823		

MG	Patrocínio	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(34) 3839 1950 3831-2282 3831 1247	Rua Nelson Caixeta de Queiroz, 168 Cidade Jardim CEP 38740-000	
MG	Pirapora	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(37) 3749-6157 3749-6136	Av. Otávio Carneiro, 223 Centro CEP: 30270-000	
MG	Ribeirão das Neves	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(31) 3627-7029 3627-6984	Rua Ary Teixeira da Costa, 61, Centro CEP: 33805-020	
MG	Sabará	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(31) 3671 4572 3672 7719	Rua Coronel Jacinto, 350 Centro CEP 34505-430	
MG	Santa Luzia	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(31) 3642 3538 3641 5840	Av. VIII, 50 – Frimisa CEP 33045-090	
MG	São Lourenço	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(35) 3331-1421 3321-1772	Rua Barão do Rio Branco, 572 Bairro Porta do Céu CEP: 37470-000	
MG	Sete Lagoas	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(31) 3773-3834	Rua Barão do Rio Branco, 16/07 CEP: 33400-000	
MG	Três Marias	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(38) 3754-5236 3754-7009	Rua Várzea da Palma, 353 Centro CEP 39205-000	<a href="mailto:naf.pmtm@redelago.com.br">naf.pmtm@redelago.com.br</a>
MG	Uberaba	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(34) 3322-7317	Travessa Raul Terra, 35 Centro CEP 38022-020	
MG	Uberlândia	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(34) 3235 9559 3236 5892	Rua Duque de Caxias, 50 Centro CEP 38400-142	<a href="mailto:cmmulher@uberlandia.mg.gov.br">cmmulher@uberlandia.mg.gov.br</a>
MS	Campo Grande	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	(67) 3341-6007 3324-0515 Fax: 3382-8224	Rua Candido Mariano 713 Centro CEP 79002-200 – Campo Grande - MS	<a href="mailto:cdmms@net.ms.gov.br">cdmms@net.ms.gov.br</a>
MS	Campo Grande	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(67) 3314- 5185 fax: 3314 5191	Rua Helio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista CEP 79050-020	<a href="mailto:caoc@pmcg.ms.gov.br">caoc@pmcg.ms.gov.br</a>

MT	Cuiabá	Conselho Estadual dos Direitos Da mulher	(65) Tel da Secr. 9902-4690 Tel da Defensoria onde a Pres. Trabalha 3686-2574	Av. Transversal, s/nº - Centro Político Administrativo CEP 78050-970 - Cuiabá-MT	
MT	Cuiabá	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Tel: (65) 3051-9050 fax: 3051-9053	Praça Alencastro, 58, 6º andar – Centro CEP 78005-580(endereço provisório)	
MT	Matupá	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(65) 3595-1401	Rua Luis Mena, 198 VH2 – 001 – Centro CEP 78525-000	
MT	Rondonópolis	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(68) 3411-5020	Rua Minas Gerais, 755 Vila São José CEP 78700-000	
PA	Belém	Conselho Estadual dos Direitos Da mulher	(91) Tel: 3212-5341 Fax: 3225-0054	OBS: Conselho recém criado Avenida Governador José Malcher, 652, Ed. CAPEMI – Terceiro andar, CEP 66035-100 Belém-PA	<a href="mailto:cedmulher@yahoo.com.br">cedmulher@yahoo.com.br</a>
PA	Belém	Conselho da Condição Feminina	(91) Telefax 3212-2109	Av. Generalíssimo Teodoro, 957 – Nazaré CEP 66055-240	<a href="mailto:brcmcf2006@ig.com.br">brcmcf2006@ig.com.br</a>
PA	Tailândia	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		Travessa Boa Vista, 92 Bairro Novo CEP 68470-000	
PB	João Pessoa	Conselho dos Direitos da Mulher	(83) Telefax: 246-2435	Rua Iolanda Henrique Cavalcante, 19 aptº 104 Ed. Luciana 1 - Centro - Antigo Hotel Tropicana CEP 58.037-120	
PB	João Pessoa	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(83) Tel: 3218-9232 3218-5628	Rua Diógenes Thiaca, 1777, Água Fria – João Pessoa- PB - CEP 58053-000	<a href="mailto:dsantos@joaopessoa.gov.br">dsantos@joaopessoa.gov.br</a>
PE	Recife	Conselho Municipal da Mulher	(81) Tel: 3232-2802 Fax: 3232-8413	Pátio do Carmo – Edifício Igarassu, Salas 1303/1304 CEP 50010-170	<a href="mailto:coordenadoriadamulher@recife.pe.gov.br">coordenadoriadamulher@recife.pe.gov.br</a> ;

PI	Teresina	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Piauí	OBS: SÓ ATENDE PELA MANHÃ (86) 3233-3188	Rua Nogueira Tapety,138 Bairro dos Noivos – Teresina –PI. CEP 64046-020Teresina -PI	<a href="mailto:conselhodamulherpi@hotmail.com">conselhodamulherpi@hotmail.com</a>
PI	Florianópolis	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(89) 3515-1100 3515-1152 3515 1150	Praça da Bandeira s/nº - Centro CEP 64800-000	<a href="mailto:semtas@florianonet.com.br">semtas@florianonet.com.br</a> ; <a href="mailto:pmf.pi@florianonet.com.br">pmf.pi@florianonet.com.br</a>
PR	Curitiba	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	(41) Tel. 3221-7249 fax: 3221-7217 3350-4083	Rua Inácio Lustosa 700 CEP 80510-000Curitiba-PR	<a href="mailto:cempr@pr.gov.br">cempr@pr.gov.br</a> ; <a href="mailto:codic@seju.pr.gov.br">codic@seju.pr.gov.br</a> ;
PR	Curitiba	Conselho Municipal da Condição Feminina de Curitiba	(41) 3313-7120 fax:3313-7121	Rua da Glória 362 –Centro Cívico, 1º andar CEP 80030-080	<a href="mailto:cmcfctba@curitibasa.com.br">cmcfctba@curitibasa.com.br</a>
PR	Itambé	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(44) 231 1444	Rua Expedicionário, 745 CEP 87175-000	
PR	Lapa	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(41) 3622-3185 3622-7394	Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro CEP 83750-000	
PR	Maringá	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(44) 3221-1319 3227 2788 fax: 3221-1276	Av. XV de novembro, 701- Centro CEP 87100-000	<a href="mailto:mulher@maringa.pr.gov.br">mulher@maringa.pr.gov.br</a>
PR	Paranaguá	Conselho Municipal da Mulher	(41) 3423-3608 3420-2933	Rua Aristides de Oliveira, 1463Bockmann CEP 83203-600	
PR	Pitanga	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(42) 3646-4606	Rua Visconde de Guarapuava, 278 CEP 85200-000	
PR	Ponta Grossa	Conselho Municipal da Mulher	(42) 3028-3402 3226-3003	(42) 3028 3402(42) 226 3003	
PR	Wenceslau Braz	Conselho Municipal da Mulher de Wenceslau Braz	(43) 3528-1010	Rua Barão do Rio Branco, s/nº CEP 84950-000	
RJ	Rio de Janeiro	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	(21) Telefax: 2263.0004	Rua Camerino, 51 – Bairro Gamboa - Centro CEP: 20080-011 – Rio de Janeiro - RJ	<a href="mailto:cedim@cedim.rj.gov.br">cedim@cedim.rj.gov.br</a>

RJ	Barra do Piraí	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		Rua dos Pracinhas, 47 – Centro – CEP 27135-130	
RJ	Macaé	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(22) 2772-7015 2762-2624	Rua Governador Roberto Silveira, 228 CEP 27910-000	<a href="mailto:nuamfasmacae@yahoo.com.br">nuamfasmacae@yahoo.com.br</a>
RJ	Rio de Janeiro	Rio Mulher	(21) 2503-4622 2222-0861	Rua Benedito Hipólito, 125 Praça XICEP 20211-130	<a href="mailto:ouvirmulher@pcrj.rj.gov.br">ouvirmulher@pcrj.rj.gov.br</a>
RJ	São Gonçalo	Conselho Municipal da Mulher	(21) 2601-3774 2601-3678 fax: 2601-2823 2601-5046	Rua João Caetano, 52 Alcântara CEP 24470-405	
RN	Natal	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	Tel: (84) 3221-1535	Avenida Governador Sílvio Pedrosa, 34, Praia de Areia Preta CEP 59014-100 Natal	
RN	Natal	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Tel: (84) 3232-4750 3232-9299 fax: 3232-9243	Av. Bernardo Vieira, 2180 Lagoa Seca CEP 59051-005	<a href="mailto:cmdmm.natal@ig.com.br">cmdmm.natal@ig.com.br</a>
RN	São Gonçalo do Amarante	Conselho Municipal da Mulher		Rua Nações Unidas 40-ACEP Bairro Quintas	<a href="mailto:mbt@ufmet.br">mbt@ufmet.br</a>
RR	Boa Vista	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	(95) Tel: 3224-1104 Fax: 3224-1390 Telefax: 3623-9268	Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social – Rua Alcemir de Souza Mota, 164, Bairro 31 de março CEP 69304-350 – Boa Vista - RR	<a href="mailto:setrabesrr@osite.com.br">setrabesrr@osite.com.br</a> ;
RS	Porto Alegre	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	(51) Tel: 3288-6600 3288-6677 Fax: 3288-6645	Rua Miguel Teixeira, 86 CEP: 90050-250 – Porto Alegre - RS	<a href="mailto:cedm@stcas.rs.gov.br">cedm@stcas.rs.gov.br</a> ;
RS	Alvorada	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(51) 3483-1666 R 2275	Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 CEP 94801-001	<a href="mailto:ccd@alvorada.rs.gov.br">ccd@alvorada.rs.gov.br</a>
RS	Barra do Ribeiro	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(51) 3482-2141	Rua Visconde de Rio Grande, 1880 CEP 98790-000	<a href="mailto:cmvbr@terra.com.br">cmvbr@terra.com.br</a>
RS	Canguçu	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(53) 3252-1579	Rua Conselheiro Brusque, 455 Aptº 101 – Centro CEP 96800-000	
RS	Caxias do Sul	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(54) 3202-1822	Rua Visconde de Pelotas, 449 Centro CEP 95020-180	

RS	Espumoso	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		Av. Ângelo Macalos, s/nºCentroCEP 99400-000	
RS	Fortaleza do Valos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(55) 3328-1381	Rua Facco, 853 – CentroCEP 98125 –000	
RS	Getúlio Vargas	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(54) 3341-1188	Rua Jacob Gremelmayer, 821 CentroCEP 99900-000	
RS	Gravataí	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(51) 3484-8508	Av. José Loureiro da Silva, 1350CEP 94000-000	<a href="mailto:assessoriadamulher@gravatai.rs.gov.br">assessoriadamulher@gravatai.rs.gov.br</a>
RS	Guaíba	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(51) 3491-2690	Rua São José, 290 – CentroCEP 92500-000Caixa Postal 181	
RS	Pelotas	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(53) 3227-5613	Rua Três de Maio, 1060CEP 91060-120	
RS	Porto Alegre	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(51) 3288-3892	Rua dos Andradas, 1560Galeria Malcon – 6º andarSala 13CEP 90020-010	<a href="mailto:comdim@gp.prefpoa.com.br">comdim@gp.prefpoa.com.br</a>
RS	Rio Pardo	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(51) 3731-2191	Rua Julio de Castilhos, 416CentroCEP 96640-000	
RS	Santa Maria	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		Casa da CidadaniaVale Machado, 1387 – salas 2/3CentroCEP97010-500	
RS	Santa Cruz do Sul	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(51) 3715-2351	Rua Assis Brasil, 387 – CentroCEP 96810-160	
RS	Santana do Livramento	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(55) 3242-8408 3241-1225	Rua Dr. Hector Acosta, 1087CEP 97570-150	
RS	Santo Ângelo	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(55) 3312-3755 3313-6321	Rua Três de Outubro 800CEP 98801-610	

RS	Santo Cristo	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(55) 3541-1005	Rua 25 de julho, 133 – Centro CEP 98960-000	<a href="mailto:prefeirasantocristo@via-rs.net">prefeirasantocristo@via-rs.net</a>
RS	São Leopoldo	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(51) 3592-2184	Rua João Neves da Fontoura, 498 - Centro CEP: 93010-050	
RS	Taquara	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(51) 3542-3755	Caixa Postal 141 CEP 95600-000	
RS	Tramandaí	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(51) 3684-2236	Av. da Igreja, 346 – Centro CEP 95590-000	
RS	Três de Maio	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(55) 3535-1048	Rua Padre Cacique, 46 CEP 98910-000	
RS	Venâncio Aires	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(51) 3741-1292 3741-2100	Rua Visconde do Rio Branco, 820 CEP 95800-000	
RS	Viamão	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(51) 3485-8954	Rua Mário Antunes da Veiga, 284 – Centro CEP 94410-225	
SC	Florianópolis	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	(48) Telefax: 3223-1463	Rua Trajano, 168, Terceiro andar – Centro CEP 88010-010 CEP 88010-010– Florianópolis – SC	<a href="mailto:cedim@sst.sc.gov.br">cedim@sst.sc.gov.br</a>
SC	Chapecô	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(49) 3322-1888	Rua Ilma Rosa De Nês, 91 Centro CEP 89801-014	<a href="mailto:secretariaconselhos@yahoo.com.br">secretariaconselhos@yahoo.com.br</a>
SC	Criciúma	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(48) 3431-0065 3431-0321	Rua Domenico Sonogo, 542 Santa Bárbara CEP 88804-050	<a href="mailto:conselho.gov@criciuma.sc.gov.br">conselho.gov@criciuma.sc.gov.br</a>
SC	Lages	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(49) 3221-1018 3222-1954	Rua Castro Alves, 102 Centro CEP 88501-210	
SE	Aracajú	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(79) 3179-3737 3179-3738	Rua Vereador João Calazans, 72 13 de Julho CEP 49020-030	<a href="mailto:estacao.cidadania@aracaju.se.gov.br">estacao.cidadania@aracaju.se.gov.br</a>

SP	São Paulo	Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo	(11) 3221-8374 3221.0295	Rua Antônio de Godoy, 122 – 8º andar Conjunto 64 - Santa Efigênia CEP 01034-000 – São Paulo - SP	<a href="mailto:cecf@conselhos.sp.gov.br">cecf@conselhos.sp.gov.br</a>
SP	Americana	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(19) 3405-9919	Rua Quintino Bocaiúva, 708Vila GalaCEP 13465-000	<a href="mailto:cmdm@americana.sp.gov.br">cmdm@americana.sp.gov.br</a>
SP	Avaré	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(14) Fax: 3732 0282	Rua Rio Grande do Sul, 1810 CentroCEP 18705-810	
SP	Bauru	Conselho da Condição Feminina de Bauru	(14) 3223-9808 3227-9501 3227-5433	Casa dos Conselhos Manoel Bento Grosso, 760CEP 17015-172	
SP	Bebedouro	Conselho Municipal da Defesa dos Direitos Humanos	(17) 3342-1202 R 31	Praça Abilio Manoel, 14 - CentroCEP 14700-000	
SP	Birigüi	Conselho Municipal dos Direitos Humanos	(18) 3842-0050	Rua Roberto Clark, 543 - CentroCEP 16200-043	<a href="mailto:conselho.municipal@org.com.br">conselho.municipal@org.com.br</a>
SP	Boituva	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(15) 3263-2943 3263-5778	Rua Rosa Barreto Freire, 5 CentroCEP 18550-000	
SP	Campinas	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(19) 3253-5505 3253-3901 3235 0101	Rua Ferreira Penteado, 1331 CambuíCEP 13010-041	<a href="mailto:conselho1@itelefonica.com.br">conselho1@itelefonica.com.br</a>
SP	Caçapava	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(12) 9771 3425	R. Arthur Benedito Oliveira Porto, 479 - Jardim RafaelCEP 12288-460	<a href="mailto:cmdmcpv@yahoo.com.br">cmdmcpv@yahoo.com.br</a>
SP	Cubatão	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(13) 3361-4056 3361-8059	Rua Vereador Francisco Eleudério Pineiro, 15Jardim 31 de marçoCEP 11515-160	<a href="mailto:cmfcubatao@bol.com.br">cmfcubatao@bol.com.br</a>
SP	Diadema	Conselho da Condição Feminina	(11) 4056-3322	Rua Nelson Rodrigues, 51Vila DiademaCEP 09911-430	<a href="mailto:casa.bethlobo@itelefonica.com.br">casa.bethlobo@itelefonica.com.br</a>
SP	Franca	Conselho Municipal da Condição Feminina	(16) 3723-4646 3721-8519	Rua Francisco Barbosa, 1540 Cidade NovaCEP 14401-148	<a href="mailto:casadosconselhos@franca.sp.gov.br">casadosconselhos@franca.sp.gov.br</a>

SP	Itatiba	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(11) 4524-0747 4524-1970	Av. 29 de Abril, 35 – CentroCEP 13250-000	<a href="mailto:acaosocial@itatiba.sp.gov.br">acaosocial@itatiba.sp.gov.br</a>
SP	Lins	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(14) 3522-2647	Rua Diábase, 343 – RebouçasCEP 16400-700	
SP	Marília	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(14) 3433-1133 3433-3433 3433-3836	Rua Comandante Romão Gomes, 13CEP 17515 280	
SP	Mauá	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Tel (11) 4555- 1999 R/218 fax: 4555-1999 R/208	Avenida Dom José Gaspar, 115 – Bairro Madri – Prefeitura de MauáCEP 09370670	<a href="mailto:mulher@maua.sp.gov.br">mulher@maua.sp.gov.br</a>
SP	Ribeirão Preto	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(16)3 812-2781	Rua Carlos Trindade Picado, 96 Avelino Alves PalmaCEP 14070-800	
SP	Santa Fé do Sul	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(17) 3831-3411	Av. Waldemar Lopes Ferraz, 987 CentroCEP 15775-000	
SP	Santos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(13) 3289-9281 3289-2582 3281-5508	Rua Dom Alberto I, 117Ponta da PraiaCEP 11030-381	
SP	São Carlos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(16) 3374 -2062 3371-5848	Rua São Joaquim, 2128CentroCEP 13560-300	
SP	São Sebastião	Conselho Municipal da Condição Feminina	(12) 3892-2569	Rua Prefeito João Cupertino dos Santos 237 – CentroCEP 11600-000	
SP	Sorocaba	Conselho Municipal de Sorocaba	(15) 3232-8577 3232-2280	Rua Capitão Manoel Januário, 44 Vila AméliaCEP 18031-510	
SP	Suzano	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(11) 4748-5394	Rua Baruel, 501 - 2º andar CentroCEP 08675-902	
SP	Tatuí	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(15) 3205-2500	Rua Juvenal da Campos, 171 Aptº 41 - CentroCEP 18270-330	
SP	Valinhos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(19) 3871-8999 3889-4655	Rua Barão de Mauá, 934CEP 13276-080	

TO	Palmas	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	(63)Telefax: 3218-8720 3218-6700	Q.104 sul Rua SE 09 LT 38 CEP 77020-024 – Palmas - TO	<a href="mailto:cedim-to@secijus.to.gov.br">cedim-to@secijus.to.gov.br</a>
TO	Almas	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(63) 3373-1538	Avenida Sebastião, 46 – Centro77310-000	
TO	Araguaína	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(63) 3411-7024 3411-0078 3411-8789	Rua 25 de dezembro, 285CentroCEP 77804 -901	
TO	Araguatins	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(63) 3474-2140	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 250 – CentroCEP 77950-000	
TO	Aurora	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(63) 3858-1151	Praça São Jorge, s/nº - CentroCEP 77325-000	
TO	Axixá	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(63) 3444-1274 3444-1166 3444-1103	Praça Três Poderes, 335 – CentroCEP 77930-000	
TO	Brejinho de Nazaré	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(63) 3521-1105	Praça Nossa Senhora de Nazaré, 685 – CentroCEP 77580-000	
TO	Campos Lindos	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(63) 3484-1124	Av. 01, 01 – CentroCEP 77777-000	
TO	Colinas	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(63) 3478-1444 3478-3883	Av. Presidente Dutra, 263CentroCEP 77760-000	
TO	Dianópolis	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(63) 3882-1713 3882-9207 3882-8950	Rua Jaime Pontes, 265 – CentroCEP 77300-000	
TO	Figueirópolis	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(63) 3374-1286 3374-1288	Av. Bernardo Sayão, s/nºCentroCEP 77485-000	
TO	Filadélfia	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(63) 3478-1114	Praça da Bandeira, 101 – CentroCEP 77795-000	
TO	Fortaleza do Taboão	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	(63) 3440-1120 3440-1122	Avenida Bernardo Sayão, s/nº - CentroCEP 77708-000	

Fonte: SITE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES:  
([http://200.130.7.5/spmu/docs/atendimento\\_mulher/conselhos.pdf](http://200.130.7.5/spmu/docs/atendimento_mulher/conselhos.pdf)).

ANEXO D - Leis

### **Íntegra da Lei Maria**

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Conheça exatamente o que diz a nova lei que coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

Art. 4º Na interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

## TÍTULO II

### DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

## CAPÍTULO II

### DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

## TÍTULO III

### DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

#### CAPÍTULO I

#### DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

- I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;
- II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;
- III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;
- IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;
- V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;
- VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;
- VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;
- VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;
- IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

## CAPÍTULO II

### DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

## CAPÍTULO III

### DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL

Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V - ouvir o agressor e as testemunhas;

VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

I - qualificação da ofendida e do agressor;

II - nome e idade dos dependentes;

III - descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

## TÍTULO IV

### DOS PROCEDIMENTOS

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher aplicar-se-ão as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitarem com o estabelecido nesta Lei.

Art. 14. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 15. É competente, por opção da ofendida, para os processos cíveis regidos por esta Lei, o Juizado:

- I - do seu domicílio ou de sua residência;
- II - do lugar do fato em que se baseou a demanda;
- III - do domicílio do agressor.

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

#### CAPÍTULO II

##### DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

###### Seção I

###### Disposições Gerais

Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

- I - conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência;

II - determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso;

III - comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

§ 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.

§ 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

§ 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

Parágrafo único. A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

## Seção II

### Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6º da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no *caput* e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

### Seção III

#### Das Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;

IV - determinar a separação de corpos.

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

- I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;
  - II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;
  - III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;
  - IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.
- Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.

### CAPÍTULO III

#### DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 25. O Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 26. Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

- I - requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;
- II - fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;
- III - cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

### CAPÍTULO IV

#### DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 27. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei.

Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.

## TÍTULO V

### DA EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Art. 31. Quando a complexidade do caso exigir avaliação mais aprofundada, o juiz poderá determinar a manifestação de profissional especializado, mediante a indicação da equipe de atendimento multidisciplinar.

Art. 32. O Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, poderá prever recursos para a criação e manutenção da equipe de atendimento multidisciplinar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## TÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente.

Parágrafo único. Será garantido o direito de preferência, nas varas criminais, para o processo e o julgamento das causas referidas no *caput*.

## TÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária.

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Art. 36. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios desta Lei.

Art. 37. A defesa dos interesses e direitos transindividuais previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Ministério Público e por associação de atuação na área, regularmente constituída há pelo menos um ano, nos termos da legislação civil.

Parágrafo único. O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz quando entender que não há outra entidade com representatividade adequada para o ajuizamento da demanda coletiva.

Art. 38. As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres.

Parágrafo único. As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal poderão remeter suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça.

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no limite de suas competências e nos termos das respectivas leis de diretrizes orçamentárias, poderão estabelecer dotações orçamentárias específicas, em cada exercício financeiro, para a implementação das medidas estabelecidas nesta Lei.

Art. 40. As obrigações previstas nesta Lei não excluem outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 42. O art. 313 do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 313. ....

IV - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da lei específica, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência.” (NR).

Art. 43. A alínea f do inciso II do art. 61 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. ....

II - .....

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica;

.....” (NR)

Art. 44. O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 129. ....

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

.....

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência.” (NR)

Art. 45. O art. 152 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.152. ....

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.” (NR)

Art. 46. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Brasília, 7 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Dilma Rousseff



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

LEI N. 2.664, de 27 de outubro de 1994.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMAR GUILHERME HERMANY, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1.- Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2.- Compete ao CMDM:

I - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Municipal, atividades que visem à defesa dos direitos da mulher, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como a sua plena integração na vida sócio-econômica e político-cultural;

II - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas de governo nas questões relativas à mulher;

III - sugerir ao Poder Executivo a elaboração de Programas e outras iniciativas que visem assegurar os direitos da mulher;

IV - desenvolver Programas que promovam a participação da mulher em todos os níveis de atividade;

V - apoiar realizações oficiais e não oficiais que promovam a mulher e estabeleçam intercâmbio com entidades afins;

VI - elaborar seu Regimento Interno.

ART 3.- O CMDM é órgão colegiado de caráter deliberativo e de assessoramento, em âmbito municipal.



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - F

ART. 4.- A diretoria, que orga atividades do CMDM será constituída de:

- Presidente
- Vice-Presidente e
- Secretário

ART. 5.- O CMDM constituir-se-á de titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Municipal com a seguinte representatividade:

I - sete mulheres, tit respectivas suplentes, representantes de entidades da civil, indicadas em Assembléia Pública, divulgada com antecedência, para a qual se convidam todas as interessadas;

II - cinco mulheres, titu respectivas suplentes, indicadas pelo Poder Executivo e

III - duas mulheres, tit respectivas suplentes, indicadas pelo Gabinete da 1. Da

PARÁGRAFO PRIMEIRO.- A indicação pa de Presidente do CMDM será de livre escolha do Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO.- Caso a empossada não cumprir os objetivos a que se propõe, o Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), por delibera Conselho, o Prefeito deverá substituí-la.

PARÁGRAFO TERCEIRO.- O exercício d será gratuito e considerado como prestação de relevante ao Município de Santa Cruz do Sul.

ART. 6.- Fica criado o "ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER", que será adminis pessoa indicada pelo Poder Executivo e terá a atri prestar assessoria, encaminhar providências e aco solução de problemas nas questões que dizem respeito à direitos da mulher, conforme deliberação do CMDM.

PARÁGRAFO ÚNICO.- Cabe ao Poder garantir a infra-estrutura e pessoal necessário funcionamento do Escritório referido no caput deste art

ART. 7.- Revogam-se as dispo contrário.

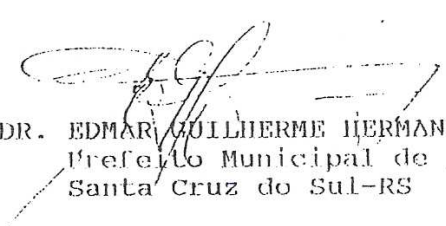


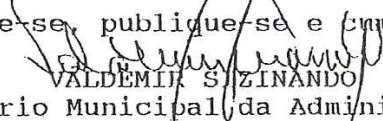
## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ART. 8.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 1994.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e compra-se  
  
VALDEMIK S. ZINANDO  
Secretário Municipal da Administração



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**LEI Nº 3.686, DE 14 DE MARÇO DE 2001.**

**Altera Artigos, Incisos, extingue e acrescenta Parágrafos, a Lei nº 2.664, de 27 de outubro de 1994, e dá outras providências**

**SÉRGIO IVAN MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** . Ficam alterados os artigos, incisos, extinto e acrescentados parágrafos, à Lei nº 2.664, de 27 de outubro de 1994, que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Escritório Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, que passam a ter a seguinte redação:

**"ART. 1. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

**I - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da sociedade, atividades que visem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações que a atingem, bem como a sua plena integração na vida sócio-econômica e político-cultural;**

**IV - aprovar programas que promovam a participação da mulher em todos os níveis de atividade;**

**Art. 3º** . O CMDM é órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador em âmbito municipal.

**Art. 4º** . O CMDM terá uma Coordenação Executiva composta por 7 (sete) membros: Presidenta, 1ª Vice-Presidenta, 2ª Vice-Presidenta, 1ª Secretária, 2ª Secretária, 1ª Tesoureira e 2ª Tesoureira e um Conselho Fiscal composto de três membros.

**Parágrafo único** . A Coordenação Executiva será eleita pelas integrantes do CMDM, com mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma única recondução.

## **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SANTA CRUZ DO SUL**

### **CAPITULO I DA FINALIDADE E SEDE**

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ora em diante denominado CMDM, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador que tem por objetivo formular e propor políticas públicas, medidas e ações para garantia dos direitos da mulher, que se regerá pelas disposições da Lei 2664 de 27/10/1994 e alterações constantes da lei 3686 de 14/03/2001.

Art. 2º - O CMDM tem sede, administração e foro na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único – O prazo de duração do CMDM é indeterminado e o seu exercício social coincidirá com o mês de julho em cada ano de mandato, devendo ao seu término ser levantado o Balanço Geral.

### **CAPITULO II DAS ATIVIDADES**

Art. 3º - No cumprimento do seu programa de ação, o CMDM se propõe a :

I – Garantir o desenvolvimento de programas dirigidos às mulheres, especialmente nas áreas de:

- a) atenção integral à saúde da mulher;
- b) prevenção à violência contra a mulher;
- c) assistência e abrigo às mulheres vítimas de violência;
- d) educação;
- e) trabalho e renda;
- f) habitação;
- g) planejamento urbano;
- h) lazer e cultura;
- i) assistência social.

II – Acompanhar a implantação do Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher previsto no artigo 6º da Lei 2664;

III – Desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativos a condição da mulher, buscando combater as discriminações que a atingem e ampliar os seus direitos;

IV – Acompanhar a Administração Municipal no que se refere ao planejamento, execução de programas e ações referentes a mulher;

V – Participar na criação de instrumentos concretos que assegurem a inclusão da mulher em todos os níveis e setores de atividade no município e ampliar as alternativas que contribuem para sua qualificação profissional;

VI – Promover articulações, intercâmbios e convênios com entidades públicas e privadas com a finalidade de implementar as políticas, medidas e ações objetos do CMDM;

VII – Estabelecer e manter canais com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento de atividades;

VIII – Realizar campanhas educativas de conscientização sobre a violência contra a mulher;

IX – Receber e averiguar denúncias e fatos referentes as desigualdades e violências sofridas pelas mulheres, encaminhando aos órgãos competentes e exigindo providências efetivas;

X - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e convenções coletivas que assegurem e protejam os direitos das mulheres;

Parágrafo Único: Considerando que as políticas direcionadas à mulher só serão efetivas se todos os órgãos estiverem incorporando em sua atuação esta temática, o CMDM terá a atribuição de levar as demandas das mulheres também aos diversos Conselhos Municipais.

Art 4º - O CMDM organizar-se-á de acordo com seu regimento interno, assegurados a periodicidade e publicidade de suas reuniões.

### **CAPÍTULO III DA ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS**

Art 5º – O CMDM constituir-se-á de 20 membros titulares e respectivas suplentes, nomeadas pelo Executivo Municipal, com mandato de 02(dois) anos, com a seguinte representatividade.

I – Dez membros, titulares e respectivas suplentes, representantes de entidades da sociedade civil que realizam trabalho direcionado às mulheres, eleitas em Assembléia Pública, divulgada com 08 dias de antecedência para a qual se convidam todas as entidades interessadas. A forma de escolha das entidades será estabelecida por Regimento Eleitoral;

II – Dez representantes de instituições públicas, distribuídas da seguinte forma

- a) seis representantes do Executivo Municipal;
- b) quatro representantes de órgãos executivos estadual e federal.

Parágrafo Único: o exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevantes serviços à comunidade.

Art 6º – O mandato das conselheiras findará no mês de junho no ano do término do mandato, que é de dois anos.

I – Até o mês de maio do ano da eleição será escolhida entre as conselheiras a Comissão Eleitoral, cujo processo eleitoral deve estar concluído até o final do mês de junho;

II – Até o dia da eleição, os poderes públicos deverão indicar a sua representação à Comissão Eleitoral;

a) as representação dos órgãos públicos estaduais e federais será paritária. Não havendo indicação suficiente de qualquer um desses poderes o outro ocupará a vaga, podendo inclusive a representação ser somente estadual ou federal;

III –O ato de posse das Conselheiras será por nomeação do Executivo Municipal e deverá ocorrer no mês de julho sendo considerada a primeira Assembléia Ordinária do mandato.

Parágrafo Único – Em caso de vacância do cargo, a Conselheira substituta sê-lo-á exclusivamente para completar o tempo de mandato da substituída.

### **CAPITULO IV DAS ENTIDADES MEMBROS, SUAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E DEVERES**

Art. 7º - São direitos das entidades membros do CMDM:

- I – Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- II – Propor medidas na defesa dos direitos da mulher;
- III – Participar das atividades que constituem o objetivo do Conselho;

IV – Solicitar à Coordenação Executiva esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas;

V- Ter vista ao Balanço Anual e Parecer do Conselho Fiscal;

VI – Votar e ser votada.

Parágrafo 1º - Terão direito a voto nas Assembléias Gerais, as titulares e, em sua ausência, a respectiva suplente;

Parágrafo 2º - As suplentes, quando presente a titular, as/os visitantes e as/os convidadas(os) terão direito a voz, sem, contudo poder votar.

Art. 8º - São deveres das entidades membros do CMDM e das conselheiras integrantes:

I - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;

II – Participar das atividades programadas pelo CMDM;

Parágrafo Único – As entidades membros do Conselho não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais ou financeiras.

Art. 9º - A qualidade de membro do CMDM extingue-se por:

I – Demissão;

II – Eliminação;

III – Exclusão;

Art. 10 - A demissão da entidade membro ou de sua conselheira se dará unicamente a seu pedido.

Art. 11 - A eliminação da Conselheira da entidade membro será aplicada, por decisão de 2/3(dois terços) da Assembléia Geral, em virtude de:

I – Infração legal ou regimental;

II – Descumprimento reiterado das obrigações assumidas perante o Conselho;

III – Ausência não justificada a duas sessões consecutivas ou três alternadas;

Parágrafo 1º – No caso acima, a conselheira será notificada, sendo-lhe concedido o prazo de trinta (30) dias para apresentar justificativa a Assembléia Geral, que manterá sua decisão ou não, notificando do fato a entidade representada.

Parágrafo 2º - Mantida a eliminação, a entidade membro será comunicada para apresentar a substituta.

Art. 12 - A exclusão ocorrerá por fechamento do órgão/entidade ou não cumprimento do Regimento Interno.

## **CAPITULO V DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 13 - São estruturas da CMDM:

I – A Assembléia Geral, órgão soberano, composta pelas conselheiras representantes das entidades membro;

II – Coordenação Executiva, composta por sete membros, com direito a uma única recondução;

III – Conselho Fiscal, composto por três (03) membros;

IV - Comissões Especiais, compostas por membros titulares ou suplentes, indicadas em Assembléia Geral e técnicos ou especialistas da comunidade ou representantes dos poderes públicos que se fizerem necessários.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral:

- I – Definir as políticas globais a serem encaminhadas pelo CMDM;
- II – Alterar o Regimento Interno;
- III – Eleger os membros da Coordenação Executiva e Conselho Fiscal;
- IV – Indicar os membros para as Comissões Especiais;
- V – Aprovar o Plano de Trabalho do CMDM;
- VI – Indicar com quem ficará o patrimônio do CMDM no caso de extinção do mesmo.
- VII – Apreciar a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, dando o seu parecer.

Art. 15 - Compete à Coordenação Executiva:

- I – Representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele o CMDM, podendo delegar representação;
- II – Elaborar, propor e executar, mediante prévia discussão e aprovação da Assembléia Geral, o Plano de Trabalho do CMDM;
- III – Dirigir e coordenar as atividades do CMDM, planejando e convocando reuniões, organizando e divulgando a respectiva pauta e as resoluções tomadas;
- IV – Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura de atas, responsabilizando-se pela guarda dos livros e documentos;
- V – Responder perante a Assembléia Geral do CMDM e a comunidade, apresentando relatório das atividades;
- VI – Desenvolver suas atividades com zelo e probidade, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento Interno.

Art. 16 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Exercer sistematicamente a fiscalização sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher podendo solicitar, de forma escrita, documentos comprobatórios à Fazenda Municipal e apresentar à Assembléia Geral o seu parecer;
- II – Apuradas irregularidades, convocar extraordinariamente, a qualquer tempo, a Assembléia Geral;

Art. 17 - Compete as Comissões Especiais:

- I – Cumprir a tarefa a ela designada pela Assembléia Geral, sobre temas relativos aos direitos da mulher.

Parágrafo Único – As Comissões Especiais dissolver-se-ão automaticamente, após a conclusão dos trabalhos.

## **CAPITULO VI DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 18 - O CMDM reunir-se-á em plenário da Assembléia Geral no mínimo uma vez por mês em sessão ordinária, em data pré-determinada e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação com pauta definida, com 10 dias de antecedência, da Coordenação Executiva ou a pedido de pelo menos 50% mais uma conselheira.

Parágrafo 1º - O quórum para Assembléia Geral será de 50% mais uma conselheira em primeira chamada, ou 1/3 (um terço) em segunda chamada, 15 (quinze) minutos após a primeira chamada.

Parágrafo 2º - A convocação para Assembléia Geral Extraordinária será feita por escrito, com pauta, local e horário definidos, dirigido nominalmente às titulares, com antecedência de no mínimo 48 horas.

Parágrafo 3º - Em caso de não comparecimento da entidade, deverá haver comunicação por escrito do impedimento, acompanhado de justificativa, devendo ser entregue até a reunião subsequente.

Art. 19 - As sessões plenárias constarão de duas partes:

I - O expediente abrangerá:

- a) – Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
- b) – comunicação dos avisos, apresentação dos documentos e correspondências;
- c) – Outros assuntos afins de interesse do CMDM.

II - A ordem do dia abrangerá a discussão e os encaminhamentos necessários da pauta previamente estabelecida.

Parágrafo 1º - Relatado o assunto, será colocada em discussão, facultando-se o uso da palavra a todas as presentes.

Parágrafo 2º - As deliberações de qualquer natureza em sessão plenária serão tomadas por no mínimo 50% mais uma das conselheiras presentes, sempre da pauta previamente estabelecida, transformando-se em resolução.

## **CAPITULO VII DA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Art. 20 – A eleição da Coordenação Executiva deverá ser feita na Assembléia de posse do CMDM ou na sua primeira Assembléia Geral após e será assim composta: Presidenta, 1ª Vice-Presidenta, 2ª Vice-Presidenta, 1ª Secretária, 2ª Secretária, 1ª Tesoureira e 2ª Tesoureira, com mandato de 02(dois) anos, com direito a uma recondução.

I – A Assembléia Geral escolherá a Presidenta de comum acordo ou por votação;

II – Havendo empate na eleição, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- a) – maior período de atuação no CMDM;
- b) - por maior idade;

III – Os demais cargos da Coordenação Executiva deverão contemplar os segmentos na proporção da sua representação, sendo os nomes indicados por cada um desses segmentos.

Parágrafo Único: Nesta oportunidade também será eleito o Conselho Fiscal, composto de 3(três) membros, devendo contemplar os segmentos na proporção de sua representação.

Art 21 – O trabalho exercido pela Coordenação Executiva e pelo Conselho Fiscal não será remunerado e terá caráter de prestação de relevantes serviços públicos.

## **CAPITULO VIII DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Art. 22 – A Lei nº 3776 de 18 de outubro de 2001 institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, destinado a captar recursos para apoiar e suportar financeiramente a Política Municipal de proteção aos direitos da mulher.

Art 23 – Os recursos do Fundo serão aplicados em projetos e atividades que visam implantar políticas de defesa dos direitos da mulher;

Art 24 – São de responsabilidade do Fundo as despesas administrativas e de representação do CMDM, devidamente comprovadas;

I – O Fundo pode destinar recursos para atividades organizadas pelo CMDM em parceria com outros Conselhos, órgãos públicos ou entidades afins;

Parágrafo Único – As despesas com publicações legais do CMDM serão de responsabilidade do Executivo Municipal.

## **CAPITULO IX DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO**

Art. 25 - O CMDM se dissolverá de pleno direito:

I - Pela decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros, em Assembléia Geral chamada para este fim;

II – Por irregularidade comprovada ou por descumprimento do Regimento Interno;

III - Por decisão judicial.

Parágrafo Único – Havendo dissolução do CMDM, os bens adquiridos serão repassados a uma instituição cujos objetivos sejam afins aos do CMDM.

## **CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 26 - As omissões ou dúvidas interpretativas do presente Regimento Interno serão dirimidas em plenária da Assembléia Geral do CMDM.

Art. 27 - As modificações quanto a administração do CMDM ou quaisquer outras que forem feitas no presente Regimento Interno deverão ser aprovados por 2/3 (dois terços) de seus membros, em assembléia Geral, sob pena de nulidade.

Art. 28 - Este Regimento Interno entrará em vigor 30 dias após aprovado em plenária pela Assembléia Geral.

Aprovado na Assembléia Geral do dia 11 de dezembro de 2002.

Célia Margit Zingler  
Presidenta